



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.238 Campo Grande, quarta-feira, 29 de julho de 2020.

119 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	43
ATOS DE LICITAÇÃO	54
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	56
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	84
MUNICIPALIDADES	103
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	119

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 091/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 091/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO 11904.22.661.0008.4026 Operacionalização do FADEFE		F				
	3	1	240	32.000.000,00	0,00	
	3	2	240	0,00	32.000.000,00	
SUBTOTAL			240	32.000.000,00		32.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4073 Gestão e Manutenção do HRMS.		S				
	3	1	104	0,00	503.400,00	
	3	3	104	503.400,00	0,00	
SUBTOTAL			104	503.400,00		503.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0012.4086 Manutenção e Operacionalização da SED		F				
	3	1	100	160.000.000,00	0,00	
	3	3	100	0,00	160.000.000,00	
SUBTOTAL			100	160.000.000,00		160.000.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 71204.18.541.2067.4416 Gestão de Unidades de Conservação		F				
	1	3	244	4.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			244	4.000.000,00		0,00
TOTAL			100	160.000.000,00		160.000.000,00
TOTAL			104	503.400,00		503.400,00

TOTAL			240	32.000.000,00	32.000.000,00
TOTAL			244	4.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				196.503.400,00	192.503.400,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "E" nº 81, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.237, de 28 de julho de 2020, páginas 25 e 26, nos seguintes termos:

Onde consta: Considerando que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), informou que mais de um milhão de hectares de lavoura e de vegetação foram destruídos por queimadas, cujos sinistros estão demandando uma força-tarefa competente e empenhada em conter o avanço do fogo, por meio de apoio aéreo e das forças de socorro locais;

Passa a constar: Considerando que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) informou que as áreas de queimadas, somente no Município de Corumbá, já ultrapassam 300 mil hectares de lavoura e de vegetação que foram destruídas, cujos sinistros estão demandando uma força-tarefa competente e empenhada em conter o avanço do fogo, por meio de apoio aéreo e das forças de socorro locais;

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.774, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o credenciamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, sediado no Município de Dourados/MS, para expedir a certificação de conclusão do ensino médio aos participantes de Exames de EJA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, localizado no Município de Dourados/MS, para expedir a certificação de conclusão do ensino médio aos participantes de Exames de Educação de Jovens e Adultos, de Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCEEJA e de Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

Parágrafo único. Poderão obter a certificação de conclusão do ensino médio os egressos de cursos de educação de jovens e adultos, com matrícula por disciplina/componente curricular, cujos estudos formais foram concluídos com êxito.

Art. 2º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS não expedirá certificação de conclusão aos estudantes que obtiverem êxito em todas as disciplinas da Base Nacional

Comum e Parte Diversificada provenientes, exclusivamente, do ENCCEJA e do ENEM, em atendimento ao disposto nas regulamentações do Ministério da Educação (MEC).

Art. 3º Para fazer jus à certificação de conclusão, o interessado deverá comprovar que ainda não concluiu o ensino médio e observar os seguintes requisitos:

- I - ter 18 (dezoito) anos completos;
- II- apresentar Carteira de Identidade;
- III - apresentar certificados de eliminação parciais de disciplinas que compõem a Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

Parágrafo único. Serão aceitas as certificações parciais de disciplinas/componentes curriculares, emitidos pelas instituições de ensino devidamente credenciadas e autorizadas para esse fim.

Art. 4º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, responsável pela certificação, deverá elaborar, em duas vias, o documento de certificação de conclusão a ser expedido, sendo uma delas objeto de arquivo na sua secretaria.

Art. 5º Para resguardar os direitos do interessado e dos profissionais envolvidos, o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS deverá manter arquivo onde conste:

- I - uma via do certificado de conclusão expedido;
- II - a cópia da Carteira de Identidade;
- III - os certificados originais de eliminação parcial.

Art. 6º Fica integrado a esta Resolução o Anexo Único.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.774, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS.

Endereço: _____

Telefone: _____

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certifica-se que _____, natural de _____ Estado de _____, nascido em ____/____/____, portador do RG. n. _____ Órgão Expedidor: _____, UF: ____ e inscrição no CPF n. _____, tendo em vista os resultados obtidos no _____, realizados nos anos de _____ é considerado concluinte do ensino médio, nos termos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução/SED n. _____, de _____.

Áreas de conhecimento/disciplinas ou componentes curriculares	Pontos obtidos/Notas

O presente certificado tem validade nacional, estando o concluinte apto para o prosseguimento de estudos.

Local e data

Diretor/Carimbo/Assinatura

Secretário/Carimbo/Assinatura

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0007/2018-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 10102**
Processo: 29/009.659/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Habitat Engenharia Construção Ltda - EPP
Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 007/2018.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 30 (trinta) dias, contados de 15/08/2020 a 13/09/2020.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 22/07/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Magno Alves Ferreira

Extrato do Contrato Nº 0039/2020/SED **Nº Cadastral: 13766**
Processo: 29/023.574/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMERCIAL T & C LTDA
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, com objetivo de atender às unidades escolares da Rede de Ensino Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Valor: R\$ 110.656,00 (cento e dez mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 24/07/2020
Assinam: MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0001/2020-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 12841**
Processo: 29/046.976/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e JN Engenharia Ltda - EPP
Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES n. 001/2020.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 05/07/2020 a 02/09/2020.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/07/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Mário Lúcio da Cunha Guimarães

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0035/2020-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 13795**
Processo: 29/025.347/2020
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Gimenez Engenharia Ltda - EPP
Objeto: Serviços de reforma da quadra de esportes na EE. Professor Antônio Salustio Areia, localizada no município de Aquidauana/MS.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE004417
Valor: R\$ 316.622,51 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 14/07/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Mauro Sergio de Oliveira Gimenez

Extrato de Termo Apostilamento n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.461.**Processo: 29/004.345/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de IGUATEMI/MS., CNPJ/MF. 03.568.318/0001-61.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.461 de 15/5/2018.**Vigência:** 24 meses de 10/6/2020 á 9/6/2022.**Assinatura:** 20/7/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MORGATTO NUNES - CPF/MF n. 735.027.829-20.

Prefeito Municipal de IGUATEMI/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo de Apostilamento n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.379.**Processo: 29/006.663/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de PONTA PORÃ/MS., CNPJ/MF. 03.434.792/0001-09.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira do Termo Aditivo n.1 do Convênio 28.379 que ter por objetivo alterar a Cláusula NONA do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.379 de 10/5/2018.**Vigência:** 24 meses de 28/6/2020 á 27/6/2022.**Assinatura:** 20/7/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

HÉLIO PELUFFO FILHO - CPF/MF n. 204.038.521-53.

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo de Apostilamento n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.384.**Processo: 29/004.345/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de PONTA PORÃ/MS., CNPJ/MF. 03.434.792/0001-09.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.384 de 10/5/2018.**Vigência:** 24 meses de 28/6/2020 á 27/6/2022.**Assinatura:** 20/7/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

HÉLIO PELUFFO FILHO - CPF/MF n. 204.038.521-53.

Prefeito Municipal de PONTA PORÃ/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo DE Apostilamento n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.490.**Processo: 29/005.982/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de BELA VISTA/MS., CNPJ/MF. 03.217.916/0001-96.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.490 de 16/5/2018.**Vigência:** 24 meses de 27/6/2020 á 25/6/2022.**Assinatura:** 20/7/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

REINALDO MIRANDA BENITES - CPF/MF n. 486.666.491-49.

Prefeito Municipal de BELA VISTA/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo Apostilamento n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.516.**Processo: 29/005.987/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de CAMAPUÃ/MS., CNPJ/MF. 03.501.517/0001-52.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.516 de 23/5/2018.**Vigência:** 24 meses de 28/6/2020 á 27/6/2022.**Assinatura:** 20/7/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

DELANO DE OLIVEIRA HUBNER - CPF/MF n. 276.743.408-21.

Prefeito Municipal de CAMAPUÃ/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo Apostilamento n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.431.**Processo:** 29/006.461/2018.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de PONTA PORÃ/MS., CNPJ/MF. 03.434.792/0001-09.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.431 de 14/5/2018.**Vigência:** 24 meses de 28/6/2020 á 27/6/2022.**Assinatura:** 20/7/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

HÉLIO PELUFFO FILHO - CPF/MF n. 204.038.521-53.

Prefeito Municipal de PONTA PORÃ/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo Apostilamento n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.517.**Processo:** 29/004.663/2018.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de CAMAPUÃ/MS., CNPJ/MF. 03.501.517/0001-52.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.517. de 23/5/2018.**Vigência:** 24 meses de 28/6/2020 á 27/6/2022.**Assinatura:** 20/7/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

DELANO DE OLIVEIRA HUBNER - CPF/MF n. 276.743.408-21.

Prefeito Municipal de CAMAPUÃ/MS – CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0041/2015/SES****Nº Cadastral: 5281****Processo:** 27/000.942/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AURICEIA SILVA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n. 041/2015 - GCONT 5281.**Ordenador de Despesas:** Geraldo Resende Pereira**Valor e Dotação Orçam.:** Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte n. 0100, Natureza de Despesa n. 33903615, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2020NE006576, emitida em 29/06/2020, no valor de R\$ 146,67 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2020, com encerramento em 29/06/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.**Data da Assinatura:** 29/06/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Auriceia Silva**Extrato do Termo de Fomento n. 29.902/2020 – 07/2020****Processo n. 27/001562/2020****Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.**Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CANCER – AAC –**

CNPJ/MF n.02.502.223/0001-82

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de exames para acompanhamento do tratamento de crianças e adolescentes com doenças onco-hematológicas-Doença Residual Mínima (DRM), Diagnóstico e Monitorização terapêutica de neoplasias hematológicas-Cardiológicas-Cariótipo (Citogenética) e Painel Anti-HLA indicado para candidatos a transplante de medula óssea, garantindo protocolos de tratamentos individualizados e maiores chances de cura. (Despesa de Custeio), conforme Plano de Trabalho, anexados aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.**Da Base Legal:** Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2020NE007349, de 13/07/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Da Vigência: O presente termo vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 18.07.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Mirian Fatima Comparin Correa - CPF n.164.833.591-87 - Associação

Extrato do Termo de Fomento n. 29.907/2020 – 08/2020

Processo n. 27/001610/2020

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SEMEAR MAIS COM CRITO - CNPJ/MF n. 17.522.336/0001-17

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto transportar Usuário da Associação Instituto Semear Mais com Cristo para atendimento médico/exames ou internação em Clínica de Recuperação por meio de veículo a ser adquirido, (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho, anexados aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2020NE007350, de 13/07/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Da Vigência: O presente termo vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 14.07.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Ronaldo Domingues da Silva - CPF n. 580.247.191-34 - Associação

Extrato do Termo de Fomento n. 29.910/2020 – 09/2020

Processo n. 27/001522/2020

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/BODOQUENA - CNPJ/MF n.07.013.518/0001-09

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto transportar usuários da Associação APAE para atendimento médico e psicossocial a outras localidades referenciadas por meio de veículo a ser adquirido, (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho, anexados aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2020NE007429, de 15/07/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Da Vigência: O presente termo vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 18.07.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Irani Fernandes de Paula Carvalho - CPF n.836.994.141-91 - Associação

Extrato do Convênio n. 29.905/2020 – 48/2020

Processo: 27/001715/2020

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

E a **Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. E Sr. Goldsby King** - CNPJ n. 03.604.782/0001-66

Amparo Legal: Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto assistência aos pacientes portadores de patologias cardiovasculares no Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Macrorregião de Dourados/MS, em relação a segurança do paciente, resolutividade, precisão na realização dos procedimentos clínicos e cirúrgicos, por meio dos equipamentos/ materiais permanentes a serem adquiridos (despesas de Capital).

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 352.083,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitenta e três reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em uma parcela, da concedente e R\$ 2.083,00 (dois mil e oitenta e três reais) da conveniente, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007344, emitida em 13/07/2020, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para Despesa de Capital.

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes

Data ass.: 14.07.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES/FESA

Wesley Macedo Ferreira - CPF n. 715.687.941-34 - Entidade

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29880/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000499/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, a Associação Sprint Social – Atletismo de Inclusão e Paratletismo – CNPJ n.º 21.889.702/0001-48, com Interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Habilidades para o Social, treinar e habilitar crianças, adolescentes e adultos de 10 a 40 anos, com o objetivo e estimular o protagonismo social e sócio esportivo, garantia de direitos e acesso ao esporte, lazer, saúde e cidadania, propiciando aos participantes o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo R\$ 26.072,50 (vinte e seis mil setenta e dois reais e cinquenta centavos) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2020NE000916 de 30/06/2020, e R\$ 13.927,50 (Treze mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE000917, de 30/06/2020.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 24/07/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Daniel Silva de Sena CPF. 808.220.101-00.

Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000947/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN – CNPJ n.º 03.983.632/0001-00.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação original que passará a ter a seguinte redação: "O presente Termo de Cooperação terá vigência até 17 de julho de 2021, podendo ser prorrogado e /ou alterado, observando os limites legais, por acordo entre os partícipes mediante Termo Aditivo, devendo a AGEPEN-MS apresentar novo Plano de Trabalho, quando for o caso, para aprovação da SEDHAST."

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 17/07/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Aud de Oliveira Chaves. CPF 176.911.091-72.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29890/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000334/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS - CNPJ. 15.905.235/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto A Cultura Digital promovendo Avanços Intelectuais, promover o acesso ao mundo digital aprendizagem, possibilitando a inclusão social e escolar, com o objetivo de alcançar a universalização dos direitos, no que diz respeito a Lei 10.741 de 01/10/2003, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2020NE000955 de 07/07/2020.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20/07/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Edemir Barbosa de Oliveira CPF. 837.809.631-91.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29742/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000318/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi/MS - CNPJ. 01.534.304/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Criando Laços e Fortalecendo Vínculos, promover ao público alvo, melhor qualidade de vida, preparação técnica intelectual e inclusão social por meio de oficinas de reciclagem, dança, artes, palestras, encontro grupal (apoio sociofamiliar) e o encontro do FIC (família, instituição e comunidade), sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2020NE000859 de 10/06/2020.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 21/07/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Terezinha Alves Piroli CPF. 558.626.081-68.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N. 010/2020**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER), CNPJ n. 03.981.081/0001-46, a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA), CNPJ n. 03.236.119/0001-56 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS (AGESUL), CNPJ n. 015.457.856/0001-56.

PROCESSO: 71.000.185/2020

OBJETO: Ajustamento de ações e o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os partícipes no sentido de implementar as ações visando a melhoria do tráfego nas estradas vicinais, otimizando a logística da produção das comunidades produtoras de Mato Grosso do Sul.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGRAER: André Nogueira Borges, CPF n. 543.984.791-04

Pela SEINFRA: Murilo Zauith, CPF n. 747.067.218-49

Pela AGESUL: Luis Roberto Martins de Araújo, CPF n. 108.930.081-68

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.245/2020, CELEBRADO EM 15 DE JUNHO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS MULTLAC EIRELI.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS - Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Inocência/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ

Hélia Adriana Martins Pereira - EMPRESA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0012/2019/SEMAGRO**Nº Cadastral: 12229**

Processo: 71/000.262/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa USINGÁ IMPLEMENTOS LTDA - EPP

Objeto:

1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, item 11.1, do Contrato Administrativo n. 012/2019 - GCONT 12.229, de 30/09/2020 para 30/10/2020;
2. Prorrogar o prazo de execução de que trata o item 5.2, letra m, do Termo de Referência, de "60 dias corridos" por mais setenta e oito (78) dias a contar de 14/07/2020 até 30/09/2020, perfazendo o total de trezentos e noventa e seis (396) dias para a execução do contrato;
3. Alterar o item 10.1 da Cláusula Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação: "10.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado em 03 (três) parcelas, como previsto no Termo de Referência e Cronograma de Entrega e Instalação, anexos a este instrumento, e até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de cada fase do Cronograma, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações;
4. Alterar os percentuais de pagamento, previstos no Cronograma de Entrega e Instalação, parte integrante do presente instrumento, para que passe a constar: 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Data da Assinatura: 30/06/2020

Assinam: Jaime Elias Verruck e Edson Koji Tamura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0059/2020/SEJUSP/MS**N° Cadastral: 13721****Processo:** 31/302.000/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**Objeto:** **O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 10 (dez) veículos tipo SUV veículo (trailblazer), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital que gerou a Ata De Registro de Preços 015/2019 do DEPARTAMENTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, UASG N° 200109, item 03.**

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
3	Veículo policial ostensivo tipo camioneta 4x4	unidade	10	1.888.000,00

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Fonte: 0240000000 Programa de Trabalho: 06122001341310011 Elemento de Despesa: 449052**Valor:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.888.000,00 (um milhão de oitocentos e oitenta e oito mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/07/2020 e encerramento em 15/07/2021, prorrogável na forma do art.57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 16/07/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDA DANIEL RIBEIRO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 001/2019, CADASTRO N° 029212/2019****PROCESSO N° 31/501.636/2018****PARTES:** O Município de Ponta Porã/MS, CNPJ 03.434.792/0001-09, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ N° 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ N° 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a implementação e a execução, de serviços de atendimento às emergências pré-hospitalares no município de Ponta Porã, dentro dos limites do SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e das normas do Sistema Único de Saúde (SUS).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Convênio tem fundamento legal na Constituição federal, em especial os artigos 196 e seguintes, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei nº 8883/94, Decreto Estadual N° 11.261/2003, de 16 de junho de 2003 e suas alterações e Deliberação do Conselho Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2020 e término em 13 de maio de 2021.**VALOR E DOT. ORÇAMENTÁRIA:** O valor do Convênio é de R\$ 36.000,00, pagos em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 e correrá a Conta da Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.003-2.033 – 339039-53 – Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2020.**ASSINAM:**

HELIO PELUFFO FILHO

CPF N° 204.038.521-53

Prefeito de Ponta Porã/MS

PATRICK CARVALHO DERZI

CPF N° 881.421.831-53

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF N° 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF N° 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o intercâmbio e a cooperação técnico-científico e cultura entre a UEMS e a PMMS, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização;

2.2. O intercâmbio e a cooperação visam a realização de pesquisa, ensino, extensão, troca de informações, atividades culturais, desenvolvimento integrado em áreas de interesses comuns, bem como na qualificação e formação de pessoal;

2.3. Os projetos e atividades decorrentes deste convênio serão definidos em Termos Aditivos e seus respectivos Planos de Trabalho, obedecido ao disposto na cláusula sexta, os quais farão menção explícita a este convênio e que passarão a integrá-lo;

2.4. O(s) termo(s) aditivo(s) poderão prever a participação de outras entidades públicas e/ou privadas, desde que em comum acordo entre os pactuantes desde termo de cooperação mútua e descrevam, de forma pormenorizada, a participação destas entidades nas decorrentes deste convênio.

2.5. Todas as despesas decorrentes de quaisquer atividades a serem realizadas por meio desse termo, bem como a alocação de recursos financeiros envolvidos, para cada instrumento celebrado, serão antecipadamente discutidas, com formulação de planilha específica, pelos coordenadores ou gestores das atividades e o gestor do recurso, sendo necessária anuência expressa dos representantes legais das instituições que forem participar em desembolso de recursos financeiros.

2.6. Poderão ser assinados tantos Termos Aditivos quantas forem as atividades consideradas de interesse ou conveniência comum, dentro das finalidades aqui delineadas.

2.7. Na definição de cada projeto ou atividade ficará especificada que a alocação de recursos humanos não afetará, sob qualquer aspecto, a situação jurídico-funcional com o respectivo empregador.

VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 24 meses podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 meses, o que se formalizará em ajuste próprio.

DATA ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Marcos Paulo Gimenez

Comandante-Geral da Polícia Militar de MS

Laércio Alves de Carvalho

Reitor da Universidade Estadual de MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021

Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/500.895/2020 - CONTRATO Nº 063/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de conjuntos de proteção para combate a incêndio, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021

Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 27/002.425/2019 - CONTRATO Nº 010/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 05 veículos van/furgão, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/ MS, 21 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **JUTI/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Adelina Souza	***.509.421-27	149	10	Casa da Gente
2	Maria Aparecida Rocha	***.416.481-03	150	16	Casa da Gente
3	Elaine De Assunção Fabiano	***.251.971-26	149	01	Casa da Gente
4	Willian Andrelo Da Silva	***.554.611-26	149	02	Casa da Gente
5	Edson Lopes Ribeiro	***.990.781-87	149	09	Casa da Gente
6	Eliete Gonçalves De Araújo Rodrigues	***.559.851-15	149	12	Casa da Gente
7	Elisangela Saturnino Veloso	***.938.011-70	149	13	Casa da Gente
8	Ilda Da Cruz	***.259.531-49	149	17	Casa da Gente
9	Jacqueline Queiroz De Oliveira	***.175.251-59	149	19	Casa da Gente
10	Librada Lopes	***.074.761-87	149	21	Casa da Gente
11	Lucia Ifran Martins	***.529.401-68	149	22	Casa da Gente
12	Luciana Moreira De Lima	***.196.681-15	150	01	Casa da Gente
13	Maria Aparecida Ocampos	***.299.231-15	150	02	Casa da Gente
14	Mareli Angelina Bueno Da Silva	***.475.621-68	150	03	Casa da Gente
15	Cristiane Da Silva Ferreira Bispo	***.434.161-02	150	07	Casa da Gente
16	Santa Ramires	***.701.651-33	150	11	Casa da Gente
17	Valdirene Saucedo	***.744.381-15	150	12	Casa da Gente
18	Agustina Ojeda	***.397.131-53	150	14	Casa da Gente
19	Viviane Hoffmann Do Amaral	***.529.141-33	150	15	Casa da Gente
20	Alipio Vieira Lopes	***.600.411-34	149	03	Casa da Gente
21	Maria Dos Santos Martins	***.839.491-19	150	17	Casa da Gente

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **PARANAÍBA/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Ana Maria Barbosa Ramos	***.766.261-00	132	08	Bairro Industrial
2	Antônio de Freitas	***.815.171-04	132	09	Bairro Industrial
3	Benedita Luzinete de Oliveira	***.959.301-00	132	10	Bairro Industrial
4	Donizeth Garcia da Costa	***.900.511-72	132	13	Bairro Industrial
5	Efigênio Fernandes Filho	***.191.671-66	132	14	Bairro Industrial
6	Eliene Ovídio de Moraes	***.040.171-72	132	15	Bairro Industrial
7	Maria Helena Verissimo de Moura	***.215.001-00	132	17	Bairro Industrial
8	Manoel Ferraz da Costa	***.452.816-91	133	05	Bairro Industrial
9	Maria Guadalupe Pereira Lima	***.620.661-72	133	09	Bairro Industrial
10	Rosa Aparecida Domingos	***.828.191-68	133	12	Bairro Industrial
11	Valdelice Santos de Souza	***.865.181-20	133	13	Bairro Industrial
12	Nira Luci de Freitas Nunes (Espólio)	***.106.021-20	05	02	João Paulo II - PSH
13	Divaneth Audelino Goncalves	***.964.131-68	06	03	João Paulo II - PSH
14	Alessandra Mendes de Oliveira	***.994.721-34	06	07	João Paulo II - PSH
15	Maria Aparecida Araújo Pereira	***.845.181-87	06	11	João Paulo II - PSH
16	Cleuslene Rosa Vila Alves de Souza	***.015.871-72	06	20	João Paulo II - PSH
17	Paulo Cezar Rezende	***.917.751-20	06	25	João Paulo II - PSH
18	Carlos Antônio Garcia de Souza	***.975.688-07	07	04	João Paulo II - PSH

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Vanderleia dos Santos	***.777.821-97	10	14	Paraíso das Águas
2	Eliane Nazaro	***.581.941-00	11	07	Paraíso das Águas
3	Francisco da Silva	***.720.708-61	11	12	Paraíso das Águas
4	Maria Elizabete Succhy Albuquerque	***.367.641-20	15	06	Paraíso das Águas
5	Marinet Martins Santana	***.563.011-00	15	08	Paraíso das Águas
6	Meirele Ferreira Tiago	***.360.101-82	15	09	Paraíso das Águas
7	Rosimeire dos Santos Rego Rivelli	***.144.911-37	16	02	Paraíso das Águas
8	Sebastiao Inácio Justino	***.261.901-78	16	06	Paraíso das Águas

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0011/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13041**
Processo: 57/101.655/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTEF – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 11/08/2020 à 09/10/2020
Amparo Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 23/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e EDUARDO PEREIRA RAVAGNANI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0029/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13093**
Processo: 57/101.688/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2020, cujo objeto cinge-se na construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Negro, em rodovia vicinal, trecho: Estrada da Ponte Nova, sentido Laticínio, Coordenadas: 19°26`10`S - 55°00`19`O, numa extensão de 50,00 m., no município de Rio Negro/MS
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 08/07/2020 a 05/09/2020.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Data da Assinatura: 07/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GEVERSON VICENTIM

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0037/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13180**
Processo: 57/101654/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2020, cujo objeto cinge-se na construção de ponte de concreto armado sobre a Vazante II do Rio Branco, na Rodovia MS-458 Trecho: ENTRE MS-267 - ENTRE MS-382, com extensão de 20,0 m (vinte metros) COORDENADAS: 21°13'38,15" S - 57°25'43,81"O, no Município de Porto Murtinho/MS.
Do Prazo: Fica prorrogada o período de vigência do Contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 18/07/2020 a 15/09/2020.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 17/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GEVERSON VICENTIM

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0059/2019/AGESUL **Nº Cadastral: 12238**
Processo: 57/100.055/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Paralisar a INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DOURADOS (PARTE 2), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS – CR 828.891/2016/MCIDADES/CAIXA, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 14 de julho de 2020.
Data da Assinatura: 13/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NELSON MARIO LEAL LEITE

Extrato de Decisão Administrativa do Contrato Nº 0081/2019/AGESUL **Nº Cadastral: 12539**
Processo Administrativo: 57/101.165/2019.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Gomes & Azevedo Ltda – EPP
Referência: Aplicação de penalidades em virtude da inexecução parcial do contrato
Penalidade: Em decorrência dos fatos e fundamentos apurados, em decorrência da inexecução parcial do contrato supracitado, acolho em parte a defesa, razão pela qual aplico a contratada as penalidades de multa no valor de R\$ 19.322,52 (dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) e suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da inexecução parcial do contrato.
Fundamentação legal: Art. 87, II e III, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 20/07/2020
Assina: Luis Roberto Martins de Araujo

Extrato do Termo de Rerratificação do Contrato 0108/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13710**
Processo: 57/100.218/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Queiroz PS Engenharia Eireli - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação do Contrato n. 108/2020, de modo que, onde constou: "reforma do prédio da Fundação de Turismo - Parque dos Poderes, no município de Campo Grande/MS"
passe a constar: "**reforma do prédio da Fundação de Turismo - Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS**"
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 16/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e PAULO SERGIO DE QUEIROZ

Extrato do Contrato Nº 0124/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13809**
Processo: 57/100.700/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução pela contratada das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vila Barbosa, no Município de Aral Moreira/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 2.089.165,38 (dois milhões e oitenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: Será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços a ser expedida pela Agesul.
Data da Assinatura: 24/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER

Extrato do Contrato Nº 0125/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13810**
Processo: 57/100.160/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP
Objeto: Contratação de projeto de engenharia para implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, trecho entrº MS-243 a Região do Forte Coimbra, coordenadas orientativas: 20º02`15.37"S; 57º38`1.62"O, extensão aproximada 27,000km, no município de Corumbá-MS
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 416.977,36 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993.
Do Prazo: Será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 24/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0004/2017/AGRAER **Nº Cadastral: 8307**
Processo: 71/600.091/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Vânia Maria Farias Caprioli
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 004/2017 até 21 de julho de 2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 17/07/2020
Assinam: André Nogueira Borges, Vânia Maria Farias Caprioli e Eliane Farias Caprioli

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 187 DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2499
2. Nº do registro MAPA: 11920
3. Requerente: CROPChem LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRIGGER 240 SC
5. Ingrediente ativo: CLORFENAPIR
6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0015/2017/IAGRO **Nº Cadastral: 8257**
Processo: 71/501.102/2017
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO) e Sérgio Luiz Faria e Silvia Romor de Carvalho Faria.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 174/2020 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação de um imóvel **permanecerá em valor R\$ 900,00 (novecentos reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 174/2020, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2020 e com término em 30 de junho de 2021.**
Data da Assinatura: 01/07/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Sérgio Luiz Faria e Silvia Romor de Carvalho Faria

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0015/2020/IAGRO **Nº Cadastral: 13236**
Processo: 71/507.355/2019
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e HPE Automotores do Brasil Ltda
Objeto: As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas na Cláusula Terceira.
Fundamentação Legal: Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento nos arts. 5º e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 22/07/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0020/2017/IAGRO**Nº Cadastral: 8368**

Processo: 71/501.264/2017
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO) e Daniel de Souza e Lúcia da Costa Souza.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, devendo permanecer o mesmo valor, com edificação e estado de conservação conforme parâmetros de limites estabelecidos em Parecer Técnico nº 161/2020, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação **permanecerá em valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos em Parecer Técnico nº 161/2020, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2020 e com término em 30 de junho de 2021.**
Data da Assinatura: 01/07/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Daniel de Souza e Lúcia da Costa Souza.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, SR. UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Empreendimento denominado Loteamento Nova Três Lagoas III, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município à Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 01.07.2020. PROCESSO Nº 356/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADORES: Sr. Ubaldo Juveniz dos Santos, Sr. João Juveniz Junior, Sra. Anita Queiroz Juveniz. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Ângelo Chaves Guerreiro. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 221/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 221/2018 por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 276/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Mauro Cesar Alves Lacerda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 218/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 218/2018 por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 271/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Mauro Cesar Alves Lacerda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 214/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 214/2018 por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 269/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Mauro Cesar Alves Lacerda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 212/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA ARTEC S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 212/2018 por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 270/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Mauro Cesar Alves Lacerda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 008/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA MOSAICO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 258/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Juscelino Bellincanta.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2020 - CELEBRADO ENTRE A ENGECON EMPREENDIMENTOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 071/2020/GEPRO/ESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO PERÓLA DO PLANALTO", localizado em Sidrolândia/MS, objeto da matrícula nº 18.097 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Sidrolândia/MS, com atualmente 956 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 28.07.2020. PROCESSO Nº 506/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. José Alberto Tieppo.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.201, do dia 22.06.2020, página 80: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 148/2019 - PROCESSO Nº 359/2019-03/ GEINFRA/SANESUL - ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 29.05.2020 – LEIA-SE: 13.05.2020.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO ESPECIAL DO EDITAL DE EMERGÊNCIA PARA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003 NO PROJETO "MS CULTURA PRESENTE", PUBLICADO NO D.O 10.189 DE 04 DE JUNHO DE 2020, PÁGS 21 A 33 PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS.
Processo: 51/700.154/2020

Assunto: Abertura de prazo para impugnação de recurso.

DOS RECURSOS

Damos conhecimento aos proponentes interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial de MS, para impugnar os recursos que foram interpostos à seleção publicada no dia 17 de julho de 2020 no Diário Oficial Nº 10.228, p. 24/28, por meio de resumo das Atas das Comissões de Seleção Especial do Edital de Emergência para Seleção Pública Nº 003, de atrações culturais para participação no "MS CULTURA PRESENTE", nos termos do parágrafo 3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os recursos estarão à disposição para consulta, após solicitação dos interessados, por meio de contato nos telefones abaixo, e serão encaminhados scaneados por e-mail ao proponente interessado:

- a) Artes Cênicas (067) 99272-9770 falar com Márcio Veiga (fcms_teatro@yahoo.com.br)
- b) Música: (067) 99959-6056 – falar com Vitor Maia (fcmsmusica@gmail.com)

Os interessados deverão protocolizar suas impugnações em um dos e-mails acima, conforme a respectiva área cultural.

Artes Cênicas

- 1-Nome: HAROLDO DIAS GARAY
RG: 214.532 SSP/MS
- 2-Nome: MARIA EDUARDA ALCOVA ARGIRIN
RG: 2288068 SEJUSP/MS

Música

- 1-Nome: BARBARA ELLEN DE MEDEIROS PINTO
RG: 2202913 SEJUSP/MS
- 2-Nome: RAPHAEL GUTTERRES DE ABREU
RG: 1616124 SEJUSP/MS
- 3-Nome: ANA PAULA MULLER
RG: 000740271 SEJUSP/MS
- 4-Nome: MÁRCIO ALVES DE JESUS
RG: 1299924 SEJUSP/MS
- 5-Nome: AGUINALDO DE SOUZA OLIVEIRA
RG: 498778848 SSP/SP
- 6-Nome: CLEITO VIEIRA BATISTA
RG: 695000 SEJUSP/MS
- 7-Nome: NADIA NARA SILVA GOMES
RG: 1517998 SSP/MS
- 8-Nome: HILDARAN JOSÉ FARIAS DE ASSIS JUNIOR
RG: 1237031 SSP/MS
- 9-Nome: ELLINTON SILVA MARTINS
RG: 7352158 SSP/MS
- 10-Nome: EDINEI SENA CRISTAL
RG: 936013 SSP/MS

11-Dupla

- 1-Nome: ÍCARO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARANHÃO
RG: 1482507 SSP/MS
- 2-Nome: GABRIEL MAKSOU TORRECILHA CARDOSO
RG: 1082567 SSP/MS

Artes Visuais/Audiovisual: não houve pedidos de recursos;

Artesanato/Literatura/Patrimônio Cultural/Economia Criativa/Pesquisa Cultural: não houve pedidos de recursos.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 08/2020 - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – **FUNDECT** e da Secretaria da Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – **SES-MS**, em parceria com o **Ministério da Saúde - MS**, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde – **DECIT/SCTIE/MS** e em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - **CNPq**, tornam pública a presente Chamada e convidam pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa no âmbito da 7ª Edição do **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS)** nos termos aqui estabelecidos e em consonância com os dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018 e dos demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e em conformidade com as orientações registradas no Manual de Auxílio ao Pesquisador, disponível no endereço eletrônico: <http://www.fundect.ms.gov.br/manual-de-auxilio-ao-pesquisador/>.

O PPSUS é estruturado pelo DECIT/SCTIE/MS e parceiros para apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde e atendam as peculiaridades e especificidades de cada Unidade Federativa (UF). A aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a comunidade científica, promovida pelo PPSUS, permite maior interação entre os atores locais para o fortalecimento da Política Nacional de Saúde (PNS).

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo fomentar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas relacionadas ao objeto abaixo:

1.1. OBJETO

O Programa PPSUS busca apoiar financeiramente o desenvolvimento de pesquisas que objetivam contribuir para a resolução dos problemas prioritários de saúde da população brasileira, para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como promover a aproximação dos sistemas de saúde e de ciência e tecnologia locais e a redução das desigualdades regionais em ciência, tecnologia e inovação em saúde no Estado do Mato Grosso do Sul.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no não enquadramento da proposta.

2.1. PARA O PROPONENTE:

O **proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto** e assumirá o compromisso de manter, durante a execução do mesmo, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes da FUNDECT e do CNPq, bem como:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) possuir pelo menos título de mestre;
- d) ter currículo na Plataforma Lattes atualizado em 2020, até a data de submissão da proposta;
- e) ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a instituição executora sediada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, na área específica da proposta submetida;
- g) observar diretrizes específicas constantes do Manual de Auxílio ao Pesquisador da FUNDECT, desde a submissão da proposta até a prestação de contas final;

- h) não ser membro do Comitê Gestor do PPSUS-MS/2020;
- i) não participar da **equipe executora** de mais de 2 (duas) propostas submetidas a esta Chamada.
- j) ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;
- k) não apresentar mais de uma proposta na condição de coordenador;
- l) não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT, com o CNPq e com o DECIT/SCTIE/MS no momento da Implementação do projeto.

2.2. PARA A EQUIPE EXECUTORA:

2.2.1. A Equipe executora terá o papel de auxiliar o coordenador no desenvolvimento do projeto, devendo ser composta por:

- a) pesquisadores, e/ou alunos, e/ou técnicos;
- b) possuir, no mínimo, um integrante de mesma titulação do coordenador. O mesmo será designado como coordenador substituto e representará e/ou substituirá o titular quando necessário;
- c) ter currículos atualizados em 2020 na Plataforma Lattes (essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros);
- d) realizar o aceite no sistema SIGFUNDECT para poder participar do projeto;
- e) não ser membro do Comitê Gestor do PPSUS-UF/2020.

2.2.2. É estimulado o envolvimento de parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público e do setor produtivo, inclusive a participação de colaboradores das secretarias estadual e/ou municipais de saúde e dos serviços de saúde local em geral.

2.2.3. No caso de participação de empresa, ela deve apresentar termo de compromisso expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida. Utilizar o anexo 03 desta chamada.

2.3 PARA A INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

Poderão apresentar propostas pesquisadores mestres e/ou doutores, denominados "proponentes", com vínculo funcional/empregatício em instituição científica ou tecnológica situada no Estado de Mato Grosso do Sul e cadastradas no SIGFUNDECT, de natureza como as abaixo elencadas:

- a) instituições de Ensino Superior (**IES**) públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- b) instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (**ICT**): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, de acordo com a Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- c) centros de pesquisa e desenvolvimento públicos ou privados sem fins lucrativos;
- d) empresas públicas que executem atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Todas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua localização e administração no estado de Mato Grosso do Sul.

2.3.1. Deve se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto. Estas informações deverão estar expressas na Declaração de Anuência, conforme Anexo 02, solicitado no item 2.8.3.2.

2.4. PARA AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

Todos os membros da equipe de execução, vinculados às instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto. A declaração deverá ficar sob guarda do coordenador, podendo ser solicitada pela FUNDECT em qualquer momento do processo de avaliação e de execução do projeto.

2.4.1. Propostas que envolvam mais de uma instituição devem:

- a) definir a instituição executora, a qual assinará, juntamente com o coordenador do projeto aprovado, o Termo de Outorga com a FUNDECT, tornando-se corresponsável pela(s) instituição(ões) parceira(s) e por toda a proposta durante o prazo de sua execução, desde o recebimento dos recursos financeiros até a prestação de contas. Apresentar termo de compromisso da parceria, assinado pelo seu representante legal, confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na parceria;
- b) explicitar claramente as atividades que serão comuns a todas as instituições;
- c) definir as atribuições e contrapartidas de cada instituição e as obrigações do coordenador;
- d) considerar a propriedade intelectual como um instrumento para promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

2.5. PARA A PROPOSTA:

2.5.1. As propostas devem ser apresentadas de forma clara e objetiva sob a forma de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em um dos eixos temáticos descritos no item 3.

2.5.2. O envio das propostas será por meio eletrônico, e deve ser feito por intermédio de dois sistemas, sendo:

a) Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (**SISC&T**), disponível no endereço <http://sisct.saude.gov.br/sisct>;

b) **SIGFUNDECT**, disponível no endereço <https://sigfundect.ledes.net/index.php>.

2.5.3. Para acessar o formulário eletrônico, o proponente deverá informar seu *login* (e-mail ou CPF) e senha, previamente cadastrados.

2.5.4. Novos usuários deverão realizar o cadastramento na página do SISC&T e da FUNDECT no endereço supracitado no item 2.5.2.

2.5.5. Serão descartadas as propostas não concluídas, não enviadas e/ou não validadas pelo Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde SISC&T e/ou pelo SIGFUNDECT, sendo que o DECIT/SCTIE/MS e a FUNDECT não se responsabilizam por problemas técnicos no processo de transmissão de dados.

2.5.6. As propostas deverão atender exclusivamente às linhas temáticas listadas no **item 3**, estabelecidas em Oficina de Prioridades de Pesquisa para a 7ª Edição do PPSUS - MS.

2.6. QUANTO ÀS PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS ÉTICAS E LEGAIS:

a) os projetos de pesquisa que envolvam estudos com seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos e legais, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, credenciado pelo CONEP, de acordo com os termos da Resolução 466/12 e Resolução 510/2106, do Conselho Nacional de Saúde;

b) conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;

c) demais autorizações/permittões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, devem ser providenciadas pelo proponente do projeto.

2.7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA:

2.7.1. As propostas deverão ser submetidas nos endereços eletrônicos descritos abaixo até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), **horário de Brasília**, da data limite descrita no **item 4 (CRONOGRAMA)**.

a) **SISC&T**, disponível no endereço <http://sisct.saude.gov.br/sisct>;

b) **SIGFUNDECT**, disponível no endereço <https://sigfundect.ledes.net/index.php>.

2.7.2. O suporte técnico da página do SISC&T estará disponível até 18h (horário de Brasília). O suporte técnico da página da FUNDECT estará disponível até as 17h (horário de MS).

2.7.3. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo SISC&T e FUNDECT. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41 da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada. **Recomenda-se seu envio com antecedência**, uma vez que o Ministério da Saúde e a FUNDECT não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos na plataforma de submissão.

2.7.4. Em caso de propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

2.7.5. Propostas não enviadas para o SISC&T serão automaticamente não enquadradas.

2.7.6. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 4.

2.8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO:

2.8.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa nos dois Sistemas descritos no item 2.7.1.

2.8.2. Preenchimento, obrigatório, dos campos do Formulário Eletrônico da Proposta no SISC&T <http://sisct.saude.gov.br/sisct>).

2.8.3. Preenchimento, obrigatório, do Formulário Eletrônico da Proposta no SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/index.php>), anexando os seguintes documentos:

2.8.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas, incluindo a capa, seguindo o roteiro abaixo (**Anexo 01**):

a) Título do Projeto que contemple o eixo temático (**não identificar coordenador**);

b) Descrição e breve histórico do grupo de pesquisa e das instituições integrantes e parceiras do projeto;

c) Antecedentes e justificativa do problema a ser abordado;

d) Objetivos gerais e específicos;

e) Aplicabilidade para o SUS no que concerne a formação e melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de MS;

f) Revisão da literatura;

g) Metodologia e cronograma de execução;

h) Resultados esperados, produtos, avanços e aplicações, incluindo o efeito multiplicador do projeto;

i) Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul;

j) Indicadores de avaliação e acompanhamento do projeto;

k) Estratégias de difusão dos conhecimentos gerados;

l) Referências.

2.8.3.2. Para a instituição executora: Declaração de Anuência de que a instituição tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador na coordenação do projeto. A declaração deverá ser digitalizada, com a assinatura do responsável nos seguintes setores, com a devida portaria de nomeação **(Anexo 02):**

- Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;

2.8.3.3. Declaração de parceiro: Declaração de Anuência do representante legal da instituição para participação do pesquisador parceiro no referido projeto. **(Anexo 03);**

2.8.3.4. Comprovante de título de no mínimo mestre (certificado ou Ata de defesa da tese), **(Anexo 04);**

2.8.3.5. Cópia do Currículo Lattes atualizados em 2020, contendo somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo 05);**

2.8.3.6. Cópia do protocolo de submissão ou parecer consubstanciado de Comitê de Ética em Pesquisa para projetos que envolvam participação de seres humanos (Resolução Nº 466/12, CONEP/CNS/MS) com o devido registro de recebimento pelo respectivo Comitê, bem como outras autorizações/permittões de caráter ético ou legal, quando for o caso **(Anexo 06);**

3. EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS DE PESQUISA

3.1. A definição dos Eixos Temáticos e das Linhas de Pesquisa para esta Chamada visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos de pesquisa destinados à produção de conhecimentos inovadores que colaborem para a superação de problemas de saúde, os quais não podem ser enfrentados apenas pelas intervenções já existentes. As propostas deverão atender às linhas de pesquisa listadas no quadro abaixo, estabelecidas na Oficina de Prioridades para a 7ª Edição do PPSUS, realizada na cidade de Campo Grande - MS nos dias 19 e 20/11/2019, complementadas na reunião por vídeo chamada em 14 de julho de 2020, conduzida pela Secretaria de Estado de Saúde, e com anuência do Ministério da Saúde.

EIXOS	LINHAS DE PESQUISA
1. Redes de Atenção à Saúde	1.1. Desenvolvimento e/ou avaliação de estratégias de educação permanente, com ênfase em tecnologias leves nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde.
	1.2. Estudos sobre população indígena, quilombola, cigana e ribeirinha, pessoa com deficiência e/ou em situação vulnerável: a) epidemiologia com ênfase em mortalidade materna-Infantil; b) estratégias de mitigação de efeitos da COVID-19.
	1.3. Desenvolvimento e/ou avaliação de estratégias para a atenção a saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade.
	1.4. Avaliação e/ou desenvolvimento de estratégias inovadoras para processo de trabalho nas Redes temáticas de Atenção à Saúde: comunicação, articulação, integração e sistematização do cuidado.
	1.5. Estudos de avaliação de políticas, impactos, estratégias, ações, acesso, conhecimento, formação, serviços e tecnologias: a) Nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde; b) Voltados para a mitigação das consequências de saúde, sociais e econômicas da pandemia da COVID-19.
	1.6. Desenvolvimento de estratégias inovadoras para a promoção da saúde, prevenção de agravos com ênfase no desenvolvimento do autocuidado apoiado e corresponsabilização.
	1.7. Avaliação do Modelo de Atenção às Condições Crônicas nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde.
	1.8. Rede Cegonha: análise de preditores da morbimortalidade materno-infantil.
	1.9. Suicídio e lesões autoprovocadas: epidemiologia, prevenção, posvenção e manejo de casos.
	1.10. Obesidade, Hipertensão e Diabetes: avaliação da efetividade das práticas de Atenção às Condições Crônicas e os resultados do cuidado.
	1.11. Estudos sobre a regionalização da Saúde no Estado do Mato Grosso do Sul: contribuições para a organização da RAS.
	1.12. Covid-19: a) Monitoramento e avaliação de impacto da COVID-19 e/ou outras síndromes respiratórias nos três níveis de complexidade com propostas de aumento da eficiência do SUS; b) Abordagens efetivas sobre adesão e cumprimento de medidas de prevenção e controle. c) Bem estar, saúde física e mental no contexto da pandemia de acometidos ou não por COVID-19, grupos de risco e trabalhadores.
	1.13. Inovação, desenvolvimento de produtos, tecnologias, sistemas alternativos a respiradores, manutenção e geolocalização de equipamentos (respiradores, camas, monitor), desinfecção, conforto, alívio e /ou transporte de acometidos no contexto da COVID-19.

2. Saúde nas Fronteiras	2.1. Estudos epidemiológicos e aplicabilidade na gestão em saúde em áreas de fronteira.
	2.2. Análise da morbi-mortalidade e da qualidade de vida materno- infantil em áreas de fronteira.
	2.3. Avaliação de estratégias e desenvolvimento tecnológico para detecção de doenças negligenciadas e COVID-19 em áreas de fronteira e regiões do interior: atendimento e monitoramento remoto off-line e terapias alternativas.
	2.4. Desenvolvimento e/ou avaliação de estratégias de controle, prevenção, tratamento e/ou diagnóstico de ISTs em áreas de fronteira.
	2.5. Avaliação dos itinerários terapêuticos da linha de cuidado materno-infantil em área de fronteira: da atenção primária à atenção especializada.
	2.6. Avaliação do acesso, da utilização e do uso racional de medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) do SUS, em áreas de fronteira.
	2.7. Estudos sobre agravos decorrentes de condições sócio- sanitárias e suas interfaces com a saúde e qualidade de vida nas fronteiras.
	2.8. Avaliação do impacto à saúde humana decorrente da presença de antimicrobianos e/ou agrotóxicos no ambiente em áreas de fronteira.
	2.9. Análise do impacto de determinantes sociais, nutricionais e/ou culturais na saúde das populações vulneráveis em áreas de fronteira.
	2.10. Estudos sobre estratégias de educação em saúde no SUS em áreas de fronteira.
	2.11. Avaliação do modelo de atenção e organização do serviço de saúde à população em área de fronteiras.
	2.12. Desenvolvimento de instrumentos de monitoramento da oferta de ações e serviços de saúde da Atenção Primária frente às necessidades da população em áreas de fronteira.
3. Vigilância em Saúde	3.1. Estudos para o desenvolvimento de estratégias para integração, monitoramento e/ou avaliação das ações de vigilância em saúde e redes de atenção à saúde, com ênfase na vigilância do óbito materno-infantil.
	3.2. Estudos de vigilância das micoses sistêmicas em populações vulneráveis.
	3.3. Estudos de vigilância de micro-organismos resistentes aos antimicrobianos na perspectiva da saúde única.
	3.4. Estudos sobre os impactos do trabalho na saúde humana e estratégias de promoção da saúde e prevenção de agravos.
	3.5. Estudos de agravos e fatores de riscos relacionados à saúde mental.
	3.6. Estudos da adesão ao tratamento das doenças emergentes, reemergentes, negligenciadas, IST e DCNT.
	3.7. Estudos de biomarcadores para controle das doenças emergentes, reemergentes, negligenciadas, IST e DCNT.
	3.8. Pesquisa de compostos bioativos para controle das doenças emergentes, reemergentes, negligenciadas, IST e DCNT.
	3.9. Estudos de vigilância e controle de vetores ou reservatórios.
	3.10. Estudos epidemiológicos das doenças emergentes, reemergentes, negligenciadas, IST, DCNT e/ou COVID-19 incluindo patogênese, história natural (de SARS-CoV-2), carga de doença e/ou mensuração na condição de saúde da população.
	3.11. Estudos de impacto das violências intra e interpessoal com ênfase em violência doméstica, sexual, autoprovocada e no trânsito.
	3.12. Estudos de fatores que dificultam a adesão vacinal e desenvolvimento de estratégias para ampliação de cobertura.
	3.13. Estudos sobre morbidades relacionadas a saúde ambiental.
	3.14. Estudos de vigilância da qualidade de alimentos, água, ar e solo.
	3.15. Estudos avaliativos da situação sanitária dos Hospitais de Pequeno Porte e das clínicas de hemodiálise do Estado de MS.
	3.16. Prognóstico de paciente com COVID-19 e a demanda por utilização de recursos na evolução dos casos.
	3.17. Avaliação e risco no uso de EPI entre trabalhadores de serviços essenciais e da saúde.
	3.18. Distribuição espacial dos enfermos/suspeitos e zonas de risco para COVID-19.

4. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT e no SISC&T	De 29/07/2020 a 11/09/2020
Divulgação das inscrições habilitadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – FASE I - Análise de Enquadramento	A Partir de 18/09/2020
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores <i>ad hoc</i> - FASE II	A Partir de 20/10/2020
Divulgação do Resultado da Análise Pela Comissão de Especialistas (CE) - FASE III	A Partir de 27/10/2020
Divulgação do Resultado da Análise Pela Comissão de Avaliação Presencial (CAP) - FASE IV	A Partir de 03/11/2020
Período de recurso - FASE IV	Período de 3 (três) dias corridos após a divulgação do resultado - FASE IV
Divulgação do resultado da FASE IV, após recurso, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A Partir de 11/11/2020
Divulgação do Resultado da Avaliação do Comitê Gestor (CG) - FASE V	A Partir de 18/11/2020
Período de recurso - FASE V	Período de 3 (três) dias corridos após a divulgação do resultado - FASE V
Divulgação do resultado da FASE V, após recurso, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A Partir de 25/11/2020
Divulgação do Resultado Final e Homologação pelo Ministério da Saúde e FUNDECT no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A Partir de 30/11/2020
Convocação para entrega de documentação via portal da FUNDECT e pelo Diário Oficial do Estado	A Partir de Dezembro/2020

5. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. O valor global desta Chamada, conforme Convênio CNPq/Fundect Nº 900391/2020, é de R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais) para o financiamento das propostas aprovadas, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) aportados pelo CNPq e R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) advindos de recursos do Tesouro Estadual, na categoria funcional programática: 10.71207.19.571.2068.4465.0001.

5.2. Os projetos deverão ser enquadrados na faixa de solicitação de **até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, aplicados nos elementos de despesa de custeio (85%) e capital (15%).

5.3. As propostas terão prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de outorga pelo pesquisador.

5.4. Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados pelo coordenador em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

5.5. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos a FUNDECT, para posterior devolução ao CNPq.

5.6. Eventuais remanejamentos de recursos entre as rubricas de capital e de custeio dos valores repassados pelo CONVENIENTE aos pesquisadores responsáveis pelos projetos financiados no âmbito deste Convênio deverão observar a legislação pertinente (Lei Federal Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Lei Federal Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018; Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018).

6. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

6.1. RECURSOS FINANCIÁVEIS:**6.1.1. CUSTEIO:**

a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, nacionais ou importados (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);

b) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa, a internacionalização e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais;

c) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT;

d) Serviços de Terceiros - Pessoa Física: Pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT, com a SES, com o DECIT/SCTIE/MS e com o CNPq e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente e da instituição executora do projeto.

d.1) É vedada a contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias e, em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do contrato.

e) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

e.1) Serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado funcionamento dos bens adquiridos no projeto;

e.2) Manutenção de equipamentos;

e.3) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;

e.4) Despesas acessórias com importação de materiais de consumo deverão ser classificadas como serviços de terceiros – pessoa jurídica, na razão de até 15% do montante previsto para o total do projeto, indicando a taxa de conversão utilizada para o cálculo;

e.5) Despesas para solicitação de patentes, editoração/publicação de materiais e outros serviços essenciais devidamente justificadas;

e.6) Outras despesas que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do projeto, desde que aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

6.1.1.1. Em nenhuma hipótese serão apoiados serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para cobrir despesas ou taxas de caráter administrativo, gestão, para quaisquer atividades do projeto, bem como para atividades que caracterizem terceirização das atividades de pesquisa.

6.1.2. CAPITAL

a) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em geral, nacionais e importados (máquinas, equipamentos eletrônicos, aparelhos e material bibliográfico).

6.1.2.1. Os itens de capital serão alocados na instituição executora sob a responsabilidade, manutenção, conservação e guarda da mesma, bem como do coordenador do projeto.

6.1.2.1.1. O coordenador terá a obrigatoriedade de anexar à Prestação de Contas o documento comprobatório da incorporação do bem ao patrimônio da ICT;

6.1.2.1.2. Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito de projetos contratados desta chamada serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado.

6.1.2.1.3. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes gerados ou adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

6.1.2.1.4. Será de responsabilidade do coordenador e da ICT a forma de incorporação do bem à instituição.

6.1.2.2. Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.

6.1.2.3. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do coordenador do projeto e/ou da instituição executora, a título de contrapartida.

6.2. NÃO SÃO PERMITIDAS AS SEGUINTE DESPESAS:

a) Taxas de administração, gerência ou similar;

b) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

c) Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria solicitante (ou parceira);

d) Publicidade;

e) Aquisição de veículos;

f) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;

g) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal da instituição beneficiada ou de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

h) Despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

i) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas e regulamento interno da FUNDECT;

j) Qualquer tipo de remuneração ao coordenador do projeto ou a qualquer membro da equipe executora para executar quaisquer atividades relacionadas à pesquisa;

k) Terceirização das atividades básicas de pesquisa, como por exemplo, delineamento experimental, elaboração de relatórios, pagamento de membros da equipe por tais serviços, etc;

l) Tradução/revisão de texto e publicação de artigos;

m) Aquisição de Mobiliário;

n) Despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza.

6.3. ORIENTAÇÕES SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS SOLICITADOS

6.3.1. As solicitações de equipamentos, passagens, diárias e serviços de terceiros deverão ser, detalhadamente justificadas, sob pena de corte orçamentário;

6.3.2. A FUNDECT não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação, taxas de armazenagem e flutuação cambial.

6.3.3. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço <http://www.cnpq.br/prestacaocontas> e da FUNDECT disponíveis no endereço <http://www.fundect.ms.gov.br/manual-de-auxilio-ao-pesquisador/>.

6.3.4. Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, será necessária a descrição detalhada do item e os quantitativos solicitados em espaço previsto no Formulário *online* do SISC&T e da FUNDECT para a presente Chamada.

6.3.5. Os recursos aprovados, por meio desta Chamada, serão repassados pela FUNDECT para a conta corrente em nome do Outorgado, em até 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso do Termo de Outorga.

6.3.6. Para que ocorra a liberação da segunda parcela dos recursos aprovados serão necessários cumulativamente: a aprovação da prestação de contas financeira parcial, aprovação do relatório técnico parcial e situação de adimplência do outorgado perante a FUNDECT.

6.3.7. O Outorgado ficará obrigado a apresentar prestação de contas técnica e financeira à FUNDECT, por meio da entrega de Relatório Financeiro Parcial, até o 13º mês de execução do projeto contados a partir da assinatura do Termo de Outorga.

6.3.8. O Outorgado ficará obrigado a apresentar à FUNDECT a prestação de contas final, incluindo relatórios técnico e financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga.

6.3.9. O outorgado deverá seguir o Cronograma de Atividades do projeto de pesquisa outorgado pela FUNDECT, dentro do período de vigência do Termo de Outorga.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação será composta de cinco fases: (1) Enquadramento da Proposta, (2) Análise de Mérito e Relevância Pelos Consultores *ad hoc*, (3) Análise Pela Comissão de Especialistas (CE), (4) Análise Pela Comissão de Avaliação Presencial (CAP) e (5) Comitê Gestor (CG).

7.1. FASE I – ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

7.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos item 2 desta Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SISC&T e no SIGFUNDECT. Esta etapa será realizada pela área técnica da FUNDECT.

7.1.1.1. O atendimento a essas exigências é imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no não enquadramento da proposta.

7.1.2. As propostas enquadradas e não enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

7.1.3. Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, gerando uma Ata de Enquadramento com responsabilidade da Diretoria Científica.

7.2. FASE II – ANÁLISE DE MÉRITO E RELEVÂNCIA PELOS CONSULTORES *AD HOC*

7.2.1. As propostas enquadradas na FASE I serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores *ad hoc*. É necessário o envio para pelo menos três consultores *ad hoc*, especialista no tema proposto, e que seja preferencialmente de unidade da federação distinta do estado de Mato Grosso do Sul.

7.2.2. É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que:

- a) tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Chamada;
- b) esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

7.2.3. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01.

TABELA 01: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE MÉRITO DAS PROPOSTAS.

CRITÉRIOS	ANÁLISE TÉCNICA-CIENTÍFICA	PONTOS
1	Critérios técnicos e científicos	Até 30
2	Critérios gerenciais e financeiros	Até 20
3	Critério de expansibilidade da pesquisa	Até 5
4	Critério de cooperação científica	Até 15
5	Aplicabilidade dos resultados	Até 30
TOTAL GERAL		ATÉ 100

7.2.4. Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada proposta receberá no mínimo duas notas entre 0 (zero) a 100 (centos) pontos.

7.2.5. A Diretoria Científica da FUNDECT realizará a média entre as notas atribuídas pelos consultores *ad hoc*, e publicará a média final desta fase no portal da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3. FASE III – ANÁLISE PELA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS (CE)

7.3.1. Após a análise pelos consultores *ad hoc*, os projetos serão apreciados conjuntamente, por uma Comissão de Especialistas, quanto à consistência técnica-científica pelos especialistas e quanto à relevância socio sanitária por representantes da SES-MS.

7.3.2. A FUNDECT instituirá a Comissão de Especialistas, que será composta por pesquisadores doutores, com qualificação nas respectivas linhas de pesquisa constantes nesta Chamada, e por representantes das áreas técnicas da SES-MS com perfil equivalente. Preferencialmente, parte dos especialistas deverá ser de outras Unidades da Federação. A FUNDECT e a SES-MS irão compor a Comissão de Especialistas de acordo com demanda qualitativa e quantitativa das propostas submetidas. Cabe ao DECIT/SCTIE/MS o acompanhamento presencial desta etapa de julgamento.

7.3.3. A Comissão de Especialistas, caso considere pertinente, deverá estabelecer um ponto de corte, tendo como referência as notas obtidas na fase anterior de avaliação (consultores *ad hoc*) e os recursos financeiros disponíveis.

7.3.3.1. Os projetos que obtiverem nota inferior à do ponto de corte estabelecido, serão considerados como não recomendados, e não serão analisados nesta fase.

7.3.4. Os membros da comissão de especialistas se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 02.

TABELA 02: ANÁLISE DE RELEVÂNCIA SOCIOSSANITÁRIA

CRITÉRIOS	ANÁLISE DE RELEVÂNCIA SOCIOSSANITÁRIA	PONTOS
1	Políticas de saúde	Até 15
2	Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS no estado	Até 30
3	Conhecimento local sobre o tema	Até 15
4	Situação de morbimortalidade	Até 15
5	Benefícios esperados e impactos	Até 25
TOTAL GERAL		100

7.3.5. Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada proposta receberá no mínimo duas notas entre 0 (zero) a 100 (centos) pontos.

7.3.6. A Diretoria Científica da FUNDECT realizará a média entre as notas atribuídas pelos membros da comissão, e publicará a média final desta fase no portal da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.7. Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe executora de algum dos projetos submetidos.

7.3.8. É vedado a qualquer membro da Comissão de Especialistas julgar propostas de projetos em que:

- a) Tenha interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.4. FASE IV – ANÁLISE PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL (CAP)

7.4.1. Os projetos recomendados pela Comissão de Especialistas serão pré-selecionados para participar da etapa de Avaliação Presencial.

7.4.2. O objetivo da CAP é avaliar a capacidade dos projetos e proponentes de projetos em agregar as recomendações da CE em relação ao desenho metodológico, orçamentário, potencial de aplicabilidade e incorporação dos resultados e relevância socio sanitária.

7.4.3. A CAP, presencial, será formada por uma banca composta por um pesquisador e um técnico da SES que participaram da Comissão de Especialistas, com atuação em área relacionada às propostas avaliadas.

7.4.3.1. Devido à pandemia do Covid-19, esta avaliação poderá ser realizada por meio virtual.

7.4.4. Para subsidiar a decisão do Comitê Gestor, após as análises de mérito técnico-científico, relevância socio sanitária e recomendações sobre orçamentos, os membros desta comissão se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 03.

TABELA 03: CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO CAP

Critérios	Avaliação de mérito técnico-científico	Pontos
1	Cronograma	Até 10
2	Financeiro	Até 10
3	Técnico-científico	Até 15
4	Aspectos éticos	Até 15
Critérios	Avaliação de Relevância Socio sanitária	Pontos
1	Contribuição para o SUS local	Até 15
2	Incorporação dos resultados no sistema público de saúde	Até 20
3	Situação de morbimortalidade, gestão e/ou atenção em saúde	Até 15
TOTAL GERAL		100

7.4.5. Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada proposta receberá no mínimo duas notas entre 0 (zero) a 100 (centos) pontos.

7.4.6. A Diretoria Científica da FUNDECT realizará a média entre as notas atribuídas pelos membros da comissão, e publicará a média final desta fase no portal da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: As despesas referentes à participação do pesquisador pré-selecionado na CAP poderão ser promovidas pela FUNDECT, desde que haja disponibilização financeira no âmbito do convênio em curso.

7.5. FASE V - COMITÊ GESTOR (CG)

7.5.1 Objeto de avaliação do Comitê Gestor: O objetivo precípua da reunião do Comitê Gestor (CG) é a análise para priorização das propostas recomendadas pela Comissão de Avaliação Presencial (CAP), considerando o orçamento disponível nesta Chamada.

7.5.2 Composição: O CG será composto de forma paritária por representantes do DECIT/SCTIE/MS, do CNPq, da FUNDECT e da SES/MS e representa a instância final de deliberação. As decisões emanadas pelo CG são soberanas às etapas anteriores de avaliação.

7.5.3 A priorização das propostas e decisão final de homologação do resultado pelo CG será auxiliada e orientada:

- a) Pelos pareceres da CE e da CAP, considerando a relevância socio sanitária, o alinhamento com as demandas específicas do Estado, os benefícios e impactos esperados e o potencial de aplicabilidade e de incorporação dos resultados;
- b) Pela análise orçamentária dos projetos.

Parágrafo único: A análise orçamentária deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) Adequação do orçamento e do cronograma de desembolso aos objetivos da proposta;
- b) Coerência com os itens financiáveis e não financiáveis definidos na chamada;
- c) Coerência entre a quantidade de itens solicitados e as necessidades do projeto;
- d) Coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- e) Pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades do projeto;
- f) Conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes por parte dos representantes estaduais no CG, quando possível;
- g) Conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto por parte dos representantes estaduais do CG, quando possível.

7.5.4 Fluxo: O conjunto de projetos avaliados, recomendados e hierarquizados pela CAP serão disponibilizados ao CG. A partir do orçamento disponível, o CG checa e prioriza todos os projetos recomendados por esta Comissão, considerando o ranqueamento e as recomendações da CAP. Nesta etapa são realizados ajustes orçamentários e emitida a classificação final.

7.5.4.1. Todos os projetos recomendados pela CAP serão avaliados pelo CG. As propostas que forem classificadas além do orçamento da chamada serão classificadas como **Prioridade 2** (P2). A ordem de inclusão em P2 respeitará a ordem do *ranking* da nota final do projeto e considerará, apenas, as propostas que foram recomendadas pela CAP. Estas propostas poderão ser financiadas, caso exista novo aporte de recursos financeiros, além daquele estipulado pela Chamada, ou caso algum projeto aprovado não seja outorgado pela FUNDECT.

7.5.4.2. O CG deverá priorizar as propostas dentro do orçamento disponível, mantendo a escala decrescente de classificação, indicando:

- a) aprovação da proposta na íntegra;
- b) aprovação da proposta com cortes orçamentários;
- c) aprovação da proposta em prioridade 2 (priorizada, mas não financiada);
- d) não aprovação da proposta.

7.5.4.3. Em caso de empate durante a apreciação dos projetos selecionados, "o voto de desempate" pertencerá ao representante do Decit/SCTIE/MS, conforme previsto no Documento de Diretrizes Técnicas do PPSUS.

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1. O Resultado de todas as fases será divulgada no portal da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação imediata sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos e deferidos após a publicação dos resultados preliminar.

8.3. O Resultado Final será composto pelas seguintes notas: $\{[(\text{média fase II} + \text{média fase III})/2] + \text{média fase IV}\}/2$.

8.4. A classificação final do processo seletivo será dada pela ordem decrescente da pontuação obtida nas cinco fases descritas no item 7. Ocorrendo empate, será privilegiado o projeto com maior nota na FASE IV – Análise Pela Comissão de Avaliação Presencial (CAP). Persistindo o empate, serão levados em consideração as notas das fases: FASE III – Análise Pela Comissão de Especialistas (CE) e FASE II – Análise de Mérito e Relevância Pelos Consultores *ad hoc*, nesta ordem.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo cinco dias úteis, após a data da divulgação do resultado no portal da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo antes solicitar, por e-mail (projetos@fundect.ms.gov.br), os pareceres relativos ao seu projeto, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

9.2. O coordenador poderá contestar os resultados nas Fases IV e V desta Chamada por meio de formulário específico encaminhado ao Diretor-Presidente da FUNDECT, seguindo o cronograma desta chamada.

9.2.1. Especificamente nas Fases I, II e III não será analisado contestação de recurso administrativo.

9.3. Os pedidos de revisão deverão ser efetuados somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, disponível no portal da FUNDECT (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo),

devendo ser enviado exclusivamente para o e-mail (projetos@fundect.ms.gov.br), certificando-se do recebimento.

9.4. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

9.5. A Diretoria Científica e Diretoria Presidência da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

9.6. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9.7. Os resultados desses recursos serão comunicados via ofício aos proponentes.

9.8. Não serão aceitos recursos administrativos interpostos por FAX, correios, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 9.3 desta chamada.

10. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

10.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do proponente, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição executora), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

a) Proponente:

- Responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a **FUNDECT**, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- Disponibilização das informações solicitadas pela **FUNDECT**, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) Instituição executora:

- Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

10.2. Os projetos homologados pelo Comitê Gestor serão convocados pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, a entregarem os seguintes documentos para Formalização do Termo de Outorga:

a) Anexo 01 - Projeto original aprovado pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT **devidamente assinado e datado pelo coordenador** (ver item 2.8.3.1);

b) Anexo 02 - Declaração **original com assinatura do representante legal da instituição** executora que comprove o vínculo do coordenador com a instituição; (ver item 2.8.3.2);

c) Anexo 03 - Original da Declaração de Anuência do parceiro (ver item 2.8.3.3);

d) Anexo 04 - Cópia do Comprovante de **Titulação no mínimo de mestre** (certificado ou Ata de defesa da tese), (ver item 2.8.3.4);

e) Anexo 05 - Cópia do Currículo Lattes atualizado em 2020, contendo somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos (ver item 2.8.3.5);

f) Anexo 06 - Cópia do documento comprobatório da **aprovação** do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa para projetos que envolvam participação de seres humanos (Resolução Nº 466/12, CONEP/CNS/MS), da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de Animais e outras determinações legais, quando pertinentes, quando for o caso, (ver item 2.8.3.6);

g) Cópia dos Documentos pessoais: RG, CPF, Comprovante de Residência atualizado (no máximo de três meses);

h) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador;

i) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome da ICT/empresa da qual é vinculado;

j) Quaisquer outros documentos a serem solicitados pela FUNDECT para a contratação das propostas.

10.3. Constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto:

(1) A existência de alguma inadimplência do Proponente e/ou da ICT com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta;

(2) Pendência de entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com apoio da FUNDECT em editais anteriores;

(3) A ausência de informações atualizadas no Sistema Gerencial do DECIT/SCTIE/MS (Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/>) sobre projetos fomentados pelo MS em editais anteriores.

10.3.1. As pendências supracitadas deverão ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final. Após este prazo o processo será cancelado.

10.3.2. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a FUNDECT convocar outro coordenador, em ordem decrescente de classificação para firmar Termo de Outorga.

10.3.3. O Termo de Outorga será liberado pela administração da FUNDECT de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente em reunião a ser agendada pela Diretoria-Administrativa da FUNDECT.

10.3.4. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos-científicos e financeiros (anuais), associados à participação dos coordenadores nos Seminários de Avaliação Parcial (SAP) e Final (SAF) do PPSUS-MS, organizados pela SES-MS e pela FUNDECT, tendo a possibilidade de receber visitas *in loco* por representantes destas instituições._

11.2. Quando solicitado pela FUNDECT, o coordenador deverá preencher um formulário de avaliação sobre o projeto de pesquisa e enviá-lo com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Avaliação do PPSUS.

11.3. O coordenador da pesquisa deverá comprometer-se a participar de forma ativa e integral de **todos os seminários PPSUS** previstos nesta Chamada. Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar o motivo da ausência por escrito e indicar um membro da equipe executora, de mesma titulação, para realizar a apresentação.

11.4. No SAP, os coordenadores deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas e gestores indicados pela SES-MS, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação dos projetos.

11.5. No SAF, os coordenadores deverão apresentar os resultados/produtos alcançados e descrever seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado. Deverão ainda destacar as estratégias de articulação com as áreas técnicas da SES-MS para viabilizar a possibilidade de incorporação dos resultados.

11.6. O coordenador do projeto deverá encaminhar à FUNDECT, em Formulário eletrônico específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FUNDECT:

a) O relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS/MS.

b) A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FUNDECT.

11.7. Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no Sistema Gerencial do DECIT/SCTIE/MS - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>). Portanto, ao término dos projetos **é obrigatório a todos os coordenadores o preenchimento dos dados nessa plataforma antes da realização do Seminário de Avaliação Final.**

11.8. Caso o coordenador não atenda o subitem disposto acima, ficará inadimplente junto à FUNDECT no âmbito do PPSUS/MS, podendo ficar impedido de ser contemplado em novos Editais do Programa até a resolução da inadimplência.

12. PUBLICAÇÕES

12.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento realizada pelo **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS, mediante apoio financeiro do Decit/SCTIE/MS, por intermédio do CNPq, da FUNDECT e da SES-MS.**

12.2. A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, artigos ou trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) **deverão conter a citação dos parceiros mencionados no item 12.1, bem como ser enviados para o endereço eletrônico ppsus@saude.gov.br, bem como inseridos como anexos no Relatório Técnico (Anexo VI), disponível no SIGFUNDECT.**

12.3. Na conclusão do projeto, o coordenador deverá produzir uma síntese sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS/MS, para público-alvo composto por gestores de saúde. O texto deverá ter até 3.000 caracteres e ser anexado ao relatório técnico final da pesquisa e incluído no Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/> no campo "textos para não especialistas".

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

13.1. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da FUNDECT, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS/MS, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14.2. A impugnação deverá ser encaminhada por meio de ofício direcionado ao Diretor Presidente da FUNDECT, Márcio de Araújo Pereira.

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da FUNDECT ou Comitê Gestor do PPSUS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

16.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

16.2. Os coordenadores de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (Lei 13.123 de 20 de maio de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 8772 de 11 de maio de 2016, Decreto 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

17. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.

17.1. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação, que possam resultar das atividades relacionadas à cooperação prevista no âmbito desta chamada, pertencerão às instituições que a desenvolverem e serão disciplinados em contrato específico, entre elas firmado, com a ciência das partes signatárias do presente Convênio.

17.2. A participação nos resultados da exploração comercial dos direitos da propriedade intelectual, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, será definida em contrato a ser celebrado entre as instituições proprietárias desses direitos e, quando for apropriado, com a participação das partes signatárias do presente Convênio.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio do endereço eletrônico projetos@fundect.ms.gov.br. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FUNDECT por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

18.2. O projeto será avaliado em todas as suas fases, de acordo com os critérios definidos nesta chamada.

18.3. A FUNDECT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

18.4. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do DECIT/SCTIE/MS, FUNDECT e SES-MS serão de domínio público.

18.5. Compromisso com a demanda – o compromisso da FUNDECT restringe-se aos recursos indicados na presente Chamada. Os projetos não aprovados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FUNDECT para financiamento da 7ª edição do Programa no estado.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos no endereço eletrônico: projetos@fundect.ms.gov.br ou através do Whatsapp 67 3316-6700, das 07:30 às 17:30 (horário de MS).

20. CLÁUSULA DE RESERVA

20.1. A Diretoria Executiva da FUNDECT ou Comitê Gestor do PPSUS reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2020.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDECT

ANEXOS DA CHAMADA
(ANEXO 01)
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA
EIXO TEMÁTICO
(NÃO IDENTIFICAR O NOME DO COORDENADOR)

<Data>
<Município>-MS

Projeto de Pesquisa com até 20 páginas, incluindo a capa, seguindo o roteiro abaixo:

- 1) **Descrição e breve histórico do grupo de pesquisa e das instituições integrantes e parceiras do projeto**
- 2) **Antecedentes e justificativa do problema a ser abordado**
- 3) **Objetivos gerais e específicos**
- 4) **Aplicabilidade para o SUS no que concerne à formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de MS**
- 5) **Revisão da literatura**
- 6) **Metodologia e cronograma de execução**
- 7) **Resultados esperados, produtos, avanços e aplicações, incluindo o efeito multiplicador do projeto**
- 8) **Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul**
- 9) **Indicadores de avaliação e acompanhamento do projeto**
- 10) **Estratégias de difusão dos conhecimentos gerados**
- 11) **Referências**

(ANEXO 02)
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que a instituição " _____ " possui em seu quadro funcional/empregatício o(a) pesquisador(a) " _____ ", e que tem interesse na execução do projeto de pesquisa intitulado " _____ ".

Estamos cientes que a instituição deverá disponibilizar ao(a) pesquisador(a), a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, propiciando institucionalmente o apoio de pessoal técnico e administrativo para a participação do(a) pesquisador(a) na Coordenação do projeto, bem como disponibilizará tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____ - MS, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Representante Legal da Instituição:

Nome:

CPF:

Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ou a quem delegar por meio de comprovação), no caso das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso de Unidades da Embrapa; ou; ou Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

(ANEXO 03)
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PARCEIRO

Declaro, para fins de comprovação junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), que a instituição/empresa " _____ " atuará como parceira em conjunto com a instituição " _____ ", na execução do projeto " _____ " desenvolvido pelo coordenador(a) " _____ ".

Estamos cientes que nossa instituição participará das atividades " _____ ", disponibilizando a infraestrutura do Laboratório " _____ ", e a participação do(s) pesquisador(es) " _____ " necessários para o pleno desenvolvimento do projeto de pesquisa supramencionado.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____ - MS, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Representante Legal da Instituição:

Nome:

CPF:

Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ou a quem delegar por meio de comprovação), no caso das instituições de ensino superior; Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso de Unidades da Embrapa; ou; ou Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

Caso seu projeto não possua parceiros distintos da Instituição Executora onde irá desenvolver o projeto, anexar este documento com a seguinte informação:

Meu projeto não terá parceiros de outra ICT. Participarão deste projeto somente pesquisadores vinculados à Instituição Executora com a qual possui vínculo institucional.

(ANEXO 04)
COMPROVANTE DE TITULAÇÃO

Utilizar este campo para anexar o comprovante **de titulação de no mínimo mestre**.

(Vale como comprovante o Diploma, Certificado ou Ata de defesa da tese)

(ANEXO 05)
CÓPIA DO CURRÍCULO LATTES

Utilizar este campo para anexar a Cópia do Currículo Lattes atualizados em 2020, **contendo somente a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos**.

(ANEXO 06)
CÓPIA DO PARECER DE ÉTICA

Utilizar este campo para anexar a cópia do protocolo de submissão ou parecer consubstanciado de Comitê de Ética em Pesquisa para projetos que envolvam participação de seres humanos (Resolução No 466/12, CONEP/CNS/MS) com o devido registro de recebimento pelo respectivo Comitê, bem como outras autorizações/permisões de caráter ético ou legal, **quando for o caso.**

**Caso seu projeto não precise deste parecer, anexar este documento com a seguinte informação:
Meu projeto não possui necessidade de passar pelo Comitê de Ética.**

(ANEXO 07)
CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

Eu, _____, RG Nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

Declaro que estou ciente das implicações legais caso as informações aqui prestadas não sejam verídicas.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA:

Utilizar este campo para anexar a documentação pessoal do candidato – RG, CPF, Comprovante de Residência Atualizado (máximo de 3 meses)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(QUANDO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ESTIVER NO NOME DO PESQUISADOR PROPONENTE)

(Para fins de validade esta declaração deve ser integralmente MANUSCRITA)

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual nº 4.082/2011 eu, _____, portador(a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA:

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 43/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Naiade De Paiva Soares, CPF 756.764.781-87 – Função: Médico Clínico-Geral.

Valor Mensal: R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Período: 08 de julho de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 42/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Paola Nádila Veras Gonçalves, CPF 025.271.471-78 – Função: Médico Clínico-Geral.

Valor Mensal: R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Período: 07 de julho de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 41/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ramatis Barboza Nunes, CPF 005.090.311-02 – Função: Médico Clínico-Geral.

Valor Mensal: R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Período: 07 de julho de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 92/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Viviane Da Silva Matos, CPF 003.220.451-50 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 13 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 94/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Adalvanir Ramos Aquino, CPF 012.284.796-23 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 11 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 95/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Laura Danielle Pontes, CPF 889.941.981-72 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 10 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 99/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Thayane Dos Santos Claro, CPF 015.235.691-66 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 10 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 101/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Mirian Silva Pimenta Mendes, CPF 361.189398-61 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 20 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 102/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Queila Da Silva Dos Santos, CPF 731.024.401-00 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 20 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 103/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Natalia Piedade De Almeida, CPF 028.699.741-08 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 20 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 105/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fernanda Ceznek Correa, CPF 029.585.641-69 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 23 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 106/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.



Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Thiago Bueno Roberto, CPF 024.896.181-05 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 22 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 109/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Kellen De Lis Oliveira Da Silva, CPF 003.699.861-30 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 22 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 111/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Roseni Pereira Vieira, CPF 639.650.541-04 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 24 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 113/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marcia Ozório De Oliveira, CPF 609.940.371-04 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 22 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 115/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nagele Maria Garcia Hadid, CPF 544.091.441-20 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 23 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 119/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Cristiane Vieira Calado, CPF 796.000.771-34 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 22 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 121/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Karlla Rodrigues Guerra, CPF 144.227.687-86 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 22 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 124/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.



Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alessandra Rodrigues De Lima Jimenez, CPF 915.141.421-04 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 22 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 125/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jorgiane Da Silva Charão Domingues, CPF 032.411.071-59 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 22 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 127/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Janaina Carla De Azevedo Carvalho, CPF 810.403.421-91 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 24 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 128/2020

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sandra Aparecida Xavier, CPF 986.526.681-20 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 23 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 129/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Deise Guedes Soares, CPF 019.564.671-14 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 23 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 131/2020**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vanessa Velozo Pereira Cândida, CPF 004.921.181-16 – Função: Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 24 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROAP-UEMS N. 007, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para subsidiar o processo de contratação de empresa para a realização de serviços de reformas, reconstrução de cercas em postes de eucalipto tratado, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para subsidiar o processo de contratação de empresa para a realização de serviços de reformas, reconstrução de cercas em postes de eucalipto tratado, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca De Souza Teixeira Matrícula: 66112021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Elói Panachuki Matrícula: 78733022	Representante da Unidade Universitária Aquidauana	Presidente da Comissão
Dalton Mendes de Oliveira Matrícula: 427933021	Representante da Unidade Universitária Aquidauana	Titular
Sônia Barbosa Lopes Matrícula: 68291021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Vania Pereira Morassutti Benatti matrícula: 121140021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 28 de julho de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 108/2020– SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, a convocação, da candidata abaixo indicada, nomeada através do Decreto "P" n. 635, de 8 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.227, de 16 de julho de 2020, em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0807016-93.2018.8.12.0110, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da candidata
Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Anaurilândia-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161072347	MARILEIDE FRANCISCO DE ABREU	9ª

2. Da Inspeção Médica:

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;
Data: 14 de agosto de 2020
Horário: 13 horas.

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3 – A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;

- e) Glicemia (jejum);
- f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- g) Machado Guerreiro;
- h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- j) VDRL;
- k) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- l) Audiometria, com laudo;
- m) Videolaringoscopia, com imagens (não pode ser em CD) com foto do candidato e laudo.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V
Parque dos Poderes - Campo Grande/MS;
Data: 14 de agosto de 2020
Horário: 15 horas.

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse no local, data e horário mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 - A candidata deverá comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 005/2020/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 24 de julho de 2020. PROCESSO SELETIVO DE ALUNO(A)S BOLSISTAS E VOLUNTÁRIO(A)S PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de aluno(a)s interessado(a)s na composição de vagas de bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**, conforme o edital CAPES n.º 02/2020 de 06 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas deste edital.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID da UEMS, aluno(a)s que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura, interessado(a)s na composição de vagas do PIBID/UEMS no ano de 2020, para preenchimento de vagas disponíveis de bolsista, aluno(a)s voluntário(a)s e cadastro de reserva.

1.2. Documentos Legais

- Portaria Normativa CAPES nº 122, de 16 de setembro de 2009 (instituição do PIBID na Capes);
- Decreto nº 7.219 de 24 de junho de 2010 (dispõe sobre o Programa);
- Portaria CAPES n.º 96, de 18 de julho de 2013 (regulamenta o PIBID);

- Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019 (regulamentação do PIBID);
- Resolução CEPE nº 1.577 de 19 de outubro de 2015 (Regimento Interno do PIBID da UEMS) e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

2. Do Programa

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar a(o)s aluno(a)s dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas ao(a)s licenciando(a)s.

2.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- I. Fomentar a iniciação à docência presencial de futuros professores para atuarem no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio;
- II. estimular o(a) licenciando(a) a conhecer a realidade das escolas e as possibilidades concretas de exercer a docência;
- III. elaborar materiais didáticos e instrucionais que auxiliem e dinamizem o processo ensino e aprendizagem - teoria e prática docente;
- IV. fomentar o desenvolvimento do espírito científico no(a)s licenciando(a)s;
- V. incentivar a participação em eventos científicos, palestras, cursos, seminários, etc., imprescindíveis à formação continuada da carreira docente; e
- VI. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuro(a)s professor(a)s.

3. Das Definições do Programa

3.1. Bolsista de iniciação à docência: aluno(a) que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura, que integra o projeto institucional de iniciação à docência;

3.2. Professor(a) supervisor(a): docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades do(a)s aluno(a)s nas escolas;

3.3. Coordenador(a) de área: professor(a) da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação do(a)s aluno(a)s e articulação com as escolas públicas parceiras;

3.4. Coordenador(a) institucional: professor(a) da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade;

3.5. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por um(a) coordenador(a) de área, três supervisor(a)es(s), vinte e quatro aluno(a)s bolsistas e até seis aluno(a)s voluntários;

3.6. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais, apoiadas por este edital.

a) Áreas **prioritárias** de iniciação à docência: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química e Biologia.

b) Áreas **gerais** de iniciação à docência: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Geografia, História, Informática e Sociologia.

3.7. Contexto educacional: garantir a participação do(a) bolsista em atividades de planejamento do Projeto Pedagógico da escola, reuniões colegiadas, e desenvolver ações nos diferentes espaços escolares - salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos;

3.8. Observação pré-definida: em sala de aula a partir de plano definido pelo(a) coordenador(a) de área juntamente com o(a) bolsista;

3.9. Na IEs: desenvolver materiais didáticos, realizar estudos de caso, fazer análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos associados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica.

4. Das Características do Programa

4.1. Os subprojetos institucionais do PIBID têm vigência de 18 meses;

4.2. O(a) bolsista deve dedicar-se pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais nas atividades do PIBID;

4.3. O núcleo poderá incorporar aluno(a)s voluntários no limite de seis;

4.4. O(a)s aluno(a)s voluntário(a)s terão prioridade na ocupação das cotas ociosas;

4.5. O(a) aluno(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

5. Do Fomento

5.1. Receberão bolsas na modalidade PIBID o(a)s aluno(a)s que, estando com matrícula ativa em curso de licenciatura, tenham cursado menos de 60% da carga horária do curso, forem melhor classificados e aprovados, conforme número de cota de bolsas previsto no item 10 deste edital para cada curso, indicados por meio do processo seletivo descrito mais à frente.

5.1.1. No momento da inscrição o(a)s aluno(a)s deverão manifestar seu interesse em participar do programa como aluno(a) voluntário, caso não estejam na lista de aluno(a)s contemplados com a concessão de bolsas.

5.2. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência é de 18 meses, e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

5.2.1. Ao final de cada semestre o(a)s bolsistas serão avaliados(a)s pelo(a) coordenador(a) de área junto com o(a) supervisor(a) por seu desempenho e assiduidade durante o período, observando secundariamente se cumpriu com todas atribuições previstas no item 7.

5.2.2. O(a)s bolsistas só poderão continuar no Programa mediante parecer favorável do(a) orientador(a) e supervisor(a), emitido após a avaliação prevista no item 5.2.1.

- 5.3.** A substituição de bolsistas se dará por outro(a) aluno(a) não bolsista do mesmo projeto que estiver na lista de espera com prazo em vigência.
- 5.4.** O(a) aluno(a) voluntário(a) deve atender aos requisitos estabelecidos no item 6 e terá prioridade na ocupação da(s) cota(s) ociosa(s), pela ordem de classificação entre o(a)s aluno(a)s voluntário(a)s do núcleo;
- 5.5.** O(a) bolsista que trancar a matrícula ou desligar-se do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto, terá a bolsa cancelada.
- 5.6.** A UEMS emitirá certificado aos(as) bolsistas conforme carga horária de participação no Programa.
- 5.7.** O(a)s aluno(a)s classificados até o número de cotas de bolsas do núcleo, prevista no item 10 deste edital, serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade PIBID, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 5.8.** O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as cotas do curso estiverem ocupadas.
- 5.9.** A concessão e gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

6. Dos Requisitos para o recebimento de bolsas:

- 6.1.** São requisitos para participação como aluno(a) de iniciação à docência:
- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
 - II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso ao ingressar no Programa;
 - III. Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela IES;
 - IV. Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para as atividades do Programa; e
 - V. Firmar **Termo de Compromisso** por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- 6.2.** O(a) aluno(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.
- 6.3.** Para ser bolsista é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br> que será utilizado na verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 6.3.1.** A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
- 6.4.** Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

7. Das Atribuições

- 7.1.** São atribuições do(a)s bolsistas:
- a) assinar o Termo de Compromisso do Programa;
 - b) desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
 - c) participar das atividades definidas pelo projeto da área;
 - d) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a uma carga horária de 8 (oito) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como aluno(a)s;
 - e) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
 - f) comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
 - g) comunicar qualquer irregularidade no andamento do PIBID ao(a) supervisor(a), ao(a) professor(a) coordenador(a) de área, a coordenadora institucional do Programa na UEMS ou à Capes;
 - h) em nenhuma hipótese o(a) bolsista poderá substituir o(a) professor(a) em sala de aula e todas as atividades deverão ser acompanhadas pelo(a) supervisor(a);
 - i) preencher o formulário de registro das atividades - elaborado pelo(a) coordenador(a) de área - com finalidade de sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
 - j) participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área e institucional e professor(a) supervisor(a);
 - k) cumprir os prazos na apresentação de relatórios parciais e finais, de trabalhos em seminários, congressos e em ambientes virtuais e manter regularidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões;
 - l) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UEMS e na escola onde exerceu as atividades;
 - m) demonstrar interesse na pesquisa em docência e na realização de exposições e feiras interdisciplinares;
 - n) informar ao(a) coordenador(a) de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
 - o) manter-se matriculado(a) e frequente no curso da UEMS, sem solicitar trancamento de matrícula, durante a sua permanência no Programa;
 - p) assinar Termo de Desligamento do Programa, quando couber;
 - q) informar este edital e o Edital CAPES/PIBID n.º 02/2020 como fontes de financiamento em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

8. Das vedações

- 8.1.** É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do Programa quando:
- I. for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
 - II. as atividades do Programa estiverem formalmente suspensas;
 - III. for afastado por período superior a 14 (quatorze) dias;

- IV. estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa;
- V. possuir relação de parentesco em linha direta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenador(a) institucional, coordenador(a) de área ou docente orientador;
- VI. já estiver recebendo bolsa da UEMS, exceto a bolsa PIAE ou outra de caráter assistencial.

8.1.1. Não se aplica ao disposto no **inciso IV**, o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	24/07/2020
2. Período de Inscrições	27/07 a 12/08/2020
3. Período de análise das inscrições e classificação	13 a 20/08/2020
4. Publicação do resultado preliminar	21/08/2020
5. Período de apresentação de recursos	24 e 25/08/2020
6. Publicação do resultado final	31/08/2020
7. Previsão de início das atividades do PIBID	Até 14/09/2020

10. Das cotas de bolsas por curso e coordenadores(as)

Unidade	Curso	Área	Cota de bolsas	Cota de voluntários (até ...)	Coordenador(a)
Amambai	História	História	8	2	Aline Vanessa Locastre
Campo Grande	Artes Cênicas, Teatro e Dança	Artes	16	4	Christiane Guimarães de Araújo
Campo Grande	Geografia	Geografia	16	4	Walter Guedes da Silva
Campo Grande	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa	16	4	Vanessa Arlésia de Souza Ferretti
Campo Grande	Letras - Inglês	Língua Inglesa	16	4	Ruberval Franco Maciel
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	16	4	Léia Teixeira Lacerda
Cassilândia	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	16	4	Paulo Gerson Rodrigues Stefanello
Cassilândia	Matemática	Matemática	16	4	Regina Litz Lamblém
Coxim	Ciências biológicas	Ciências ou Biologia	8	2	Suzana Neves Moreira
Dourados	Ciências biológicas	Ciências ou Biologia	8	2	Mirian Xavier Marques
Dourados	Física	Física	16	4	Sérgio Choiti Yamazaki
Dourados	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa	16	4	Raquel de Oliveira Fonseca
Dourados	Letras - Inglês	Língua inglesa	16	4	Adilson Crepalde
Dourados	Matemática	Matemática	16	4	Marcelo Salles Batarce
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	16	4	Milton Valençuela
Dourados	Química	Química	16	4	Jonas da Silva Mota
Ivinhema	Ciências biológicas	Ciências ou Biologia	8	2	Leandro Picoli Nucci
Jardim	Geografia	Geografia	16	4	Ana Maria Soares de Oliveira
Jardim	Letras - Inglês	Língua Inglesa	16	4	Gílson Vedoin
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	16	4	Andrea Natália da Silva
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Ciências ou Biologia	16	4	Lilian Giacomini Cruz Zucchini
Naviraí	Química	Química	16	4	Rogério César de Lara da Silva
Nova Andradina	Matemática	Matemática	16	4	Kátia Gerche Gonzales
Paranaíba	Ciências sociais	Sociologia	8	2	Carlos Eduardo França
Paranaíba	Pedagogia	Pedagogia	16	4	Estela Natalina Mantovani Bertoletti

11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

- I. Cadastro de Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de julho de 2020, comprovado por cópia digitalizada em PDF da primeira página do currículo na Plataforma Capes;

- II. Matrícula como aluno(a) regular em um dos cursos de licenciatura relacionados no item 10, comprovado por meio de Histórico Escolar emitido eletronicamente pelo Sistema Acadêmico (SAU) no ambiente do acadêmico (Acesso em <https://academico.uems.br>, Menu Secretaria, Opção "Imprimir Histórico").

11.2. Do Processo de Inscrição

11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9, os candidatos deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no menu "Editais" do endereço: <http://www.uems.br/pibid>, anexando os seguintes arquivos:

- arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma Capes em formato PDF, identificado pelo nome **completo** do candidato e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-currículo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;
- arquivo do Histórico Escolar emitido eletronicamente pelo Sistema Acadêmico (SAU) no ambiente do acadêmico em formato PDF, identificado pelo nome **completo** do candidato e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-historico.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

11.2.2. Ao final do Ficha de Inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher um Questionário de Avaliação de Intenções, que será utilizado como parâmetro para a classificação.

12. Do Processo de Seleção

12.1. Serão selecionados o(a)s aluno(a)s inscrito(a)s para as cotas previstas no item 10 e que estiveram em acordo com os requisitos previstos neste edital.

12.2. A seleção do(a)s bolsistas será classificatória através de uma nota elaborada com base na análise do **questionário de avaliação de intenções** (0 a 10 pontos).

12.2.1 Como critério de desempate será utilizada a pontuação do **ENEM** do ingresso na UEMS.

12.3. O número de vagas abertas para bolsistas e aluno(a)s voluntário(a)s estão descritas no item 10 deste edital, e o(a)s voluntário(a)s poderão ser inserido(a)s como bolsistas, sempre que houver vacância provisória ou definitiva de cota de bolsa conforme regras prevista neste edital e no edital CAPES n.º 02/2020 de 06 de janeiro de 2020.

13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

13.1. O resultado preliminar com as inscrições **deferidas** e **indeferidas** serão publicadas no endereço: <http://www.uems.br/pibid> no menu "Editais", na data prevista no cronograma;

13.2. O(a)s candidato(a)s que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao Programa PIBID pelo e-mail pibiduems2020@gmail.com no período previsto no cronograma (item 9 deste edital).

13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

13.4. Após a análise dos recursos interpostos, será publicado no endereço: <http://www.uems.br/pibid> no menu "Editais", o resultado final com a classificação das inscrições **deferidas**, relacionando o(a)s bolsistas PIBID, aluno(a)s voluntário(a)s, lista de espera, e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma (item 9 deste edital).

14. Disposições Finais

14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;

14.2. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.3. A bolsa PIBID não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

14.4. O(a)s bolsistas que não cumprirem todas as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligados do Programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do PIBID/UEMS pelo período de 1 (um) ano;

14.5. O(a)s beneficiário(a)s de bolsa PIBID sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre o(a)s bolsistas, a CAPES e a UEMS.

14.6. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

14.7. A lista de espera deste edital terá vigência até o final do ano letivo de 2020, podendo ser prorrogada por um semestre letivo, a critério da coordenação institucional do programa.

14.8. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

14.9. A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 24 de julho de 2020.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 006/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 24 de julho de 2020.
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de acadêmicos (as) interessados (as) na composição de vagas de bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica**, conforme o edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas deste edital, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES n.º 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica (RP) da UEMS, acadêmicos(as) que estejam na segunda metade dos cursos de licenciatura, interessados (as) na composição de vagas do RP/UEMS para o ano de 2020, para preenchimento de vagas disponíveis de residente bolsista, residente voluntário e cadastro de reserva.

2. Do Programa

2.1. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. Das Definições do Programa de Residência Pedagógica

- 3.1. Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;
- 3.2. Preceptor: professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- 3.3. Docente Orientador: docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;
- 3.4. Coordenador Institucional: docente da IES responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica;
- 3.5. Projeto Institucional: projeto apresentado por uma IES, composto por subprojetos e seus respectivos núcleos, para desenvolvimento de atividades de residência nas escolas-campo;
- 3.6. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de residência pedagógica;
- 3.7. Núcleo de residência pedagógica: grupo formado por docente orientador, preceptores, residentes bolsistas e residentes voluntários;
- 3.8. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de residência pedagógica, classificadas como prioritárias e gerais:
 - a) Áreas prioritárias de residência pedagógica: Alfabetização, Biologia, Ciências, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química;
 - b) Áreas gerais de residência pedagógica: Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia.
- 3.9. Ambientação: vivenciar a rotina escolar para conhecer o funcionamento da escola e a cultura organizacional, acompanhar as atividades de planejamento pedagógico, identificar como é feita a articulação da escola com as famílias e a comunidade, dentre outros aspectos;
- 3.10. Observação semi-estruturada: observação em sala de aula a partir de um roteiro definido pelo docente orientador juntamente com o residente;
- 3.11. Regência: elaborar planos de aula e ministrar conteúdos em sala de aula ou oficinas temáticas na escola, com acompanhamento do preceptor.

4. Das Características do Programa de Residência Pedagógica

- 4.1. Os subprojetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo;
 - a) As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela Capes e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>;
 - b) Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade;
- 4.2. Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

- a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
 - b) 12 horas de elaboração de planos de aula; e
 - c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.
- 4.2.1. A carga horária total do subprojeto deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 25 (vinte e cinco) horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica;
- 4.3. O preceptor deverá acompanhar no máximo 10 residentes;
- 4.4. O residente deverá desenvolver a residência pedagógica, preferencialmente, em apenas uma escola-campo.

5. Do Fomento

- 5.1. Serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade residente os discentes que, estando com matrícula ativa em curso de licenciatura e tenham cursado o mínimo de 50% do curso, forem melhor classificados e aprovados conforme número de cota de bolsas previsto no item 10 deste edital para cada curso, indicados por meio do processo seletivo descrito neste edital.
- 5.1.1. No momento da inscrição os discentes deverão manifestar seu interesse em participar do programa como residente voluntário, caso não estejam na lista de discentes contemplados com a concessão de bolsas.
- 5.2. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Residência Pedagógica é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 5.2.1. Ao final de cada módulo os bolsistas serão avaliados pelo docente orientador e pelo preceptor por seu desempenho e assiduidade durante o módulo, observando subsidiariamente se cumpriu com todas as atribuições previstas no item 7.
- 5.2.2. Os bolsistas só poderão continuar no programa mediante parecer favorável do orientador e do preceptor, emitido após a avaliação prevista no item 5.2.1.
- 5.3. A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo projeto, no início de cada módulo do projeto.
- 5.4. Os residentes voluntários deverão atender aos requisitos estabelecidos no item 6 e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas, e pela ordem de classificação entre os residentes voluntários do núcleo;
- 5.5. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.
- 5.6. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.
- 5.7. A UEMS emitirá certificado aos residentes que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.
- 5.8. Os discentes classificados até o número de cotas de bolsas do núcleo prevista no item 10 deste edital serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade residente no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 5.9. O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as cotas de residente estiverem ocupadas.
- 5.10. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

6. Dos Requisitos

- 6.1. São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de residente:
- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
 - II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
 - III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
 - IV. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica; e
 - V. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).
- 6.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UEMS ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 6.3. Para ser bolsista residente é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 6.3.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
- 6.4. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

7. Das Atribuições

7.1. São atribuições dos bolsistas residentes participantes do Programa de Residência Pedagógica:

- a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- b) participar preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade;
- c) cumprir a carga horária mínima de 138 (cento e trinta e oito) horas de residência pedagógica relativa ao primeiro módulo e preferencialmente até o término do programa, nos três módulos do projeto, com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária total de 414 (quatrocentas e catorze) horas de atividades;
- d) participar e desenvolver todas as atividades propostas e planejadas pelo docente orientador e preceptor, relacionadas ao subprojeto ao longo dos módulos, com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- e) cumprir pelo menos 25 (vinte e cinco) horas mensais de atividades da residência pedagógica, sendo assíduo, frequente e pontual no desenvolvimento das ações;
- f) elaborar seu plano de atividades em conjunto com o docente orientador e o preceptor;
- g) elaborar os planos de aula sob a orientação do docente orientador e do preceptor;
- h) cumprir a carga horária total do plano de atividades a ser elaborado, observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau;
- i) reunir-se periodicamente com o preceptor, para planejar e avaliar as atividades pedagógicas do subprojeto e do plano de atividades;
- j) preencher e entregar as fichas de avaliação bimestral, com espaços para relatos dos principais aspectos positivos e negativos das atividades desenvolvidas, a serem entregues ao docente orientador e à coordenação institucional (CI) da UEMS, para possíveis ajustes do trabalho pedagógico;
- k) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela UEMS (relatórios bimestrais, semestrais e final) e pela CAPES (relatórios semestrais e final), previstos nos prazos estabelecidos pelo edital da Capes, por este edital e no plano de atividade a ser elaborado;
- l) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela UEMS, colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- m) participar e apresentar resultados do trabalho desenvolvido em eventos da UEMS relacionados ao Programa Residência Pedagógica;
- n) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional do Projeto na UEMS ou à Capes;
- o) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- p) em nenhuma hipótese o bolsista residente poderá substituir o professor em sala de aula e todas as atividades deverão ser acompanhadas pelo preceptor;
- q) encaminhar à coordenação institucional (CI) da UEMS o Termo de Compromisso do Programa, emitido via SCBA, devidamente assinado, e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- r) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- s) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- t) manter-se matriculado e frequente no curso de licenciatura da UEMS, sem solicitar trancamento de matrícula, durante a sua permanência na Residência Pedagógica.
- u) informar este edital e o Edital CAPES/RP n.º 1/2020 como fontes de financiamento em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Programa de Residência Pedagógica.

8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

- I. for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- II. as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III. afastado do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- IV. já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino, extensão e pesquisa;
- V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais, coordenadores de área ou docentes orientadores;
- VI. já estiver recebendo bolsa da UEMS, exceto a bolsa PIAE ou outra de caráter assistencial.

8.1.1. Não se aplica ao disposto no inciso IV, o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	24/07/2020
2. Período de Inscrições	27/07 a 12/08/2020
3. Período de análise das inscrições e classificação	13 a 20/08/2020
4. Publicação do resultado preliminar	21/08/2020
5. Período de apresentação de recursos	24 e 25/08/2020
6. Publicação do resultado final	31/08/2020
7. Previsão de início das atividades do RP	Até 14/09/2020

10. Dascotas de bolsas por curso e orientadores

Unidade	Curso	Área	Cota de Bolsas	Cota de Voluntários(Até ...)	Orientador(a)
Amambai	Ciências Sociais	Sociologia	8	2	Célia Maria Foster Silvestre
Amambai	História	História	8	2	Manuela Areias Costa
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Pedagogia	16	2	Reginaldo Peixoto
Campo Grande	Artes Cênicas	Artes	8	2	Matheus Vinícius Fernandes
Campo Grande	Geografia	Geografia	8	2	Airton Aredes
Campo Grande	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa	24	6	Nataniel dos Santos Gomes
Campo Grande	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	24	6	Herbertz Ferreira
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	16	4	Kátia Cristina Nascimento Figueira
Cassilândia	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	16	4	Juliane Ferreira Vieira
Cassilândia	Matemática	Matemática	8	2	Irene Coelho de Araújo
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	8	2	João Mianutti
Dourados	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa	24	6	Sandra Espíndola Macena
Dourados	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	16	4	Clemilton Pereira dos Santos
Dourados	Matemática	Matemática	8	2	Helena Alessandra Scavazza Leme
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	16	4	Giana Amaral Yamim
Dourados	Química	Química	8	2	Daniel Mendes Nunes
Ivinhema	Ciências Biológicas	Biologia	8	2	Zildamara dos Reis Holsback
Jardim	Geografia	Geografia	16	4	Tiago Satim Karas
Jardim	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	24	6	Adélia Maria Evangelista Azevedo
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	16	4	Eliane Cerdas
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	8	2	Andrêssa Gomes de Rezende Alves
Naviraí	Química	Química	8	2	George Brand
Nova Andradina	Matemática	Matemática	8	2	Sonner Arfux de Figueiredo
Paranaíba	Ciências Sociais	Sociologia	8	2	Luciana Henrique da Silva
Paranaíba	Pedagogia	Pedagogia	16	4	Maria Silvia Rosa Santana

11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

- I. Cadastro de Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de julho de 2020, comprovado por cópia digitalizada em PDF do currículo completo na Plataforma Capes;
- II. Matrícula como acadêmico regular em um dos cursos de licenciatura relacionados no item 10, comprovado por meio de Histórico Escolar emitido eletronicamente pelo Sistema Acadêmico (SAU) no ambiente do acadêmico (Acesso em <https://academico.uems.br>, Menu Secretaria, Opção "Imprimir Histórico").

11.2. Do Processo de Inscrição

- 11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9 deste edital os candidatos deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no menu "Editais" do endereço: <http://www.uems.br/pibid>, anexando os seguintes arquivos:
- arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma Capes em formato PDF, identificado pelo nome **completo** do candidato e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-currículo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;
 - arquivo do Histórico Escolar emitido eletronicamente pelo Sistema Acadêmico (SAU) no ambiente do acadêmico em formato PDF, identificado pelo nome **completo** do candidato e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-historico.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

12. Do Processo de Seleção

- 12.1. Serão selecionados os(as) acadêmicos(as) inscritos(as) para as cotas previstas no item 10 e que estiveram em acordo com os requisitos previstos neste edital.
- 12.1.1. Se o número de acadêmicos(as) inscritos(as) for maior que a cota de bolsas do curso, o critério de desempate será o coeficiente de rendimento acadêmico calculado com base no Histórico Escolar apresentado no ato da inscrição.
- 12.2. O número de vagas abertas para residentes bolsistas e residentes voluntários(as) estão descritas no item 10 deste edital, e os(as) voluntários(as) poderão ser inseridos(as) como bolsistas, sempre que houver vacância provisória ou definitiva de cota de bolsa conforme regras prevista neste edital e no edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020.

13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

- 13.1. O resultado preliminar com as inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no endereço: <http://www.uems.br/pibid>, no menu "Editais", na data prevista no cronograma da seleção;
- 13.2. Os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao Programa Residência Pedagógica pelo e-mail rpuems2020@gmail.com, no período previsto no cronograma de seleção (item 9 deste edital).
- 13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.
- 13.4. Após a análise dos recursos interpostos será publicado no endereço: <http://www.uems.br/pibid>, no menu "Editais", o resultado final com a classificação das inscrições deferidas, relacionando os residentes bolsistas, residentes voluntários, lista de espera, e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

14. Disposições Finais

- 14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa de Residência Pedagógica - RP/UEMS é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;
- 14.2. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 14.3. A bolsa de residência pedagógica não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- 14.4. Os bolsistas residentes que não cumprirem todas as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligados do programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do RP/UEMS pelo período de 1 (um) ano;
- 14.5. Os beneficiários de bolsa residente não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no programa de Residência Pedagógica, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.
- 14.6. Os bolsistas residentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os bolsistas, a CAPES e a UEMS.
- 14.7. Excepcionalmente para a área de Língua Portuguesa, as cotas ociosas de um núcleo poderão ser preenchidas por candidatos selecionados de outro núcleo da mesma área e mesma unidade.
- 14.8. A Coordenação do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UEMS se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.
- 14.9. A lista de espera deste edital terá vigência até o final do ano letivo de 2020, podendo ser prorrogada por um semestre letivo, a critério da coordenação institucional do programa.
- 14.10. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.
- 14.11. A Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 24 de julho de 2020

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino – UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

Homologação e Ratificação

Exmo. Senhor Secretário,

Encaminhamos o presente processo para reconhecimento da inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo, e o abaixo especificado:**PROCESSO** 11/009.400/2020**FAVORECIDO:** BANCO DO BRASIL S/A.**OBJETO:** TARIFA BANCÁRIA**ELEMENTO DE DESPESAS:** 339000**VALOR POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO:** R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), por documento de arrecadação, efetuando a transmissão eletrônica em intervalos de até 15 minutos.

Prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020.

Submeto a ratificação em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da lei acima mencionada.

Ratifico, em 28 de julho de 2020.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 048/2020-2 – Aquisição de Correlatos Hospitalares com equipamentos cedidos em regime de comodato;**PROCESSO Nº:** 55/000.859/2018;**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 de julho de 2020.**OBJETO:** Cancelar os lotes 38 e 38.1 da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo;

Lote	Descrição	Fornecedor
38	Sonda - Uso: gastrostomia; Material: silicone e filamento radiopaco; Tamanho: 24 Fr	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP
38.1	Sonda - Uso: gastrostomia; Material: silicone e filamento radiopaco; Tamanho: 24 Fr	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**PREGÃO ELETRÔNICO:** 015/2020**PROCESSO:** 55/000.182/2020**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2020, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.brO edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2020.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigível de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Caput do Art. 25, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviço de fornecimento de águas e serviço de esgoto para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS, referente as unidades do município de Campo Grande-MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.848/2020	AGUAS GUARIROBA	79.800,00

Campo Grande -MS, 24 de Julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.225/2019

Edital: CONVITE n. 03/2020

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim Gramado, município de São Gabriel do Oeste/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 03/2020, modalidade CONVITE, tipo Menor Preço e **ADJUDICA** o objeto à empresa **GBA Serviços e Construções Eireli-ME**, CNPJ: 36.779.403/0001-28, com o valor global de **R\$ 121.623,87 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)**.
Campo Grande/MS, 28/07/2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 119/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/101.005/2020**.

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas no Distrito de Areado, no município de São Gabriel do Oeste – MS.

Abertura: 14 de agosto de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande - MS, 28 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 118/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.012/2020

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia, para implantação e pavimentação, 1) acesso ao Distrito de Piraputanga, trecho: entrº BR-262 – Piraputanga, nos Municípios de Dois Irmãos do Buriti- MS e Aquidauana- MS; 2) acesso ao Balneário Cachoeirão, trecho: entrº BR-262 – Balneário Cachoeirão, no Município de Terenos – MS.

Abertura: 14 de agosto de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 28 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ANULAÇÃO

CONVITE Nº: 003/2020 – DETRAN.

PROCESSO Nº: 31/ 701829 /2020.

Objeto: elaboração de projeto de revitalização dos blocos 02 e 04, auditório e testeiras de todos os blocos da Sede do DETRAN e Agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande, inclusive reprogramação visual. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação acima nomeada, que a mesma foi ANULADA pela autoridade competente, fundamentada no artigo 49 da Lei 8666/93, com as motivações da Manifestação nº 407/2020/PROJU, que justificam o referido ato constante do respectivo processo administrativo. Campo Grande (MS), 28 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903007

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total R\$
27/100.686/2020	Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	002	R\$ 25.500,00
		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	001 e 003	Valor Total R\$ 137.370,00

Em 28 de Julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 691, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 105, de 1º de julho de 1980,

R E S O L V E:

Nomear os Oficiais Militares da PMMS, especificados no quadro abaixo, para constituírem Conselho de Justificação, a fim de apurar possível incapacidade de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul permanecer na situação de inatividade, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar acerca da conduta indicada no Juízo de Admissibilidade nº 001/GAB CMT G/2019 - Parecer nº 0045/SPPR/CORREG/2019, nos termos da Lei Estadual nº 105, de 1º de julho de 1980, e do art. 45, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 53, de 30 de agosto de 1990, referente ao Processo nº 31/301813/2020.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Capitão QOPM	Teodoro Caramalac Neto	11716021	Presidente
Capitão QOPM	Everson Ferreira Torres	62509021	Interrogante e Relator
Capitão QOPM	Jouzemar Paulo dos Santos	94816021	Escrivão

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 506, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, AMANDA GOMES DOURADO, matrícula n. 483552021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 507, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ELENIR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 69935022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 13 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 508, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ELENIR FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 13 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 511, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 465050021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 512, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SEYDE BARBOSA ALVES para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 3 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 060, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 47/000.409/2014;

RESOLVE:

Suspender os efeitos da Resolução "P" CGE/MS nº 041, de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.197, de 17 de junho de 2020 (pág.73) e, reintegrar ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD/MS), o servidor Sandro Ramos Paiva, Matrícula 107134025, em cumprimento à liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0820942-12.2020.8.12.0001 e, em conformidade com a Orientação PGE/MS/.../Nº 000649/2020, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS).

Campo Grande-MS, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.401, DE 28 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade concedido aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, conforme especificação constante no quadro, a contar de 30 de junho de 2020:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Resolução "P" SAD		Diário Oficial		Processo n.
			N.	Data	N.	Data	
46913021	Alberto Pires Gonçalves	Técnico Metrológico	1.118	12/9/2017	9.496	19/9/2017	71/100066/2017
42396021	Analdo Vidal da Silva	Auxiliar Metrológico	936	13/8/2013	8.496	16/8/2013	71/100041/2020
58820021	Armando José Rangel	Agente Metrológico	983	16/9/2016	9.253	21/9/2016	71/100042/2020
74103022	Charles Giusepe Nadalin Martins Duarte	Auxiliar Metrológico	936	13/8/2013	8.496	16/8/2013	71/100040/2020
23186021	Dário de Góes Filho	Agente Metrológico	1.081	23/7/2019	9.951	26/7/2019	71/100050/2018
435238023	Fabiana Ferreira Machado Lazzarotto de Oliveira	Assistente	569	3/4/2018	9.632	10/4/2018	71/100018/2018
429606021	Francisco de Assis Titico da Silva	Auxiliar Metrológico	29	14/1/2016	9.086	18/1/2016	71/100043/2020
21150021	João Alcaraz	Assistente	257	15/3/2019	9.863	18/3/2019	71/100017/2018

14603022	Paulo Roberto de Castro	Agente Metrológico	912	20/7/2010	7.753	23/7/2010	71/100044/2020
2364022	Pedro Moura de Oliveira	Auxiliar Metrológico	1.118	12/9/2017	9.496	19/9/2017	71/100067/2017

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.402, DE 28 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Licitação, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, para execução dos processos de aquisições e contratações de Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (Profisco II-MS), conforme especificado no quadro:

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Presidente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Membro
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Membro
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 183, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias dos Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de gozo	
			Início	Final			
474010022	PAT	Cleber Pereira Lima	23/05/2019	22/05/2020	15	03/08/2020	17/08/2020
434730022	PP	Felipe Augusto da C. Castello	23/05/2018	22/05/2019	15	03/08/2020	17/08/2020
468569021	PAT	Igor Augusto Arruda Almeida	09/01/2019	08/01/2020	15	03/08/2020	17/08/2020
467075021	PJ	José Renato Ferreira da Silva	12/09/2018	11/09/2019	15	03/08/2020	17/08/2020
87213023	PCSP	Lisandro Mesquita Fanaia	22/08/2018	21/08/2019	15	03/08/2020	17/08/2020
475859021	PJ	Maristelia Alves Felipe	19/06/2018	18/06/2019	15	03/08/2020	17/08/2020
475403021	CJUR SED	Murilo Baldo B. dos Santos	15/05/2019	14/05/2020	15	11/08/2020	25/08/2020
475513021	GABINETE	Simone Cosme Dantas	23/05/2019	22/05/2020	15	03/08/2020	17/08/2020
427003023	PP	Thiago Mateus de L. Kusano	23/05/2018	22/05/2019	6	12/08/2020	17/08/2020
427003023	PP	Thiago Mateus de L. Kusano	23/05/2019	22/05/2020	15	18/08/2020	01/09/2020
130178023	PCDA	Waubert Douglas O. Onório	23/05/2019	22/05/2020	15	03/08/2020	17/08/2020
87784022	PARANAÍBA	Ana Maria de Jesus Ribeiro	08/05/2019	07/05/2020	30	15/07/2020	13/08/2020

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 186, DE 24 DE JULHO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE – Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo	
24842091	PP	Ana Paula Ribeiro Costa	15/08/2017	14/08/2018	10	27/08/2020	05/09/2020
433654021	PJ	Caio Gama Mascarenhas	24/09/2018	23/09/2019	10	27/08/2020	05/09/2020
111382023	GABINETE	Fabíola Marquetti S. Rahim	15/08/2017	14/08/2018	10	27/08/2020	05/09/2020
12549021	PITCD	Karpov Gomes Silva	05/12/2018	04/12/2019	10	17/08/2020	26/08/2020
98313021	CJUR SES	Leandro Pedro de Melo	08/06/2018	07/06/2019	10	03/08/2020	12/08/2020
28130021	PP	Nelson Mendes F. Junior	09/03/2018	08/03/2019	20	03/08/2020	22/08/2020
28972021	PP	Norton Riffel Camatte	18/07/2018	17/07/2019	10	12/08/2020	21/08/2020
113231021	CJUR SES	Patrícia Figueiredo Teles	19/07/2018	18/07/2019	10	12/08/2020	21/08/2020
28675021	PAT	Paulo César Branquinho	10/09/2017	09/09/2018	15	10/08/2020	24/08/2020
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2018	21/02/2019	10	12/08/2020	21/08/2020
472903021	PCSP	Vitor André de M. R. M. Vila	04/12/2018	03/12/2019	10	26/08/2020	04/09/2020
28679021	PCSP	Wilson Maingue Neto	15/08/2018	14/08/2019	10	12/08/2020	21/08/2020

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.044, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 169/CFOR/SED/2020):

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO					
Nome Edinalva Gouveia da Silva Dutra					Processo n. 29/026944/2020
Matrícula n. 87804022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 7/7/2020 a 31/12/2023	
Na Escola Estadual Romalino Alves de Albres					
MUNICÍPIO: BELA VISTA					
Nome Zelia Marcia Godoy Gomes					Processo n. 29/025806/2020
Matrícula n. 78037021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 22/6/2020 a 31/12/2023	
Na Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho					
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE					
Nome Janice Andréia Brito de Araújo					Processo n. 29/025202/2020
Matrícula n. 74370021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 19/6/2020 a 31/12/2023	
Na Escola Estadual José Antônio Pereira					
Nome Marcia Menacho de Cuellar Meira					Processo n. 29/026488/2020
Matrícula n. 113195022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 3/7/2020 a 31/12/2023	

Na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann				
Nome Silvana Dias do Nascimento de Oliveira				Processo n. 29/024147/2020
Matrícula n. 98327023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 25/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos				
Nome Lucas Henrique de Ferreira Santos				Processo n. 29/026705/2020
Matrícula n. 40819021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 3/2/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. ^a Alice Nunes Zampieri				
Nome Lilian Ribeiro da Silva				Processo n. 29/027093/2020
Matrícula n. 134047022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 8/7/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos				
Nome Fabio Junior Rosa				Processo n. 29/026111/2020
Matrícula n. 33618022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 1º/7/2020 a 31/12/2023
No Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone				
MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome Alessandra Aparecida Neves				Processo n. 29/023935/2020
Matrícula n. 115714021 115714022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 5/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira				
MUNICÍPIO: ITAPORÃ				
Nome Tatiani Guerra				Processo n. 29/027958/2020
Matrícula n. 122515021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Princesa Izabel				
MUNICÍPIO: JARDIM				
Nome Driélly Nayara Armôa Jara				Processo n. 29/027022/2020
Matrícula n. 11589024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 28/7/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Cel. Juvêncio				
MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA				
Nome Sandra Regina Mendes Pereira				Processo n. 29/027511/2020
Matrícula n. 67851021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 17/7/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Luiz Soares Andrade				
MUNICÍPIO: PARAÍSO DAS ÁGUAS				
Nome Josiane Alves Rodrigues				Processo n. 29/002810/2020
Matrícula n. 107704026	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Vereador Kendi Nakai				
MUNICÍPIO: SETE QUEDAS				
Nome Fernanda Tuponi Uessler				Processo n. 29/018103/2020

Matrícula n. 58421021 58421023	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 12/7/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Guimarães Rosa				
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS				
Nome Nádia Barbosa da Silva Matos				Processo n. 29/027539/2020
Matrícula n. 88129021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 19/7/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho				

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.045, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ALESANDRA FERREIRA LIBARDI, matrícula n. 111343022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado, no Componente Curricular Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004460/2020 – C.I. N. 101/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.046, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora ANITA MARIA DE MATTOS BARBOSA RODRIGUES, matrícula n. 1351021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais, na etapa do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004376/2020 – C.I. N. 101/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.047, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CLAUDIO NERIS BAES FERNANDES, matrícula n. 104731021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana - CRE-1, localizada no município de Aquidauana, para Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais - CONPED/SUPED/SED, no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de setembro de 2019, para regularização funcional (Processo n. 29/038828/2019 – C.I. N. 101/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.048, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DONIZETI ALCANTARA ALVES, matrícula n. 61362021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do ensino fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno vespertino, com validade a contar de 3 fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004461/2020 – C.I. N. 101/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.049, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LEONIDAS JOÃO DE MATOS, matrícula n. 61770021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, para a Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de maio de 2020 (Processo n. 29/002999/2020 – C.I. N. 101/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.050, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora LOURDES CASANOVA DE ALMEIDA, matrícula n. 62896023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais, na etapa do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004377/2020 – C.I. N. 101/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.051, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS, matrícula n. 102455025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Elize Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de História, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 22 de maio de 2020 (Processo n. 29/026728/2020 – C.I. N. 101/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.052, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA MADALENA RIBEIRO MOLEIRO, matrícula n. 62710023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002298/2020 – C.I. N. 101/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.053, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DENISE FABRINI SANTOS, matrícula n. 33059021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, localizada no município de Itaquirai, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/006169/2020 – C.I. N. 102/CORLOT/SED/2020).
Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	12	vespertino

Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	12	matutino
Matemática	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.054, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DENISE FABRINI SANTOS, matrícula n. 33059021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Manoel Guilherme dos Santos e Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Itaquirai, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de junho de 2020 (Processo n. 29/015809/2020 – C.I. N. 102/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira (Assentamento Santo Antônio)

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	4	matutino
Matemática	EM	12	matutino
Matemática	EF	4	noturno
Matemática	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.055, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA LIMA AGUIAR MARCELIANO, matrícula n. 53925022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Dantas Figueiras, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais da etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004121/2020 – C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.056, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n. 437888021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do ensino médio, com carga de 5 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004036/2020 –C.I. N. 98/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.057, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ALCÂNTARA PEREIRA, matrícula n. 89405021, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena, a contar de 16 de julho de 2020, em decorrência da aposentadoria da servidora Aurora Glória Dias Pereira, matrícula n. 123819021 (Processo 29/027708/2020 – C.I.N. 303/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED 1.736, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.208, de 30 de junho de 2020, página 116, que designa a servidora LUCELHA MOURA RESENDE, matrícula n. 90784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/023478/2020 – C.I. N. 304/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...Secretária Escolar, símbolo SES-B,..."

PASSE A CONSTAR:
 "...Secretária Escolar, símbolo SES-A,..."

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED 1.362, de 19 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.176, de 20 de maio de 2020, página 81, que designa a servidora SILVELENA VIEIRA SAMARTINO DE LIMA, matrícula n. 33918021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/036249/2019 - C.I. N. 305 /COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:
 "...Secretária Escolar, símbolo SES-C,..."

PASSE A CONSTAR:
 "...Secretária Escolar, símbolo SES-D,..."

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD "P" SES N. 15, DE 13 DE JULHO DE 2020.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

REVOGAR as Resoluções que designaram os servidores abaixo relacionados, a terem exercício nas lotações mencionadas abaixo, para fins de regularização funcional:

Resolução Conjunta "P" SES/SAD	Matrícula	Nome	Lotação	Com validade a contar de
N. 002, de 30 de janeiro de 2013, publicada em Diário Oficial n. 8.367 de 5/2/2013, pág. 55.	92680021	Francisco da Cruz Viana	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN - Unidade Prisional Masculina de Corumbá	26/2/2020
N. 14, de 10 de julho de 2007, publicada em Diário Oficial n. 7.007 de 12/7/2007, pág. 21.	53199023	Laide Ferreira	Unidade Educacional de Internação - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária/Dourados	13/7/2020
N. 013, de 31 de agosto de 2009, publicada em Diário Oficial n. 7.534 de 2/9/2009, pág. 72.	69505021	Nivia Maria Kern Vedoy	AGEPEN - Penitenciária Feminina de São Gabriel do Oeste	19/6/2020

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SES n. 297, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Resolução "P" SES n. 268, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.930, de 27 de junho de 2019, de designação de servidores efetivos Maria Euris Garcia Freitas - matrícula n. 17262021 e

Álvaro Cardoso de Ávila – matrícula n. 15474023, para desempenharem funções descritas no Art. 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/ PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, publicada no D. O. n. 9.915, itens I e II, a partir da data de 20 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 24 de junho de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 298, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Cibele Ynae Webster - matrícula n. 131498025 e Maria Madalena Xavier de Almeida – matrícula n. 17367022, para desempenhar as funções descritas no Art. 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/ PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, publicada no D. O. n. 9.915, itens I e II, a partir da data de 20 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 24 de junho de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: LACEN

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
62108021	Cleonilde de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	3/11/2020 à 2/12/2020 e 1/2/2021 a 2/3/2021	27/002496/2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: LACEN

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
62108021	Cleonilde de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	3/11/2020 à 2/12/2020 e 1/2/2021 a 2/3/2021	27/002496 /2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: SMS Cassilândia

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
45690021	Edison Carlos Beretta	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico-Bioquímico	1/12/2020 à 30/12/2020	27/002622 /2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
8113021	Ioralda de Moura Batista	Assistente de Serviços de Saúde II Auxiliar de Serviços de Saúde	1/9/2020 à 30/9/2020 e de 1/10/2020 à 30/10/2020	27/002651/2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
58494021	Julio Augusto Fretes	Assistente de Serviços de Saúde I/ Técnico de Fiscalização Sanitária	16/11/2020 à 15/12/2020	27/002383/2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - SESAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
62107021	Julio Cesar das Neves	Assistente de Serviços de Saúde II Auxiliar de Enfermagem	15/9/2020 à 14/10/2020	27/002382/2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: SMS de Dourados

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
53610021	Luciana Martins	Especialista de Serviços de Saúde/ Cirurgião Dentista 40 hs	1/10/2020 à 30/10/2020	27/002570/2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: CECAA

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
47062021	Luzia Auxiliadora Bispo Floriano	Assistente de Serviços de Saúde II/ Auxiliar de Serviços de Saúde	3/8/2020 à 1/9/2020 e de 2/9/2020 a 1/10/2020	27/002500/2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
57934021	Elisa Vitoritti Ferreira Zanardo	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeira	1/9/2020 a 30/9/2020 e de 1/2/2021 a 2/3/2021	27/002484/2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 205, de 27 de julho de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	CNH n.	Categoria	Lotação
Rubens Felipe Gomes da Silva	468751023	06049593270	B	Programa Vale Renda de Três Lagoas / SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 020/DGP/DGP-4/PMMS DE 24 DE JULHO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **SD PM IAGO FERNANDO KAMMLER** – prontuário Nº 24701022 , RG n. 1649603 SSP/MS, CPF nº021.318.951-86, nascido em 26/11/1993, natural de Toledo/PR, filho de Remidio Kammler e Sarai Fátima Kammler, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 12/07/2020 conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062836 01 55 2020 4 00002 183 0000398 55, expedida pelo Registro Civil e Tabelionato Cleide de Fátima de Campos Baird de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 15/07/2020. (Solução do Processo n º31/302407/2020).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 664/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JULHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o SD QPPM **LUCIANO ABEL DE CARVALHO NUNES**, Mat. 425438021, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Caracol - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no inciso III, Art 20, do Decreto n. 1.093/81. (Solução a MSG DTA n. 199/GABSUCMT-G/2020, de 24 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 665/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JULHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **DERCIDES FERREIRA NANTES**, Mat. 65283021, do **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FLAVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA**, Mat. 101491021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MARCELO GOES DOS SANTOS**, Mat. 360724021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 200/GABSUBCMT-G/2020, de 27 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 666/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JULHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **EDMIR CLARO JUNIOR**, Mat. 111648021, do **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **REINALDO MASCENA DOS SANTOS**, Mat. 80934021, da **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JEFFERSON PEREIRA BENEDITO**, Mat. 110287021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO**, Mat. 15957021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **EIPMMont / CPE / Sidrolândia - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 201/GABSUBCMT-G/2020, de 27 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 667/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 1º SGT QPPM **JOAO PAULO AGUERO GARCIA**, Mat. 99623021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE-MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **ELDER HEREDIA SALAS**, Mat. 426842021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / CAMPO GRANDE-MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JULHO DE 2020.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO - CEL QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

PORTARIA "P" 668/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

ANULAR, a transferência, por necessidade de serviço, na parte do CB QPPM **EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES**, Mat. 116959021, do **BPMA / CPE / Campo Grande - MS** para **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, publicado através da Portaria "P" 648/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 21 de julho de 2000, no Diário Oficial n. 10.232, de 22 de julho de 2020.

Transferir, por necessidade de serviço, o Sub Ten QPPM **ARNALDO JOSE DE SOUZA**, Mat. 72780021, do **BPMA / CPE / Campo Grande - MS** para **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JULHO DE 2020.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Ten Cel QOPM
Comandante do CPE/PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" 669/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS CABRERA**, Mat. 426792021, da **5ª CIPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 17 de junho de 2020**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 09/JISO/2020, 37/JISO/2020, 65/JISO/2020 e 82/JISO/2020, com fulcro no artigo

76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 238/5ªCIPM/PMMS/2020, de 27 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 670/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA**, Mat. 62953021, do **2º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Camapuã - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao Despacho n. 1648 – GABCMTG/2020, de 24 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 671/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o 2º Ten QAOPM **PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA**, Mat. 62953021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Camapuã - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.924, de 17 jun 19.

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **MARCIEL OLIVEIRA RODRIGUES**, Mat. 85923021, para responder a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Camapuã - MS**, com base no inciso IV, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08.(Solução ao Despacho n. 1648 – GABCMTG/2020, de 24jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 672/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Maj QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **27 de julho a 25 de agosto de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 1661 – GAB/CMTG/2020, de 27 jul 20).

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA**, Mat. 55199021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **27 de julho a 05 de agosto de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 1662 – GAB/CMTG/2020, de 27 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 61/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de julho de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.086/20	Promoção por Ato de Bravura	Amylcar Eduardo Paracatu Romero e outros (Del e IPJ)	Comissão: Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Dr. Edilson dos Santos Silva e Dra. Marilda do Carmo Rodrigues	Fls. 216/226

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **DO VOTO:** *Em razão do exposto, voto pelo INDEFERIMENTO do pedido feito pelos requerentes Amylcar Eduardo Paracatu Romero, Thiago Luzio Fernandes, Uebster Trindade de Assis, Antônio Vinícius Silva Félix e Alex Lagos Bastos sugerindo, no entanto, pela concessão de ELOGIO aos mesmos. (...)*".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, pelo **INDEFERIMENTO da Promoção Extraordinária por ato de Bravura, com a concessão de ELOGIO** aos servidores Amylcar Eduardo Paracatu Romero, Thiago Luzio Fernandes, Uebster Trindade de Assis, Antônio Vinícius Silva Félix e Alex Lagos Bastos.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 62/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de julho de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.285/20	Reabilitação	Márcio Tobias Oliveira da Silva P. Crim. 1ª CI	Dr. Mário Donizete Ferraz Queiroz	Fls. 16/18

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pelo PERITO CRIMINAL **MÁRCIO TOBIAS OLIVEIRA DA SILVA** e submeto a apreciação deste egrégio Conselho".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 005/2017 CAPOC/CGP.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 63/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de julho de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.306/20	Proposta de alteração do Decreto 12.218/06 com a inclusão da DRACCO	Polícia Civil/MS	Dra. Ana Claudia Oliveira Marques Medina	Fls. 15/29

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **VOTO FAVORAVELMENTE** à proposta de alteração do Decreto 12.218/2006, em consonância com a promulgação da Lei Complementar nº 271/2019, que inseriu na estrutura da Polícia Civil o Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), bem como institui as Delegacias Especializadas de Combate à Corrupção – DECCOR e de Repressão aos Crimes Aeronáuticos (DEAer), conforme pretendido pelo solicitante. (...) apresento neste ato, alterações a minuta inicial encaminhada, visto a necessidade de adequação da redação inicial apresentada com os embasamentos que serão necessários para atuação estratégica e especificidades decorrentes da repressão qualificada que se pretende com o DRACCO, submetendo nesta feita a imediata apreciação deste Conselho Superior com vistas a aprovação da MINUTA DE DECRETO ALTERADA PROPOSTA, pelo que, **antecipadamente, VOTO FAVORAVELMENTE** pela aprovação nos moldes de alteração propostos. (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, acolhendo o voto divergente do Conselheiro Márcio Rogério Faria Custódio, pelo DEFERIMENTO da proposta de alteração do Decreto 12.218/2006, em consonância com a promulgação da Lei Complementar nº 271/2019, que inseriu na estrutura da Polícia Civil o Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), bem como institui as Delegacias Especializadas de Combate à Corrupção – DECCOR e de Repressão aos Crimes Aeronáuticos (DEAER) com as alterações na redação de revisão para que o nome da unidade de repressão à Corrupção ser grafada com um "C" apenas, em conformidade com a Resolução 05/2018 – do CONCPC, a palavra "exclusividade" constante da segunda proposta de alteração do voto seja excluída e mantida a redação original e os cargos constantes da proposta original sejam restabelecidos.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 64/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de julho de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.249/20	Plano de Curso de Promoção Ano 2020	ACADEPOL	Comissão: Dr. Edilson dos Santos Silva, Dr. Jairo Carlos Mendes e Dr. Fabiano Góes Nagata	Fls. 44/46

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **VOTO FAVORAVELMENTE** no sentido de realizar o Curso de Aperfeiçoamento pelo modo EAD, devidamente monitorado pela Academia de Polícia para fins do pleito promocional ano base 2020 aos candidatos que relacionados às fls. 18 usque 20, validando o curso EAD/SENASP para fins de habilitar estes candidatos às promoções do corrente ano (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto da comissão pelo DEFERIMENTO da realização do Curso de Aperfeiçoamento pelo modo EAD, para fins do pleito promocional ano base 2020.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 65/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de julho de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.041/20	Promoção por bravura	Fabio Però Correa Paes e Outros DEL, IPJ e PAP	Comissão: Dr. Márcio Rogério Faria Custódio, Dra. Marilda do Carmo Rodrigues e Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 313/335

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...)CONCLUSÃO E VOTO Em razão do exposto e considerando a metodologia e a execução do plano de trabalho desenvolvido pela Comissão Especial de Investigação, após amplamente debatidos os pontos de interesse abordados nos tópicos anteriores, bem como os requisitos para a promoção extraordinária por ato de bravura dos requerentes policiais civis Fábio Però Correa Paes, delegado de polícia, 1ª classe, matrícula n.º 112529023, Fabiano Alecio Manfrin, investigador de polícia, 1ª classe, matrícula n.º 13166402-3, Andrey Elesbão Silva, investigador de polícia, 1ª classe, matrícula n.º 101135023, Anderson Rodrigues da Silva, investigador de polícia, 1ª classe, matrícula n.º 126935026, Giancarlos de Araújo Silva, investigador de polícia, 2ª classe, matrícula n.º 11974202-4, Flávio Henrique Cantarin, investigador de polícia 2ª classe, matrícula n.º 424382022, Daniel Luiz Laranjeira, perito papiloscopista, matrícula n.º 82468022, todos lotados e em exercício no GARRAS, e ainda, Mikail Alessandro Gouveia Faria, delegado de polícia, 2ª classe, matrícula n.º 24922023, lotada na época dos fatos na DRP de Ponta Porã, Larissa Franco Serpa, delegada de polícia, 3ª classe, matrícula n.º 13160027, lotada na DP de Amambai – MS, e Claudio Antônio Rios da Silva, investigador de polícia, 3ª classe, matrícula n.º 111568024, lotado na DP de Amambai – MS, entendemos estarem presentes todos os requisitos dos artigos 103 e seguintes da Lei Complementar nº 114/2005 e dos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual nº 15.310/2019, razão pela qual apresentamos o presente relatório circunstanciado, votando por unanimidade, pela concessão da Promoção Extraordinária por Ato de Bravura pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul."

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto da comissão pelo DEFERIMENTO da Promoção Extraordinária Por Ato de Bravura dos Delegados de Polícia: Fábio Però Correa Paes, Larissa Franco Serpa e Mikail Alessandro Gouveia Faria; dos Investigadores de Polícia Judiciária: Anderson Rodrigues da Silva, Andrey Elesbão Silva, Claudio Antônio Rios da Silva, Fabiano Alecio Manfrin, Flávio Henrique Cantarin e Giancarlos de Araújo Silva e do Perito Papiloscopista: Daniel Luiz Laranjeira.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 66/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de julho de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.316/20	Criação da Delegacia Especializada de Combate à Crimes Rurais e Abigeato – Deleagro	Polícia Civil/MS	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 09/18

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...)voto pelo **DEFERIMENTO** da proposta de criação ora apresentada, com a ressalva quanto à sua nomenclatura que, a nosso ver e para fins de padronização deverá ser Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Rurais e de Abigeato – DELEAGRO. É o nosso voto (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator pelo DEFERIMENTO da Criação da Delegacia Especializada

de Combate à Crimes Rurais e Abigeato – Deleagro, com a alteração na redação para a adequação da subordinação da Delegacia de Repressão a Crimes Aeronáuticos à Coordenadoria de Operações do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 479, de 27 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPEN/Nº. 164, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.182, de 28 de março de 2008, página 56, que concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **MÁRIO RIVEROS**, matrícula nº 45376021, Agente Penitenciário Estadual, no que tange o valor de dias averbados 1.295 dias de tempo de contribuição, para fins de Regularização Funcional (Processo nº 31/600260/2008).

Campo Grande – MS, de 27 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0959, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, à NATHALIA ORMOND DE MIRANDA, na condição de filha, beneficiária do servidor falecido, Haroldo Ormond de Souza, matrícula n. 37205022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, classe E, nível VI, código 80051, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0816344-15.2020.8.12.0001, com validade a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 55/501986/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0960, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ÀGUEDA ALICE GAUNA REIS, matrícula n. 32704021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe, D, nível IV código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de

1998, art. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 43, incisos, I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040143/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
60398022	Ronne da Rosa Mendes	1ª Tenente - BM	Ageprev	55/500763/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n.758/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
35400023	Julio Emilio Targom	Soldado - PM	Ageprev	55/500238/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1775/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" AGEPREV n. 0940, de 20 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.232, de 22 de julho de 2020, página n. 85, referente à beneficiária LECIR MARQUES MACHADO, matrícula n. 38032021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/000234/2020):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 65/7000234/2020..."

PASSE A CONSTAR: "...Processo n. 65/000234/2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" AGEPREV n. 0944, de 20 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.232, de 22 de julho de 2020, página n. 86, referente à beneficiária LUCIENE ESTEVES DE ALMEIDA, matrícula n. 47383023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 53/000035/2020):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 53/7000035/2020..."

PASSE A CONSTAR: "...Processo n. 53/000035/2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **NILCE HELENA MARQUES**, matrícula n. 91189022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 31 de julho de 2020 às 8h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do benefício, conforme o art. 2º, § 2º, do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/501012/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 362 DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.	Validade
5596024	Laiza Machado de Oliveira	183713602-5	B	Data da Publicação

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 372 DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de repreensão ao servidor **WILLIAN DO NASCIMENTO MARTINS**, matrícula n.º 24836022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, por infringência ao disposto no inciso III do artigo 218, com fundamento no artigo 233 da Lei nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700741/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 373 DE 27 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
483384021	Ana Paula de Sousa Maldonado	Gestão Operacional e Assistência	26/06/2020 à 08/07/2020	13	Não
475911021	Ana Paula Sinski Barbosa	Gestão Intermediária e Assistência	26/06/2020 à 09/07/2020	14	Não

70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	Agente de Atividades de Trânsito	04/07/2020 à 02/08/2020	30	Sim
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	08/07/2020 à 06/08/2020	30	Sim
131566022	Claudovir Gonçalves	Gestão e Assistência	09/07/2020 à 15/07/2020	7	Não
131566022	Claudovir Gonçalves	Gestão e Assistência	16/07/2020 à 22/07/2020	7	Sim
478591021	Cleiton Theodoro Alencar	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	03/06/2020 à 05/06/2020	3	Não
481149021	Diego Henrique Antunes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	09/07/2020 à 18/07/2020	10	Não
434576021	Eliane Alencar da Silva	Gestão Operacional e Assistência	07/07/2020 à 14/07/2020	8	Não
434576021	Eliane Alencar da Silva	Gestão Operacional e Assistência	15/07/2020 à 21/07/2020	7	Sim
116720021	Fabio Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	15/07/2020 à 13/08/2020	30	Sim
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	Assistente de Atividades de Trânsito	07/07/2020	1	Sim
50091023	Gabriel dos Santos Meireles	Agente de Atividades de Trânsito	13/07/2020 à 17/07/2020	5	Não
476473021	Gerson Santos da Costa	Gestão Operacional e Assistência	14/07/2020 à 20/07/2020	7	Não
60661021	Giselle de Paula Braga	Assistente de Atividades de Trânsito	15/07/2020 à 19/07/2020	5	Não
20095022	Liliane Bueno Simon	Assistente de Atividades de Trânsito	10/07/2020 à 08/08/2020	30	Sim
100541021	Luana Mohamud Abrao Pampolha	Gestor de educação e segur. De trânsito	09/07/2020 à 15/07/2020	7	Não
100541021	Luana Mohamud Abrao Pampolha	Gestor de educação e segur. De trânsito	16/07/2020 à 22/07/2020	7	Sim
84391021	Lucio Adeur Xarao Jorge	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	14/07/2020	1	Não
15412021	Luiz Henrique da Silva Cordeiro	Assistente de Atividades de Trânsito	16/07/2020 à 14/08/2020	30	Sim
101585022	Mauro Junior Lescano Vilhalba	Gestão Operacional e Assistência	09/07/2020 à 19/07/2020	11	Sim
36636021	Milene de Moraes dos Santos	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	13/07/2020 à 19/07/2020	7	Não
53858021	Noemia Rodrigues da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	17/07/2020 à 14/10/2020	90	Não
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	Gestor de educação e segur. De trânsito	13/07/2020 à 10/09/2020	60	Não
8239022	Rudel Espindola Trindade Junior	Administração Superior e Assessoramento	10/07/2020 à 24/07/2020	15	Não
73463022	Rudy Alexandre Rondon Suarez	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	13/07/2020 à 19/07/2020	7	Não
32592021	Simone Pereira de Menezes	Assistente de Atividades de Trânsito	15/07/2020 à 29/07/2020	15	Sim
133032021	Viviane Pereira da Rocha Barros	Assistente de Atividades de Trânsito	10/07/2020 à 12/07/2020	3	Não

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 055/2020, 27 DE JULHO 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processos n. 51/700347/2019).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
22272021	Marcia Mattos de Mello	<i>Agente de Atividades Culturais</i>	26/06/2015 23/06/2020	VI	VII	24/06/2020
32311021	Sirlei Elias de Souza	<i>Agente de Atividades Culturais</i>	20/07/2015 17/07/2020	VI	VII	18/07/2020

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 71/20, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias nos períodos de **Julho/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8805021	Ada Aguilar Teixeira	06/06/2019 - 05/06/2020	20/07/2020 a 03/08/2020
73474021	Ana Paula Brasil	23/03/2019 - 22/03/2020	06/07/2020 a 04/08/2020
133408025	Claudia Teruel Bérnago Ribeiro	20/08/2018 - 19/08/2019	20/07/2020 a 03/08/2020
93874021	Fabiana Franzine	09/07/2018 - 08/07/2019	30/07/2020 a 28/08/2020
90957022	Graziela Freire	02/01/2019 - 01/01/2020	20/07/2020 a 03/08/2020
476802021	João Augusto de Castro Roque	14/08/2018 - 13/08/2019	06/07/2020 a 20/07/2020
70445022	Lucia Aparecida Anselmo Ataíde	01/09/2018 - 31/08/2019	06/07/2020 a 20/07/2020
67947026	Marcia Neves da Silva	02/07/2019 - 01/07/2020	06/07/2020 a 20/07/2020
32232021	Margarete Alves da Silva	11/03/2019 - 10/03/2020	13/07/2020 a 27/07/2020
30721022	Marilene Rodrigues Taveira	05/07/2019 - 04/07/2020	06/07/2020 a 04/08/2020
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	08/11/2018 - 07/11/2019	20/07/2020 a 03/08/2020
21579022	Maria Regina da Rosa Mathias	17/03/2019 - 16/03/2020	06/07/2020 a 04/08/2020
435912021	Rosalina Aparecida Ferreira da Silva	01/02/2019 - 31/01/2020	13/07/2020 a 27/07/2020

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº72/20 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

RESOLVE:

Conceder, progressão funcional a servidora **Eva Cristina de Araujo Pinheiro**, matrícula 72204022 ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho, Classe D, Nível 4, Código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível V, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 05/07/2020. (Processo nº 65/300.074/2020).

Campo Grande, 27 de Julho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº73/20 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

RESOLVE:

Conceder, progressão funcional a servidora **Maria Helena da Silva**, matrícula 50711022 ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho, Classe E, Nível 6, Código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VII, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 03/07/2020. (Processo nº 65/300.072/2020).

Campo Grande, 27 de Julho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 592, de 28 de julho de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ELAINE IOP, matrícula nº 116872021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-D, código 60034, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Pós-Graduação, na Diretoria de Registro Funcional (DRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 593, de 28 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JANE VIVANCOS HOFFMANN, matrícula nº. 15609021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Pós-Graduação, na Diretoria de Registro Funcional (DRA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 594, de 28 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código	Diário Oficial nº.	Período de Fruição		
			Integral/ 1º Período	2º Período	3º Período
Ademilson Batista Paes 66009023	Professor de Ensino Superior V/ 60082	4.169	01/01/2021 a 31/03/2021		
Alaide Brum de Mattos 25255022	Professor de Ensino Superior III/ 60082	4.007	01/01/2021 a 31/03/2021		
André Martins Barbosa 37350022	Professor de Ensino Superior V/ 60082	4.211	01/01/2021 a 31/03/2021		
Eliza Hidalgo Morais Pereira 74791022	Professor de Ensino Superior III/ 60073	4180	01/01/2021 a 31/03/2021		
Fernandes Ferreira de Souza 51448023	Professor de Ensino Superior III/ 60082	4.169	01/01/2021 a 31/03/2021		
Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes 62894023	Técnico de Nível Superior II/ 60033	4.611	01/01/2021 a 31/03/2021		
			01/04/2021 a 29/06/2021		
Maria de Lourdes Lopes Dutra 48057022	Técnico de Nível Superior II/ 60033	3.302	01/01/2021 a 31/03/2021		
Paulo dias Guimarães 37264026	Professor de Ensino Superior III/ 60073	3.884 4.872	01/01/2021 a 31/03/2021		
			01/04/2021 a 29/06/2021		
Roselaine Terezinha Migotto Watanabe 40766024	Professor de Ensino Superior II/ 60082	3.851	01/01/2021 a 31/03/2021		
Walteir Luiz Betoni 29729023	Professor de Ensino Superior III/ 60073	4.992	01/01/2021 a 31/03/2021		

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **118/2020** – PRODHS/UEMS, de 26 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº **10.207**, de 29 de junho de 2020, às páginas nº 27-29, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

-EDITAL de Seleção nº 118/2018 – PRODHS, de 11/09/18 - D.O. 9740 de 13/09/18, página 25; -EDITAL de Homologação nº 73/2018 – RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, pág. 13.			
CANDIDATO (A) 01/08/2020 a 23/08/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANDRIELE COROIOLA DE SOUZA - Edital de Chamada: 92/2020-PRODHS, 30/03/20, D.O. 10133 –31/03/2020 p. 28	Ensino de Química	Biologia -Química /Dourados	14 h

Passe a constar:

-EDITAL de Seleção nº 118/2018 – PRODHS, de 11/09/18 - D.O. 9740 de 13/09/18, página 25; -EDITAL de Homologação nº 73/2018 – RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, pág. 13.			
CANDIDATO (A) 01/08/2020 a 23/08/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANDRIELE CORAIOLA DE SOUZA - Edital de Chamada: 92/2020-PRODHS, 30/03/20, D.O. 10133 –31/03/2020 p. 28	Ensino de Química	Biologia -Química /Dourados	14 h

Em 28 de julho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **143/2020** – PRODHS/UEMS, de 24 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº **10.236**, de 27 de julho de 2020, às páginas nº 38-39, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº 115/2018/2019 - PRODHS de 11/09/18, D.O. 9740, de 13/09/18, pág. 25; - EDITAL de Homologação nº 73/2018 – RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, pág. 13.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MAYARA PAULA DA SILVA MARQUES HORTELAN 27/07/20 a 13/02/2021	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	20 h

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº 115/2018 - PRODHS de 11/09/18, D.O. 9740, de 13/09/18, pág. 25; - EDITAL de Homologação nº 73/2018 – RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, pág. 13.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MAYARA PAULA DA SILVA MARQUES HORTELAN 27/07/20 a 13/02/2021	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	20 h

Em 28 de julho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 14, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que no Boletim Epidemiológico divulgado pela Secretaria de Estado de Saúde hoje, 27 de julho de 2020, a taxa de ocupação de leitos de UTI na macrorregião de Campo Grande está em 96%;

CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos demonstram que a Covid-19 se encontra em estágio acelerado de crescimento no Mato Grosso do Sul, não havendo previsão segura acerca de sua redução;

CONSIDERANDO a real possibilidade de colapso das redes pública e particular na área da saúde, haja vista o iminente esgotamento de suas capacidades de atendimento aos usuários que demandam seus serviços em escala crescente;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 16 de agosto 2020 o regime excepcional de trabalho de que trata a Portaria DPGE n.º 7, sem prejuízo de nova prorrogação caso a necessidade sanitária decorrente da pandemia do novo Coronavírus – Covid-19 assim o exija.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Campo Grande (MS), 28 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.106/2016 (Dispensa de Licitação n. 008/2016)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Joarez João Bandeira de Melo.

Assunto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 118/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine", 4.2 e 5.3, das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente, na forma da minuta do instrumento jurídico, examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2020 ao Contrato n. 016/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Assis Ribeiro, n. 711, Bairro Alto, cidade e Município de Aquidauana, MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e o proprietário Joarez João Bandeira de Melo, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/08/2020 e término em 31/07/2021, bem como majorar o valor contratado com base no IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses (6,51%), passando o valor mensal de R\$3.441,37 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para R\$3.665,40 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se. Campo Grande/MS, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EDITAL/DPGE Nº 032, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Batayporã:

Promoção:
Danilo Hamano Silveira Campos
Danilo Iano Shiroma
Gabriela Noronha de Souza
Luana Simões de Oliveira Gomes
Pedro de Luna Souza Leite
Sara Zam Segura Marçal

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 033, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Rio Negro:

Promoção:
Danilo Hamano Silveira Campos
Danilo Iano Shiroma
Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto
Gabriela Noronha de Sousa
Luana Simões de Oliveira Gomes
Pedro de Luna Souza Leite

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 034, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados:

Remoção:
Não houve inscrito

Promoção:
Danilo Hamano Silveira Campos
Danilo Iano Shiroma
Gabriela Noronha de Sousa
Luana Simões de Oliveira Gomes
Pedro de Luna Souza Leite

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 035, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado:

Promoção:
Alberto Oksman
Cássio Sanches Barbi
Fernando Eduardo Silva de Andrade
Maurício Augusto Barbosa
Nádia Beatriz Farias da Silva Magioni
Renata Camila Correa Bravim
Vinícius Fernandes Cherem Curi

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 036, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim:

Promoção:
Alberto Oksman
Fernando Eduardo Silva de Andrade
Maurício Augusto Barbosa
Nádia Beatriz Farias da Silva Magione
Rafael Duque de Freitas
Renata Camila Correa Bravim
Vagner Fabricio Vieira Flausino
Vitor Plenamente de Calazans Ramos

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" DPGE n. 266/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Maria Rita Barbato	2º P. 2012/2013	7 a 10/8/2020
Campo Grande	Zeliana Luzia Delarissa Sabala	1º P. 2017/2018	17/8 a 15/9/2020

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Claudia Bossay Assumpção Fassa	1º P. 2018/2019	21/8 a 4/9/2020
Campo Grande	Eni Maria Sezerino Diniz	1º P. 2015/2016	3 a 17/8/2020
Campo Grande	Lídia Helena da Silva	2º P. 2017/2018	3 a 26/8/2020

Campo Grande	Luciano Montali	1º P. 2013/2014	4 a 12/8/2020
		1º P. 2016/2017	13 a 27/8/2020
Campo Grande	Patrícia Feitosa de Lima	1º P. 2018/2019	17 a 31/8/2020
Campo Grande	Thales Chalub Cerqueira	2º P. 2016/2017	31/8 a 14/9/2020
Campo Grande	Valdirene Gaetani Faria	1º P. 2017/2018	10/8/2020

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rio Verde de Mato Grosso (Designada)	Juliana Esteves Teixeira	2º P. 2019/2020	17 a 31/8/2020
Bandeirantes (Designado)	Pedro de Luna Souza Leite	1º P. 2019/2020	21/8 a 4/9/2020

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Reginaldo Marinho da Silva	2º P. 2017/2018	3/8 a 1º/9/2020

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Juliana de Assis e Silva Holmes Lins	1º P. 2018/2019	3 a 17/8/2020

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Terenos	Ester Quintanilha Nogueira	1º P. 2018/2019	24/8 a 7/9/2020
Anastácio	Sara Curcino Martins de Oliveira	1º P. 2018/2019	31/8 a 29/9/2020

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 267/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público **DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, no órgão de atuação especificado no quadro abaixo, ficando REVOGADA, a Portaria "D" DPGE n. 589/2019, de 6 de novembro de 2019, publicada no D.O.E. n. 10.024, página 153, de 7 de novembro de 2019, que designou o Defensor Público, nominado neste ato para, atuar na 3ª Defensoria Pública Cível de Dourados -MS.

Regional	Órgão de Atuação	A partir de
4ª Regional de Dourados	1ª Defensoria Pública Criminal de Dourados/MS	20/07/2020

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 239/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHOS	FAVORECIDOS	ESPECIFICAÇÃO
001/2020	Perez & Filho Ltda - ME	Processo n. 33/007.001/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1519, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.
002/2019	Perez & Filho Ltda - ME	Processo n. 33/007.001/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2019, de imóvel localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1503, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.
003/2019	Portal Empreendimentos Ltda	Processo n. 33/007.001/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Antonio Maria Coelho, 1668, Centro, Campo Grande/MS.
004/2020	ELM Participações Ltda	Processo n. 33/007.001/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Arthur Jorge, 779, Centro, Campo Grande/MS.
005/2020	EBS Engenharia Ltda - ME	Processo n. 33/007.001/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2019, de imóvel localizado na Rua Dr. Paulo Machado, 936, Campo Grande/MS.
006/2020	Fortes Comércio e Serviços Ltda - ME	Processo n. 33/007.001/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Sorriso, 311, Campo Grande/MS.
007/2020	José Antonio Teixeira Marcondes, representado pela Imobiliária Colméia Ltda	Processo n. 33/007.002/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Onofre Pereira de Matos, 1709 – Centro, DP Criminal, na comarca de Dourados/MS.
008/2020	Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colméia Ltda	Processo n. 33/007.002/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Presidente Vargas, 177, Centro, DP Cível, na comarca de Dourados/MS.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 240/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 045, 148 e 182/2020, referentes a designação de Fiscal e de Apoio dos Contratos mencionados neste ato:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
Extrato de Empenho n. 091/2020	CAU/MS - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.	Processo n. 33/007.018/2020 – Realização de despesas relativas ao pagamento de taxas de anuidade e registro de responsabilidade técnica (RRT) junto ao CAU/MS - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - Exercício de 2020.

001/DPGE/2019	2WL Engenharia Ltda	Processo n. 33/007.091/2018 – Contratação de empresa especializada para fins de elaboração e aprovação do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM), nos termos da legislação vigente, inclusive nas NBR da ABNT, aplicáveis, visando atender a DPE/MS, Unidade Fórum, situada na Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.
---------------	---------------------	---

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 241/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 117/2019, 168/2019, 173/2019, 149/2020 e 150/2020, referentes a designação de Fiscal e de Apoio dos Contratos mencionados neste ato:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
002/DPGE/2015	José Antonio Teixeira Marcondes, representado pela Imobiliária Colméia Ltda	Processo n. 33/007.005/2015 – Locação do imóvel não residencial, para abrigar a Defensoria Pública Criminal, na comarca de Dourados-MS, situado na Rua Onofre Pereira de Matos, 1709, Centro.
009/DPGE/2015	Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colméia Ltda	Processo n. 33/007.020/2015 – Locação do imóvel não residencial, para abrigar a Defensoria Pública Cível, na comarca de Dourados-MS, situado na Rua Presidente Vargas, 177, Centro.
030/DPGE2015	Carlos Augusto Machado	Processo n. 33/007.089/2015 – Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Major Gama, 249 – Centro, para abrigar a Defensoria Pública de Corumbá-MS.
025/DPGE/2016	Silvestrini Administradora de Bens Próprios – Eireli, por sua representante, a Perez & Filho Ltda	Processo n. 33/007.137/2016 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1.503, Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS, para abrigar órgãos de atuação de Segunda Instância da DPE/MS.
010/DPGE/2016	Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco	Processo n. 33/007.067/2016 – Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 284, Centro, para abrigar a Unidade da Defensoria Pública na comarca de Ivinhema-MS.
010/DPGE/2017	Portal Empreedimentos Ltda	Processo n. 33/007.050/2017 – Locação do imóvel não residencial, para abrigar a Unidade da DPE/MS, na comarca de Campo Grande-MS, situado na Rua Antonio Maria Coelho, 1668, Centro.
027/DPGE/2017	ELM Participações Ltda	Processo n. 33/007.091/2017 – Locação de imóvel situado na Rua Dr. Arthur Jorge, 779, Centro, para abrigar órgão da Defensoria Pública, na comarca de Campo Grande-MS.
004/DPGE/2018	Silvestrini Administradora de Bens Próprios – Eireli, por sua representante, a Perez & Filho Ltda	Processo n. 33/007.044/2018 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua Raul Pires Barbosa, 1.519, Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS, para abrigar a Escola Superior da Defensoria Pública-ESDP.
006/DPGE/2018	Armando Cezar Pontes e Eugênio Cesar Pontes, representados pela EBS Engenharia Ltda.	Processo n. 33/007.042/2018 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Avenida Dr. Paulo Machado, 936 – Bairro Santa Fé, Unidade Santa Fé da comarca de Campo Grande-MS.

022/DPGE/2019	Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo	Processo n. 33/007.072/2019 - Locação de imóvel, não residencial, situado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 137 – Centro, para abrigar a Defensoria Pública de Cassilândia-MS.
044/DPGE/2019	Fortes Comércio e Serviços Ltda	Processo n. 33/007.074/2019 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua do Sorriso, 311, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande-MS, para abrigar a Unidade de Bens e Serviços da DPE/MS.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 242/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 5507359-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 048/2019, 221/2019 e 044/2020, referentes a designação de Fiscal e de Apoio, dos Contratos mencionados neste ato:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
Contrato de Adesão n. 008/2017	Contrato Corporativo n. 001/2017 (SAD/ Consórcio Taurus Card)	Processo 33/007.112/2016 – Prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para a gestão da frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia, com objetivo de atender a frota de veículos oficiais.
Contrato de Adesão n. 008/2018	Contrato Corporativo n. 005/2018 (SAD - SH Informática Ltda)	Processo n. 33/007.055/2018 – Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados.
Extrato de Empenho n. 90/2020	Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A.	Processo n. 33/007.019/2020 – Realização de despesas com pagamento de seguro obrigatório dos veículos pertencentes à frota oficial da DPGE/MS – Exercício de 2020.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 243/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 024 e 183/2020, referentes a designação de Fiscal e de Apoio do Contrato mencionado neste ato:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
045/DPGE/2019	EFRAT Engenharia -Eireli	Processo n. 33/007.089/2019 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma predial, a ser realizada na DPE de Coxim/MS, situada na Rua Herculano Pena, n. 290, Centro.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 244/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5519016-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 138/2020, referente a designação de Fiscal e de Apoio, do Contrato:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
A R P 0001/2020-1-Governo do Estado do Amazonas	CLARO S/A	Processo n. 33/007.046/2020 – Contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 0001/2020-1, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Extrato de Empenho n. 151/2020	Decorações Pantanal Ltda - EPP	Processo n. 33/007.043/2020 – Fornecimento e instalação de painéis e divisórias, para atender a DPE/MS. Contratação Direta.
ARP 001/DPGE/2020	Patrícia Barreto de Miranda Eireli; Eder Moisés da Rocha; Ruzzarin & Rubim Ltda; A3 Comércio de Tapetes & Obras de Construção Civil Ltda	Processo 33/007.041/2020 – Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de identidade visual da DPE/MS, bem como aquisição de matérias congêneres, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 245/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5513436-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 046 e 047/2020, de 30 de janeiro de 2020, publicadas no D.O.E n. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020, referentes a designação de Fiscal e de Apoio dos favorecidos mencionados neste ato:

EMPENHOS	FAVORECIDOS	ESPECIFICAÇÃO
84/2020	Carla Tatiana Azevedo Menezes	Processo n. 33/007.028/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Ermírio Leal Garcia, 311, em Paranaíba/MS.
86/2020	Carlos Augusto Machado	Processo n. 33/007.029/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Major da Gama, 249, em Corumbá/MS.

92/2020	Meire Terezinha M. Filgueiras Figueiredo	Processo n. 33/007.027/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 137, em Cassilândia/MS.
79/2020	Município de Cassilândia/MS	Processo n. 33/007.024/2020 – Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto, para o atendimento da Unidade de Atendimento da DPE/MS, instalada na Comarca de Cassilândia/MS – Exercício de 2020.
81/2020	ÁGUAS GUARIROBA S.A	Processo n. 33/007.016/2020 – Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto, para o atendimento das Unidades de Atendimento da DPE/MS, instaladas na Comarcas de Campo Grande/MS – Exercício de 2020.
82/2020	ELEKTRO REDES S.A	Processo n. 33/007.014/2020 – Fornecimento de energia elétrica no imóvel onde se encontra instalada a Unidade de Atendimento da DPE/MS, na Comarca de Três Lagoas/MS – Exercício de 2020.
408/2020	SENAC – Serviço Nacional de Aprend. Comercial	Processo n. 33/008.019/2020 – Inscrição e participação de servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no Curso “Etiqueta Profissional, Postura e Trabalho em Equipe”.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 246/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria “S” DPGE n. 144/2019, 237/2019 e 413/2019, referentes a designação de Fiscal de Contrato e de Apoio, dos Contratos n. 010/DPGE/2018 e 037/DPGE/2019:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
010/DPGE/2018	PRINT & COPY Equipamentos e Serviços Ltda	Processo n. 33/007.034/2018 – Serviços de reprografia, ou seja, impressão, digitalização, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
037/DPGE/2019	DELL Computadores do Brasil Ltda	Processo n. 33/007.070/2019 – Aquisição de 220 (duzentos e vinte) monitores de vídeo de 23 polegadas, observadas as especificações básicas constantes do Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico Demap n. 88/2018.
016/DPGE/2019	CLICK TI Serviços e Locações Ltda	Processo n. 33/007.040/2019 – Prestação de serviços de reparo da controladora, com substituição da bateria, referente ao equipamento <i>Storage DELL Equallogic PS6100E, service TAG B8N6C42</i> , de alta capacidade de discos rígidos, em atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Empenho 275/2020	CLICK TI Tecnologia Ltda	Processo n. 33/007.047/2020 – Prestação de serviços de reparo da controladora, com substituição da bateria, referente ao equipamento <i>Storage DELL Equallogic PS6100</i> .

004/DPGE/2020	Unitech-Rio Comércio e Serviços Ltda	Processo n. 33/007.048/2020 – Contratação de Serviço de suporte técnico e manutenção para servidores, equipamentos para armazenamento de dados (<i>storages</i>) e <i>Switches Ethernet</i> para <i>iSCSI</i> , pelo período de 12 meses, que se encontram em regime de produção no Datacenter Estadual, instalado na Superintendência de Gestão da Informação, SGI/SEFAZ/DPGE/MS.
---------------	--------------------------------------	--

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 247/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e LUCIMAR POPOVITS DA SILVA, matrícula n. 534595-1, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 202, 272 e 292/2019, referentes a designação de Fiscal e de Apoio do Contrato mencionado neste ato:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
Exercício de 2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	Processo n. 33/000.154/2013 - Ressarcimento servidor cedido do Tribunal de Justiça com cargo em comissão na DPGE.
Exercício de 2020	Prefeitura Municipal de Campo Grande	Processo n. 33/000.177/2019 - Ressarcimento servidora cedida da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com cargo em comissão na DPGE.
012/DPGE/17	Banco do Brasil S.A	Processo n. 33/000.249/2017 – Prestação de serviços de pagamentos de salários, diárias e outros, por parte do Banco do Brasil S.A, a favorecidos indicados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
023/DPGE/17	Seguros Sura S.A	Processo n. 33/007.037/2017 – Seguro de vida e de acidentes em grupo para 12 (doze) servidores com vínculo e/ou comissionados da DPE/MS.
019/DPGE/19	Consórcio Guaicurus	Processo n. 33/000.088/2019 - Vale transporte para servidores efetivos e comissionados da Defensoria Pública do Estado de MS.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 248/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 3056406-1, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 118/2019, referente a designação de Fiscal e de Apoio, do Contrato n. 003/DPGE/2015:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
003/DPGE/2015	CLARO S.A	Processo n. 33/007.015/2015 – Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender a DPE/MS.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 249/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES, matrícula n. 5514642-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 486/2019 e 489/2019, referentes a designação de Fiscal e de Apoio, dos Contratos mencionados neste ato:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
030/DPGE/2017	BANCO DO BRASIL S. A.	Processo n. 33/007.103/2017 – Serviços de cobrança de boletos (guias compensáveis) para o recebimento de créditos devidos à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu Fundo Especial.
016/DPGE/2018	Banco do Brasil SA	Processo n. 33/000.234/2018 – Prestação de Serviços Bancários de pagamento, pelo Banco do Brasil AS, de fornecedores e/ou prestadores de serviços contratados pela DPE/MS, por meio do sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 250/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 388/2019, referente a designação de Fiscal de Contrato e de Apoio de Contrato:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
ARP/003/DPGE/2019	M. F. Indústria Paulista de Café Ltda	Processo n. 33/007.082/2019 – Aquisição de café torrado e moído para atender a DPE/MS.
Empenho 331/2020	Caroline Tiemi Yatsunami	Processo n. 33/007.054/2020 – Fornecimento de máscara descartável. Contratação Direta.
Empenho 332/2020	Unita Confecções Eireli	Processo n. 33/007.055/2020 – Fornecimento de máscara descartável. Contratação Direta de tecido.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 251/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e WESLEY DE SANTANA MORENO, matrícula n. 5519232-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 319/2017, referente a designação de Fiscal e de Apoio, do Contrato n. 008/DPGE/2017:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
008/DPGE/2017	Guatós Prestadora de Serviços Eireli	Processo n. 33/007.027/2017 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização, conservação e manutenção predial, incluindo os serviços de dedetização, desratização com controle de pragas e vetores em geral, e copeiragem, com fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos necessários nas unidades que compõem a DPGE-MS .
Empenho n. 405/2020	HBR Brasil Indústria, Exportação e Importação Eireli	Processo n. 33/007.063/2020 - Fornecimento de Termômetro Digital.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 252/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 252/2019 e 169/2020, referentes a designação de Fiscal e de Apoio, do Contrato n. 011/DPGE/2018:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
011/DPGE/2018	Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda	Processo n. 33/007.053/2018 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva junto aos elevadores instalados nas dependências dos órgãos da DPE/MS, localizados em Campo Grande, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 253/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 5507359-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 048/2019, referente a designação de Fiscal e de Apoio, do Contrato n. 004/DPGE/2019:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
004/DPGE/2019	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Processo 33/007.092/2018 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com cobertura em todo o Território Nacional.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 254/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 037/2019, 047/2019, 174/2019, 150/2020, 170/2020 e 183/2020, referentes a designação de Fiscal de Contrato e de Apoio dos contratos mencionados neste ato:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
007/DPGE/2015	Sumiko Oubuti, sucessora contratual, usufrutuária do imóvel, ante a ocorrência da extinção parcial do usufruto de Kasucique Obuti, por motivo de falecimento.	Processo n. 33/007.007/2015 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Avenida Presidente Vargas, 1.850 - Vila Luiz Curvo, para abrigar Unidade da Defensoria Pública na comarca de Ponta Porã-MS.
026/DPGE/2015	Vizzotto & Cia Ltda, pela Imobiliária Muzzi Eireli	Processo n. 33/007.063/2015 - Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua da República, 3223, Centro, para abrigar a unidade da Defensoria Pública de Amambai-MS.
006/DPGE/2016	Jean Clayson Martins	Processo n. 33/007.049/2016 - Locação de Imóvel para abrigar o órgão da Defensoria Pública de Maracaju-MS
016/DPGE/2016	Joarez João Bandeira de Melo	Processo n. 33/007.106/2016 - Locação de Imóvel para abrigar a Defensoria Pública de Aquidauana-MS.
035/DPGE/2017	Carla Tatiana Azevedo Menezes, representada pela Administradora AGI Imóveis Ltda - ME	Processo n. 33/007.108/2017 - Locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ermírio Leal Garcia, n. 311, Jardim Santa Mônica, no município de Paranaíba-MS, para abrigar a Unidade de Atendimento da DPE/MS.
003/DPGE/2019	MCD Construtora Ltda	Processo n. 33/007.074/2018 - Contratação de empresa especializada em obras para construção da Unidade da Defensoria Pública, situada na comarca de Coxim-MS.
008/DPGE/2019	Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens	Processo n. 33/007.051/2019 - Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Ribas do Rio Pardo, 263, Centro, para abrigar a Unidade da Defensoria Pública na comarca de Bataguassu-MS.
018/DPGE/2019	Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas	Processo n. 33/007.055/2019 - Locação de imóvel não residencial para abrigar a Defensoria Pública da comarca de Sidrolândia-MS.
Extrato de Empenho n. 218/2020	SEJUSP (Corpo de Bombeiros Militar)	Processo n. 33/007.037/2020 - Taxas de Vistoria Predial.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 255/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e CAMILLA OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5507243-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 485/2019 e 508/2019, referentes a designação de Fiscal e de Apoio, dos Contratos mencionados neste ato:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
041/DPGE/2019	VT60 – Videoprodutora - Eireli	Processo n. 33/008.028/2019 – Contratação de empresa especializada em filmagem, gravação de eventos (encontros setoriais, congressos, reuniões de trabalho regionalizadas, cursos, palestras, seminários, diálogos, fóruns e demais eventos) e edição de vídeos digitais, nas condições e especificações constantes do Edital e seus anexos.
043/DPGE/2019	VA MUNDI TURISMO E EVENTOS Ltda	Processo n. 33/008.029/2019 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem na cidade de Campo Grande-MS, com objetivo de atender as necessidades da DPE/MS.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 256/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5519016-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 121/2019, referente a designação de Fiscal e de Apoio, do Contrato mencionado neste ato:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
010/DPGE/2019	Conselho da Comunidade de Campo Grande	Processo n. 33/007.033/2019 – Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços gerais, a ser realizada por 1 (um) sentenciado trabalhador, compreendendo serviços de jardinagem, limpeza de canteiros, retirada de entulhos da área externa do prédio e serviços de reparos elétricos e hidráulicos de pequena monta, em atendimento à demanda da DPE/MS.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 257/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ELIETE TERESINHA LANG, matrícula n. 1514598-2, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 494/2019, referente a designação de Fiscal e de Apoio, do Contrato n. 002/DPGE/2017:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
002/DPGE/2017	BANCO DO BRASIL S.A	Processo n. 33/000.337/2017 – Averbação em folha de pagamento de consignação de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, concedidos segundo a política de crédito disponibilizada pelo Banco do Brasil S.A.
Termo Aditivo 001/DPGE/2020 ao Termo de Convênio n. 001/DPGE/2018	SICREDI Campo Grande-MS	Processo n. 33/000.017/2018 – Averbação em folha de pagamento de consignação de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, concedidos segundo a política de crédito disponibilizada pelo Sicredi – Campo Grande-MS.
Termo de Convênio n. 003/DPGE/2018	BANCO SAFRA S.A	Processo n. 33/000.106/2018 – Averbação em folha de pagamento mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, concedidos segundo a política de crédito disponibilizada pelo Banco Safra SA.
Termo de Convênio n. 004/DPGE/2018	SICOOB COCRESUL	Processo n. 33/000.243/2018 – Averbação em folha de pagamento mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, concedidos segundo a política de crédito disponibilizada pelo SICOOB COCRESUL.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 258/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5513436-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 066/2019, 175/2019, 238/2019, 046/2020 e 047/2020, referentes a designação de Fiscal e de Apoio dos favorecidos/contratados mencionados neste ato:

EMPENHOS CONTRATOS	FAVORECIDOS CONTRATADOS	ESPECIFICAÇÃO
83/2020	Jean Clayson Martins	Processo n. 33/007.033/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Avenida Filinto Muller, 560, em Maracaju/MS.
88/2020	Imobiliária Muzzi Eireli – ME	Processo n. 33/007.031/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua da República, 3223, em Amambai/MS.
89/2020	Aparecida Braga	Processo n. 33/007.032/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Odorilho Ferreira, 346, em Bataguassu/MS.
95/2020	Joarez João Bandeira de Melo	Processo n. 33/007.036/2020 – Pagamento do valor do IPTU/2020, de imóvel localizado na Rua Assis Ribeiro, 711, em Aquidauana/MS.
407/2020	Assessoria Pública Treinamentos Ltda - EPP	Processo n. 33/007.049/2020 – Contratação direta de empresa favorecida com recursos do FUNADEP – Inscrição e participação dos servidores da DPE/MS.
Datado de 1º/7/2019	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Processo n. 33/007.057/2019 - Prestação de serviços postais em regime de exclusividade (art. 21, X, da CF/88), ou seja, serviços postais e serviços telemáticos adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, disponibilizados por concessionária exclusiva desse tipo de serviço público no país.

Datado de 1º/7/2019	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Processo n. 33/007.056/2019 - Prestação dos serviços de envio e recebimento de documentos e mercadorias em território nacional e internacionais, assim como aquisição de produtos relacionados a estes serviços de postagens, para o atendimento da DPE/MS.
Contrato de Adesão n. 028/2019 ao Contrato Corporativo n. 004/2019	Empresa OI S.A	Processo n. 33/007.049/2019 - Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, Terminal não Residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal (DDR), serviço 0800 e tráfego nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) e serviço de comunicação de dados de multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet).
002/DPGE/2019	O. L. C. Junior	Processo n. 33/007.079/2018 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender a demanda da DPE/MS.
005/DPGE/2019	ARS Serviços Turísticos Eireli	Processo n. 33/007.079/2018 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais, para atender a demanda da DPE/MS.
97/DPGE/2020	ENERGISA MS - Distribuidora de Energia S.A	Processo n. 33/007.015/2020 - Fornecimento de energia elétrica nos imóveis onde se encontram instaladas Unidades de Atendimento da DPE/MS, nas Comarcas da Capital e do interior do Estado, estas últimas, localizadas na área de abrangência de atuação da concessionária - Exercício de 2020.
80/DPGE/2020	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S.A SANESUL	Processo n. 33/007.017/2020 - Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto, em imóveis da DPE/MS, instalados em Comarcas do Interior do Estado, na área de abrangência da concessionária - Exercício de 2020.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 259/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 493/2019 e 013/2020, referentes a designação de Fiscal e de Apoio, dos Contratos 031/DPGE/2017 e 033/DPGE/2017, mencionados neste ato:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
031/DPGE/2017	Lacuna Software Ltda - EPP	Processo n. 33/007.081/2017 - Prestação de serviços de licenciamento de webservices de certificação digital, padrão ICP-Brasil na versão "net" e o do componente de software para assinatura digital no browser, doravante denominados LACUNA REST PKI E LACUNA Web PKI, estando inclusa a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões.

033/DPGE/2017	I M A G E T E C H Tecnologia em Informática Ltda	Processo n. 33/007.096/2017 – Fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento, customização e serviços de suporte em otimização de tráfego em rede WAN, incluindo os equipamentos necessários e suficientes para a prestação desses serviços.
Extrato de Empenho n. 396/2020	Click TI Tecnologia Ltda	Processo n. 33/007.060/2020 – Fornecimento de Discos Rígidos para Servidores.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 260/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e GUSTAVO SIMIOLI DA SILVA, matrícula n. 872032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 406/2019, referente a designação de Fiscal e de Apoio, do Contrato mencionado neste ato:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
01/2018 CONDEGE	Moeda do Brasil - CMB	Processo n. 33/007.056/2018 – Contratação direta visando à prestação de serviços de padronização e fornecimento de Conjuntos de Identidade Funcional, porta-documentos e distintivos, contemplando equipamentos de TI necessários à coleta de dados biográficos, biométricos e sistema de pedidos, assim como a guarda dos dados dos servidores ativos e aposentados integrantes da carreira de Defensor da DPE/MS.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 261/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 3056406-1, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 018/2019 e 424/2019, referentes a designação de Fiscal e de Apoio, dos Contratos n. 026/DPGE/2016 e 036/DPGE/2019:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
026/DPGE/2016	Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	Processo n. 33/007.140/2016 – Disponibilização de até 20 (vinte) adolescentes, requisitados pela DPE/MS, de acordo com as suas necessidades de serviços e de auxílio no desenvolvimento de suas atividades-meios.
038/DPGE/2019	Gavanski Engenharia - Ltda	Processo n. 33/007.076/2019 – Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivo e complementares de engenharia para construção da unidade da Defensoria Pública de Paranaíba-MS.
Extrato de Empenho n. 145/2020	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul	Processo n. 33/007.091/2019 - Locação de Auditório para o III Congresso de Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul.

Extrato de Empenho n. 292/2020	Gráfica CS Eireli	Processo n. 33/008.006/2020 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão da Revista da Defensoria Pública – Edição Comemorativa.
--------------------------------	-------------------	---

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 262/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e NILDO VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 5507545-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogadas as Portarias "S" DPGE n. 171/2019, 033/2020 e 191/2020, referentes a designação de Fiscal e de Apoio, dos Contratos mencionados neste ato:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
042/DPGE/2019	Imprensa Nacional	Processo n. 33/000.175/2019 – Prestação de Serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da DPE/MS, no Diário Oficial da União.
Empenho n. 372/2019	NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda	Processo n. 33/007.050/2019 – Contratação direta visando o acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
003/DPGE/2020	NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda	Processo n. 33/007.052/2020 – Contratação direta visando o acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 263/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5500109-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 077/2019, referente a designação de Fiscal e de Apoio, do Contrato n. 006/DPGE/2019:

CONTRATOS	CONTRATADAS	ESPECIFICAÇÕES
006/DPGE/2019	AZ Informática Ltda	Processo n. 33/007.029/2019 – Contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário e almoxarifado, em ambiente da DPE/MS, que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), já cedido para uso, gratuitamente pelo Estado de MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, além da utilização da central de atendimento (nível 1) – práticas ITIL – 0800, e do fornecimento dos possíveis serviços de customizações a serem prestados somente por demanda.

Extrato de Empenho n. 261/2020	3F Comércio de Prod. de Limpeza, Higiene e Descartáveis Eireli	Processo n. 33/007.050/2020 – Fornecimento de Álcool em Gel – Contratação Direta.
Extrato de Empenho n. 333/2020	Radra Indústria Ltda	Processo n. 33/007.056/2020 – Fornecimento de painéis divisores de proteção - Contratação Direta.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 264/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e LUCIMAR POPOVITS DA SILVA, matrícula n. 534595-1, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONVÊNIO	CONVENIADO	ESPECIFICAÇÕES
001/DPGE/2017	Banco do Brasil SA	Processo n. 33/000.261/2017 – Convênio não oneroso para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 265/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Antonio Luiz Ferreira Lourenço	5513364-3	3/8 a 1º/9/2020
Eliana Ambrósio de Lima	5511006-3	3 a 17/8/2020
Felipe Alves Rodrigues	5513526-3	17 a 31/8/2020
Felipe Lara Dall Igna	5516856-3	17 a 31/8/2020
Fernanda Martins Castro Rodrigues	5515164-3	12 a 26/8/2020
Lais Fernanda Ferreira de Lima	5516604-3	10/8 a 8/9/2020
Renata Gonçalves de Arruda Cortez	5509602-3	7 a 21/8/2020
Rosystella Helena Seefelder Poletto	5506271-3	17 a 31/8/2020

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 092/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2020. O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para construção de uma garagem com cobertura metálica com área total de 260,50 m², no pátio do Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida", conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 18 de agosto de 2020. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 28 de julho de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 095/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2020. O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ na Rua Manoel Batista dos Santos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, projeto edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 19 de agosto de 2020. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 28 de julho de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PROCESSO Nº 091/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ANTONIO JOÃO MS..

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 400.812,37** (Quatrocentos mil, oitocentos e doze reais, trinta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 051/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 28 de Julho de 2020

Celso Junior Penzo
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PROCESSO Nº 092/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ANTÔNIO JOÃO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 35.984,59** (Trinta e cinco mil, novecentos oitenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos), **SUPERMERCADO KAIIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 35.105,24** (Trinta e cinco mil, cento cinco reais, vinte quatro centavos) e **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 16.668,50** (Dezesseis mil, seiscentos sessenta e oito reais, cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 052/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 28 de Julho de 2020

Celso Junior Penzo

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PROCESSO Nº 093/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS (INFANTIL E ADULTO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO JOAO MS..

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 11.310,00** (Onze mil, trezentos e dez reais), **MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 10.612,12** (Dez mil, seiscentos e doze reais, doze centavos) e **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 10.071,94** (Dez mil, setenta e um reais, noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 053/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 28 de Julho de 2020

Celso Junior Penzo

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

PROCESSO Nº 094/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS VARIADOS SETORES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANTÔNIO JOAO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 82.138,35** (Oitenta e dois mil, cento trinta e oito reais, trinta e cinco centavos), **SUPERMERCADO KAIO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 81.989,05** (Oitenta e um mil, novecentos oitenta e nove reais, cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 054/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 28 de Julho de 2020

Celso Junior Penzo

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto nº. 092/2020, em razão da sessão deserta, torna público a todos os interessados que no dia **25 de agosto de 2020**, na sala da CPL, situada à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, realizará a 2ª repetição da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "MENOR PREÇO POR ITEM"**. Cujo objeto é o registro de preços para futuro serviços Esporádico de Transporte Aéreo para atender a Escola Municipal Polo Pantaneira - ne escolinha da alegria (fazenda primavera). Ne Vale do Rio Negro (Fazenda Campo Novo) e ne Cyriaco da Costa Rondon (Fazenda Tupãciretan) e a SEMED, por um período de 12 (doze) meses. Durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 27 de julho de 2020.

Ivone Nemer de Arruda
Secretária Municipal de Educação

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o registro de preço para a eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo-GLP (13kg e 45kg) para atender a demanda das secretarias deste Município, sendo elas: Secretaria de Governo para atender as demandas do Paço Municipal, Sede da Guarda Municipal, Sala do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e o Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador – CIAT, através da CI/ADM Nº 010/2020; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 039/2020; Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente para atender as demandas da Secretaria, através da CI/SODETA Nº 110/2020. Haja vista, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 008/2020, processo administrativo nº 066/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 13/08/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 28 de julho de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, tipo menor preço por lote, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para confecção de 630 cestas básicas, com a finalidade de atender as demandas dos benefícios eventuais no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 186/2020, processo administrativo nº 065/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 12/08/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 28 de julho de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente e didático para atender diversas Unidades Administrativas, conforme Anexo I do edital e solicitação das Secretarias Municipais Administração e Finanças, de Educação, Esporte e Cultura, de Desenvolvimento Econômico e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 13 de agosto de 2020, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 28 de julho de 2020.

Douglas Batista de Sousa

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto, em face do certame licitatório abaixo foi indeferido, conforme despacho decisório da autoridade competente:

PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.512/2020-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Os documentos quanto à fase recursal e demais informações estão disponíveis no link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.347/2020-64

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - COPA E COZINHA - II

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 11/08/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/08/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo com aplicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.162/2020-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E PRODUTOS DE HIGIENE, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 08h50min do dia 05 de agosto de 2020 (horário local - MS)

Até 09h50min do dia 05 de agosto de 2020 (horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 09h00min do dia 05 de agosto de 2020 (horário local - MS)

Às 10h00min do dia 05 de agosto de 2020 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 11/08/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 12/08/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO DE AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

REGISTRO DE REÇOS Nº 046/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de medicamentos para atender as ESF's, Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **12 de agosto de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

Portaria 091/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao extrato do terceiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 027/2017, do processo nº 225.235/2017.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 1.957 de Quinta-feira, 16 de Julho de 2020 pág. 3 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.228 de 17 de Julho de 2020 pág 112.

Onde se Lê: (...) Contrato administrativo nº 02/2017 (...)

Leia-se: (...) Contrato administrativo nº 027/2017 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.280/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2020 - Processo nº 12.792/2020.

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (COVID19), no município de Corumbá-MS.

Recebimento das Propostas: às 11:30 horas do dia 29 de julho de 2020 ao dia 04 de agosto às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 04 de agosto de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 28 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coxim

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal Nº 004/2020, de 02 de Janeiro de 2020, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para o Registro de Preços para a futura aquisição de MEDICAMENTOS {FARMÁCIA BÁSICA}, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA R\$605.123,50

CENTERMEDI – COMERCIO DE PROD. HOSP LTDA R\$414.999,90

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA R\$227.914,00

PROMEFARMA REPRESENT. COMERCIAIS LTDA R\$190.950,00

DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR R\$160.547,00

GEORGINI PRODUTOS HODPITSLSRES EIRELI R\$136.442,00

HSMED COM.DE ART. HOSPITALARES LTDA – EPP R\$140.623,00

MEDILAR IMP. DE PROD. MEDICO HOSP. AS R\$89.457,70

Total Geral: R\$ 1.966.056,80 (um milhão e novecentos e sessenta e seis mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Coxim-MS, 27 de Julho de 2020.

Niuza de Souza Silva

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal Nº 004/2020, de 02 de Janeiro de 2020, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para o Registro de Preços para a futura aquisição de medicamentos, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA

HS MED COM. DE ART. HOSPITALARES LTDA – EPP R\$408.525,00

Total Geral: R\$408.525,00 (quatrocentos e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

Coxim-MS, 27 de Julho de 2020.

Niuza de Souza Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Ampliação e Reforma do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado dareforma e ampliação é de R\$ 79.966,79

VALIDANCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 14/08/2020, às 14:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, Poderão participar desta Tomada de Preços somente as ME, EPP e MEI, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, poderá ser retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e no site www.deodapolis.ms.gov.br ou retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 28 de julho de 2020.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do Bairro Jardim América no município de Deodápolis/MS, com Recursos do Contrato de Repasse Nº 896044/2019/MDR/CAIXA e contrapartida do município.

TIPO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 4.007.937,02

VIGENCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 meses a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 01/09/2020, às 14:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com e no site www.deodapolis.ms.gov.br, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 27 de julho de 2020.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020

Processo: nº 175/2020. Objeto: **Aquisição de equipamentos agrícolas, por meio de recursos da proposta do SICONV nº 5570/2019 (Convênio MAPA nº 889257/2019)**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**. Total de Itens Licitados: 05. Disponibilidade do Edital: a partir de 30/07/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 11/08/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de julho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Processo: nº 28/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para manutenção de bens imóveis da Secretaria Municipal da Educação. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, **nos itens 02, 03, 04, 06, 15, 16, 18 e 25**; EDINO ALVES FERREIRA EIRELI.,

nos itens 47, 59, 60, 61, 63, 82 e 83; AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP, **nos itens 22, 24, 34, 41, 49, 50, 71, 73, 74, 75, 77, 86 e 94**, LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, **no item 52**; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, **nos itens 31, 35, 38, 40, 79 e 92**; LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP, **nos itens 14, 17, 19, 26, 28, 32, 42, 53, 54, 69 e 90**; JP EQUIPAMENTOS EIRELI, **no item 62**; STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, **no item 20**; C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI, **nos itens 01, 05, 07, 09, 21, 23, 27, 29, 36, 37, 39, 51, 55, 56, 57, 58, 66, 67, 68, 76, 78, 87, 88, 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106**; QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA - EPP, **no item 30**. O Pregoeiro informa, ainda, que **os itens 08, 10, 13, 33, 43, 44, 45, 46, 48, 65, 72, 80, 81, 89 e 95** restaram fracassados, enquanto **os itens 11, 12, 64, 70, 84 e 85** restaram desertos, conforme consta nos autos, ficando assim, sem atendimento neste certame. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 29 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini

Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

Processo: **nº 30/2020**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de mobiliário em geral, objetivando atender as Unidades Escolares Municipais de Dourados-MS**. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nos itens 03, 04, 05, 06 e 08; STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.-EPP, no item 07; ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, nos itens 01 e 02**. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 02 de junho de 2020.

João Freitas Brandão Neto

Pregoeiro

**RESULTADO DE FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados-MS, torna público o resultado final da **Tomada de Preços nº 10/2020**, relativo ao **Processo nº 100/2020**, que trata da **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de orientação, consultoria, assessoria e capacitação na área econômica financeira"**. O certame que teve como vencedora a proponente **EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 17 de julho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020**

Processo: **nº 144/2020**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma do Centro Social Rural da Vila Macaúba/Distrito de Gassú/Município de Dourados/MS**. Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 03 de julho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020**

Processo: **nº 145/2020**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização e urbanização de um canteiro central de formato triangular irregular no bairro Jardim Márcia/Município de Dourados/MS**. Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente **CONSTRUTORA MEDITERRÂNEO LTDA- EPP**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 14 de julho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020**

Processo: nº 256/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de manutenção e reparo dos banheiros (secundário e principal) da Feira Livre Central de Dourados-MS.** Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente **H.S.ENGENHARIA LTDA-EPP.** A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 20 de julho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2020**

PROCESSO Nº: 067/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 07h:30min do dia 12 (doze) de agosto de 2020.

Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.301-2.011.100000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 28 de julho de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Ivinhema**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020.AVISO DE LICITAÇÃO.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo menor preço por item**, conforme as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** “O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de Kit para Pavimentação Asfáltica, conforme Convênio n. 897914/2020 – processo n. 59800.000295/2020-01 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema-CODEVALE, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente edital, termo de referência e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2020.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.codevale.com.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se.**Anaurilândia-MS, 28 de Julho de 2020.Eder Uilson França Lima-Presidente do Codevale.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020.AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** “Constitui objeto do pregão o registro de preços para a aquisição conjunta de medicamentos em proveito das prefeituras municipais de Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços”. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2020.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.codevale.com.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se.**Anaurilândia-MS, 28 de Julho de 2020.Eder Uilson França Lima-Presidente do Codevale.**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020- O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serv. Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de Luminárias de Led a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 11 de Agosto de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício: 2020/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 27 de Julho de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **20 de agosto de 2020 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Produtos de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 28 de julho de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagi
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **18 de agosto de 2020 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Filtros e Lubrificantes de primeira qualidade para Veículos e Máquinas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 28 de julho de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagi
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **19 de agosto de 2020 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Uniformes e Adereços para o Corpo Musical e Coreográfico da Banda Municipal Raio Luz, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 28 de julho de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº090/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº027/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº046/2020, de 09 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Junho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos para atender o Combate da Pandemia COVID-19, no Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **12 de Agosto de 2020, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 28 de Julho de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO REFERENTE À ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPES Nº02) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.131/2020.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e contrato, torna público que no dia 30 de Julho de 2.020 às 08:00 horas, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, sito à Rua Appa, nº 120, centro, neste Município, será realizada a fase da abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, das licitantes declaradas habilitadas: **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME, CONCRENAVI USINADO NAVIRAÍ LTDA, COPLAN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma do item 7 – DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO do Edital da Concorrência Pública nº 001/2020, que visa a execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Ilha Bella I no Município de Maracaju-MS.

Maracaju – MS, 28 de Julho de 2.020.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 142/2020 Concorrência nº. 006/2020, cujo **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS NAS SEGUINTE AVENIDAS: AMÉLIA FUKUDA, CAMPO GRANDE, DOURADOS, IGUATEMI, WEIMAR GONÇALVES TORRES, GLÓRIA DE DOURADOS, MIGUEL SOTANI, ANTÔNIO FIGUEIRA, MATO GROSSO, FÁTIMA DO SUL, JOÃO PAULO II, JATEÍ, MATA ATLÂNTICA, ARTÊMIO PAGANOTTE, BRASIL, RODEO DRIVER E NOVA ANDRADINA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 621/2020.** aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, a ata estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí, 28 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 227/2020

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE NATALIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/08/2020, às 08h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Navirai – MS, 28 de julho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2020

1. * OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHO AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/08/2020, às 08h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Navirai – MS, 28 de julho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2020 – Republica-se por alteração no edital.

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ESPECIARIAS, CONDIMENTOS, HORTI FRUTI E GENÊROS ALIMENTÍCIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDE AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/08/2020, às 08h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Navirai – MS, 28 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **FALCÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS – LTDA.**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN. Conforme solicitação 1248/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.391 e 392 do processo 78970/2020 fly 0333.0009191/2019 .

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**. As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho: 1298/2020; Proj./Ativ.:2.112 – Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0071 (0071) – Outros Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Nova Andradina – MS, 17 de julho de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Contratante

**EMPRESA FALCÃO COMÉRCIO DE
MADEIRAS – LTDA**
Marcos Cesar De Paula
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 037/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **009** ao Contrato nº **037/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificação quanto a data na qual o período fora prorrogado no Termo Aditivo nº 008, passando de **"20/06/2019 a 19/12/2020"** para a data correta de **"20/06/2020 a 19/12/2020"**, conforme consta na solicitação de fls. 895, em razão de erro material de digitação. A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contratual, uma vez que refere-se tão somente a adequação da data da prorrogação do termo nº 008.

Nova Andradina – MS, 14 de julho de 2020.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP
Robergini de Mello Lomba Azevedo
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VALOR Nº 006 AO CONTRATO Nº 018/2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de Valor nº 006.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de adequação nos serviços de execução de obra, conforme planilha, cronograma físico-financeiro e alteração de quantitativos, passando o valor contratual após a primeira reprogramação de **R\$ 387.041,68** (trezentos e oitenta e sete mil, quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), para o **valor atual de R\$ 393.391,14** (trezentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos), representando

um acréscimo de 2,017%, em valores R\$ 6.349,46 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente a execução da obra de Construção do Centro de Convenções do Município, 2ª etapa. Desta forma faz-se necessário o aditamento de valores para continuidade da obra, em conformidade com o art. 65, I, "a", § 1 da Lei 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP
Robergini De Mello Lomba Azevedo
Contratada

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2020.
JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 271/2019

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 002 ao Contrato nº 271/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **25/07/2020 a 24/12/2020 (5 meses)**, bem como alterar o valor contratual, passando de **R\$ 507.481,98 (quinhentos e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)** para um valor atual de **R\$ 634.239,04 (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **+24,978%**, em valores **R\$ 126.757,06 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)**, com fundamento no art. 57, § 1, V, e art. 65, I, "a" §1º da Lei 93/8.666. Referente à execução de obra de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em diversas vias urbanas.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES
EIRELI – EPP
Marcio Luis Santos Diogo
Empresa Contratada

Nova Andradina-MS, 24 de julho de 2020.
JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 30/06/2020, às 13h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 127/2020 – processo administrativo n.º 83110/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 262, considerando-o DESERTO, referente: Contratação de serviços especializados em Pilates, com carga horária total de 1.440 (hum mil, quatrocentos e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos de Nova Andradina e Nova Casa Verde e Centro de Convivência do Idoso - CONVIVER, vinculados a esta secretaria, conforme CI nº 063/2020 e solicitação nº 590/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital

Nova Andradina – MS, 30 de junho de 2020.

Juliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, através do Pregoeiro oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 028/2020, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição futura de Inibidor do ESTRO (cio) em cadelas e gatas contendo no kit: 01 ampola de 1 ML, 1 seringa e 1 agulha descartável e estéril injetável, para atender a Vigilância em Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS, tornou-se **DESERTO** pela segunda vez, por não acudir nenhum interessado. Rio Brilhante - MS, 28 de julho de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE – Pregoeiro**.

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para levantamento in loco dos prédios públicos municipais e elaboração de projeto arquitetônico (planta baixa) e projeto de medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, tudo em conformidade com o Termo de Referência (anexo I).

O Setor de Licitação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 003 do dia 07 de janeiro de 2020, por força de impugnação ao edital, atentando para um erro formal, e visando esclarecer a participação de mais empresas ao certame, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital inicial sofreu a(s) seguinte(s) alteração(ões):

1. Do Edital

1.1 Da alteração.

1.1.1 **Altera-se a redação do subitem 8.5.2. do item 8.5. - Documentação relativa à qualificação técnica: ONDE SE LÊ: 8.5.2.** - Comprovação de Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

LEIA-SE: 8.5.2. - Comprovação de Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

a) No Caso de empresa com registro no Corpo de Bombeiros de outra Unidade Federativa, a empresa poderá apresentar declaração se comprometendo a providenciar, até a data de assinatura do contrato, o visto ou credenciamento no Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul para execução dos serviços, caso seja vencedora da licitação."

Havendo necessidades de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, já que se tratam de correções, que causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições ficará alterado para as **08:00 horas do dia 19 de agosto de 2020.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br, ou pelo telefone (67) 3452-7391 – Ramal 217, ou ainda no endereço sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 - centro, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79.130-970.

Publique-se.

Rio Brilhante/MS, 28 de julho de 2020.

FABIANA MERLO DE OLIVEIRA

Pres. Com. Perm. Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, comunica aos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO.**

DATA DA REALIZAÇÃO: às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2020. LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (ovos de galinha vermelho) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo 2020, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. **Local e horário para retirado do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro, das 07:00 as 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante – MS, 27 de julho de 2020. **FABIANA MERLO DE OLIVEIRA**-Pres. Com. Perm. Licitação.

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado central, split e janela, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados e/ou à instalar nas dependências dos diversos prédios da Secretaria de Educação de Rio Brilhante, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

O Setor de Licitação, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 002 do dia 07 de janeiro de 2020, atentando para um erro formal, e visando esclarecer a participação de mais empresas ao certame, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital inicial sofreu a(s) seguinte(s) alteração(ões):

1. Do Edital

1.1 Da alteração.

1.1.1 Altera-se a redação do Preambulo:

ONDE SE LÊ: O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

LEIA-SE: O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, **exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP)**

e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

1.1.2. **Altera-se a redação do subitem 10.2. do item 10 – do critério de julgamento.**

ONDE SE LÊ: 10.2. - O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **"MENOR PREÇO ITEM"**.

LEIA-SE: 10.2. - O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.

Havendo necessidades de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, já que se tratam de correções, que causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições ficará alterado para as **08:00 horas do dia 13 de agosto de 2020**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br, ou pelo telefone (67) 3452-7391 – Ramal 217, ou ainda no endereço sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 - centro, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79.130-970.

Publique-se.

Rio Brilhante/MS, 28 de julho de 2020.

VALDERI DA SILVA LEITE

Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, licitação exclusiva para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de "manutenção preventiva, corretiva, emergenciais e adequação da infraestrutura das instalações de rede elétrica dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação", pelo período de 12 (doze) meses.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 002/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 28 de julho de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 99/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços pelo período de 04 (quatro) meses, referentes ao levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e códigos de barras, com utilização de software de sistema de gestão de patrimônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Termo de Referência – I. Data da realização do Pregão: dia 10/08/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 28 Julho de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2020

Processo nº 0062/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa A.J.N. PAPELARIA & INFORMATICA LTDA.

Objeto: Aquisição de material de expediente e de escritório para as secretarias municipais do município de Sete

Quedas até 31/12/2020 conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0073

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0094

1 - 02.02.09-15.452.006-2.049-3.3.90.30.00-171019 - Ficha: 0184

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0191

2 - 02.02.08-10.301.021-2.038-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0059

2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0076

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114012 - Ficha: 0104

Valor: R\$ 5.174,10 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais e dez centavos)

Vigência: 24/07/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 24/07/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FLAVIO SILVA DOS SANTOS, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2020

Processo nº 0062/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PAULO SERGIO SANTOS SOUZA

Objeto: Aquisição de material de expediente e de escritório para as secretarias municipais do município de Sete Quedas até 31/12/2020 conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0073

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0094

1 - 02.02.09-15.452.006-2.049-3.3.90.30.00-171019 - Ficha: 0184

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0191

2 - 02.02.08-10.301.021-2.038-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0059

2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0076

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114012 - Ficha: 0104

Valor: R\$ 7.406,99 (sete mil e quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 24/07/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 24/07/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2020

Processo nº 0062/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa S M F PERDOMO EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de material de expediente e de escritório para as secretarias municipais do município de Sete Quedas até 31/12/2020 conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0073

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0094

1 - 02.02.09-15.452.006-2.049-3.3.90.30.00-171019 - Ficha: 0184

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0191

2 - 02.02.08-10.301.021-2.038-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0059

2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0076

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114012 - Ficha: 0104

Valor: R\$ 22.152,72 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 24/07/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 24/07/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal

nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de maquinários e equipamentos pesados, tipo/espécie: pá carregadeira, rolo compactador vibratório, trator agrícola, grade aradora e roçadeira hidráulica novos e zero hora(00h), para compor a frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2020.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de julho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

TECCON S/A CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o licenciamento ambiental para ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES - Cód 2.61.1 (Canteiro de Obras, Usina de Asfalto Móvel e captação de água), através de apresentação de Comunicado de Atividade – CA/LIO, localizada na Rodovia MS 382, município de Bonito/MS. Não é passivo a apresentação de RAS, EAP e EIA/RIMA.

EDITAL

Maria Izabel Assis Lisboa torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação, para a atividade de Drenagem em Área Rural, localizada na Estância Campo Belo, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.

COLECTA - RECICLAGEM E GESTAO PLENA DE RESIDUOS S/A.

CNPJ nº. 26.220.274/0001-80

EXTRAIVIO DE LIVROS MERCANTIS: COMUNICAÇÃO DE EXTRAIVIO DE LIVRO SOCIETÁRIO DA COMPANHIA COLECTA - RECICLAGEM E GESTAO PLENA DE RESIDUOS S/A., sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Avenida Gury Marques, nº 3.023, Bairro Universitário, município de Campo Grande - MS, CEP 79063-000, inscrita no CNPJ.MF nº. 26.220.274/0001-80 e com seus atos constitutivos registrados na junta sob NIRE nº 5430000606-8, comunica a praça e ao mercado em geral para diversos fins, na forma do disposto o Art. 10. do Decreto Lei Nº 486, de 3 de março de 1969, o EXTRAIVIO dos seguintes livros memoriais obrigatórios, na forma da Lei nº 6.404/1976: (i) Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS em 19/11/2018, sob o nº. 1000010049, Selo de Autenticação nº 5430000606-8/141/1, nº de ordem: 01; (ii) Livro de Registro de Atas em Reuniões da Diretoria, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS em 19/11/2018, sob o nº. 1000010050, Selo de Autenticação nº 5430000606-8/115/1, nº de ordem: 01; (iii) Livro de Registro de Presença dos Acionistas, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS em 19/11/2018, sob o nº. 1000010052, Selo de Autenticação nº 5430000606-8/139/1, nº de ordem: 01; que se encontravam arquivados na Companhia, fato constado pelos acionistas em 28 de julho de 2020, parcialmente utilizados.

Convocação de Assembleia Geral da Ass. Treinadores de Base de Futebol e Futsal do MS.

Murilo de Souza Gomes Moreira, CPF nº 962.425.311-00, Sérgio Ramão Pavão, CPF nº 49-465.890.901 e Márcio Aparecido Alves, CPF nº 09-275.532.958, convoca todos os interessados para Assembleia Geral Ordinária para Constituição, Aprovação do Estatuto, Eleição, Votação e Posse da Diretoria da Associação dos Treinadores de Base de Futebol e Futsal do Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2020, em AABB - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 615 Jd Veraneio. Campo Grande – MS. 1ª Convocação as 19:00 e 2ª Convocação as 19:30. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado.

Campo Grande, 28 de julho de 2020.

Murilo de Souza Gomes Moreira, CPF nº 962.425.311-00

Sérgio Ramão Pavão, CPF nº 465.890.901-49

Márcio Aparecido Alves, CPF nº 275.532.958-09